



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA - CITINOVA
MODALIDADE:	MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA PARA SOLUÇÃO INOVADORA Nº 001/2026 - STARTUP
PROCESSO Nº:	P067821/2026
DESAFIO:	SELEÇÃO DE PROJETO VOLTADO AO DESAFIO DE COMO FAZER A MANUTENÇÃO DA COBERTURA VEGETAL FUNCIONAL EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, GARANTINDO UMA TAXA DE SOBREVIVÊNCIA MÍNIMA DE 40% APÓS UM ANO, DE FORMA A MAXIMIZAR SUA FUNÇÃO DE PROTEÇÃO E CONFORTO TÉRMICO, UTILIZANDO SOLUÇÕES ESCALÁVEIS E DE BAIXO CUSTO OPERACIONAL, QUE NÃO NECESSITEM DO USO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	DO DIA 16 DE JUNHO ATÉ O DIA 15 JULHO DE 2026.

1. PREÂMBULO

A Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza - CITINOVA torna público o edital da MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATO PÚBLICO DE SOLUÇÃO INOVADORA (CPSI), nos termos do Capítulo VI da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 ("MLSEI"), concomitantemente com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no que for pertinente, observando o disposto nos incisos XII, do art. 1º, e VII, do §2º-A, do art. 19, da Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, e da Lei Municipal nº 11.382 de 31 de agosto de 2023, que institui a Política de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico do Município de Fortaleza – Programa InovaFor.

O Programa InovaFor foi criado com o intuito de resolver, de forma inovadora, desafios do Município de Fortaleza. A solução pode vir por meio da participação de pessoas jurídicas (startups e/ou empresas) que busquem desenvolver soluções urbanas inovadoras, tecnologias experimentais e modelos de negócios inovadores na cidade.

1.1 Para fins deste Edital, são adotadas as seguintes definições:

Caráter inovador: condição atribuída a uma concepção de novo produto, serviço ou processo produtivo, concebido ou não com uso ou não de tecnologia, assim como a agregação de novas funcionalidades ou características que impliquem em melhorias incrementais, a fim de disponibilizar para o mercado, produto ou serviço que ainda não seja oferecido ou com arranjo diverso do que está sendo ofertado.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Comissão Especial de Avaliação: comissão especial para avaliação e julgamentos das propostas. Esta comissão é constituída por 3 pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento no assunto, conforme estabelecido pelo Art. 13, § 3º da Lei Complementar Federal nº 182, de 01 de junho de 2021.

Modelo de negócio inovador: estratégia voltada para a comercialização de uma solução inovadora (produto ou serviço) que empregue um modelo de receitas sustentável e tenha como enfoque a experiência do cliente, a fim de atender as necessidades e demandas de seu público-alvo, contando prioritariamente com um arranjo organizacional diverso e inclusivo.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): são 17 objetivos estabelecidos pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) que expressam os desafios globais e as metas a serem alcançadas para que o mundo tenha um desenvolvimento mais sustentável, justo, resiliente e inclusivo. Os ODS abordam questões como erradicação da pobreza, fome zero, saúde e bem estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, água limpa e saneamento, energia acessível e limpa, trabalho decente e crescimento econômico, entre outros.

Pitch: apresentação rápida e visual do projeto que oferece uma visão geral e os principais diferenciais de um negócio.

Programa InovaFor: Lei que institui a Política de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico do Município de Fortaleza (Lei Municipal nº 11.382/2023) - Marco Legal Municipal das Startups - em consonância com o Art. 218 da Constituição Federal e a Lei Federal Complementar nº 182/2021.

Risco tecnológico: Possibilidade de insucesso no desenvolvimento de solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do conhecimento técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação (Art. 2º, inciso III do Decreto Federal nº 9.283/2018).

Sessão Técnica: Evento de interação entre os especialistas da Prefeitura Municipal de Fortaleza e a comunidade interessada, organizado para explicar o Desafio Urbano em profundidade e/ou sanar eventuais dúvidas das proponentes, com foco específico em aspectos técnicos que sejam pertinentes à elaboração das propostas.

Solução urbana inovadora: produto ou serviço inovador, desenvolvido para solucionar, total ou parcialmente, problemas e desafios enfrentados pelas cidades em diferentes campos da vida urbana, alinhado ao conceito de cidades inteligentes, resilientes e sustentáveis, e que seja passível de testes e experimentos para avaliação de sua efetividade.

Teste de solução inovadora: procedimento para verificar a eficiência, funcionamento e características de soluções urbanas inovadoras e novos modelos de negócios.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Prova de Conceito: uma etapa inicial de validação que tem como objetivo demonstrar que uma ideia, tecnologia ou solução é viável do ponto de vista técnico e/ou operacional, antes de avançar para o desenvolvimento completo.

Protótipo não funcional para prova de conceito: uma representação da solução que não executa todas as funcionalidades reais do sistema, mas permite visualizar, testar ou demonstrar conceitos centrais da proposta.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO DESAFIO DE INOVAÇÃO

2.1. **Objeto da Licitação.** A presente licitação, realizada na modalidade especial prevista no art. 13 da Lei Complementar nº 182/2021, tem por objeto a contratação, por meio de Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI), de solução inovadora destinada ao desenvolvimento, implementação e teste, em ambiente real, de um modelo voltado à **redução do calor urbano**, por meio de estratégias que ampliem a **sobrevivência e o desenvolvimento de espécies vegetais**, contribuindo para o fortalecimento das ações do **Projeto Calor Urbano**, nos termos deste Edital e de seus anexos.

2.1.1. A modalidade especial de licitação de que trata este Edital dispensa a descrição de uma solução técnica previamente mapeada, podendo o seu escopo se limitar à apresentação de um desafio ou demanda pública a ser solucionado ou mitigado, como previsto no § 1º do art. 13 da Lei Complementar 182/2021, sendo de responsabilidade dos licitantes a proposição de eventuais soluções urbanas inovadoras alinhadas à agenda apresentada. Tais soluções deverão observar os resultados que são esperados pela administração pública, dispostos no Anexo I.

2.2. **Formulação do Desafio de Inovação.** Nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 182/2021, o objeto desta licitação é estruturado a partir da formulação de um problema público a ser solucionado, dispensando a descrição prévia de solução técnica específica.

O desafio de inovação que orienta o presente certame é assim formulado:

COMO FAZER A MANUTENÇÃO DA COBERTURA VEGETAL FUNCIONAL EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, GARANTINDO UMA TAXA DE SOBREVIVÊNCIA MÍNIMA DE 40% APÓS UM ANO, DE FORMA A MAXIMIZAR SUA FUNÇÃO DE PROTEÇÃO E CONFORTO TÉRMICO, UTILIZANDO SOLUÇÕES ESCALÁVEIS E DE BAIXO CUSTO OPERACIONAL, QUE NÃO NECESSITEM DO USO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL?

2.3. As descrições das eventuais soluções urbanas inovadoras deverão ser explicitadas por cada licitante na etapa de Pré-seleção, de acordo com o modelo do Anexo V.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

2.4. Em congruência com o desafio indicado, encontram-se dispostas no Anexo I as linhas temáticas que serão consideradas prioritárias na ocasião da avaliação das propostas submetidas.

2.5. A contratação decorrente deste Edital será formalizada por meio de Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI), que compreenderá etapa estruturada de desenvolvimento, eventual aprimoramento e teste da solução selecionada, com ou sem risco tecnológico, em ambiente real de operação, conforme definido no art. 2º, inciso III, do Decreto Federal nº 9.283/2018.

2.5.1. O CPSI terá por finalidade validar tecnicamente a solução proposta, mediante a execução de Plano de Trabalho e Protocolo de Testes que estabelecerão métricas indicativas de sucesso, critérios objetivos de avaliação e parâmetros de desempenho.

2.5.2. Para a execução da etapa de desenvolvimento e teste da solução inovadora, será disponibilizado o valor máximo de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** por proposta contratada, a título de **subvenção econômica para inovação**, nos termos do art. 19 da Lei nº 10.973/2004 e do art. 14 da Lei Complementar nº 182/2021.

2.5.3. Os recursos serão financiados com apoio da **Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE**, observadas as regras específicas do instrumento de outorga aplicável.

2.6. **Contrato de Fornecimento.** Concluída a etapa de teste e sendo a solução considerada validada pela Administração Pública, com base nos critérios previamente estabelecidos, poderá ser celebrado Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 182/2021, dispensada a realização de nova licitação, para aquisição da solução inovadora em escala. O eventual Contrato de Fornecimento:

I – observará o limite legal de até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) por contratada, conforme art. 15, § 3º, da Lei Complementar nº 182/2021;

II – dependerá de demonstração de vantajosidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa;

III – não constitui direito subjetivo da contratada, ficando condicionado à validação técnica da solução e à decisão motivada da Administração Pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 182, de 01 de junho de 2021 ("MLSEI"); Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Públicos); nos artigos 1º, XIII, e 19, §2º-A, VIII, da Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei Complementar nº 062, de 02 de fevereiro de 2009, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza e dá outras providências; Lei Complementar nº 236, de 11 de agosto de 2017, que dispõe sobre o parcelamento, o uso e a

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

ocupação do solo no Município de Fortaleza, e adota outras providências; Lei Complementar nº 0270, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Código da Cidade e dá outras providências; Lei Municipal nº 11.382 de 31 de agosto de 2023, que institui a Política de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico do Município de Fortaleza – Programa InovaFor.

4. DAS ORIGENS DOS RECURSOS E DO REGIME DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA:

4.1. **Origem dos recursos.** A execução da etapa de desenvolvimento e teste da solução inovadora será financiada com recursos disponibilizados pela **Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE**, no âmbito de parceria institucional firmada com a Fundação CITINOVA para fomento à inovação.

4.1.1. O valor máximo da subvenção econômica destinada à solução selecionada será de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

4.1.2. Estes recursos são de origem financeira e correspondem à parcela vinculada de 1,5% (um vírgula cinco por cento) dos reembolsos das operações contratadas no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), obrigatoriamente destinados ao apoio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse regional.

4.1.3. Por imperativo normativo, os recursos vinculados ao FDNE são operacionalizados e encontram-se sob custódia do Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), nos termos do art. 3º, § 2º, da Medida Provisória nº 2.156, de 24/08/2001.

4.1.4. Tais recursos não integram o orçamento próprio do Município, sendo operacionalizados diretamente pela SUDENE, nos termos do instrumento jurídico específico celebrado entre as partes.

4.1.5. Classificação e Dotação Orçamentária. Em atendimento às normas de rastreabilidade do direito financeiro, certifica-se que os recursos encontram-se empenhados pela SUDENE nas rubricas de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (Naturezas Custeio e Investimento), sob a seguinte classificação:

I – Natureza da Despesa: 33.90.45.27 (Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas / Subvenções Econômicas / Subvenção Econômica ao Setor Produtivo para Desenvolvimento Regional);

II – Fontes de Recursos (Subquota 1,5% FDNE):

- a) 0166 (Recursos do Tesouro - Exercício Corrente / Recursos financeiros de aplicação vinculada);
- b) 0366 (Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores / Recursos financeiros de aplicação vinculada);

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

c) 1114 (Recursos do Tesouro - Exercício Corrente / Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional).

4.2. **Natureza Jurídica.** Os recursos possuem natureza de **subvenção econômica destinada ao fomento à inovação**, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei Complementar nº 182/2021 e do art. 19 da Lei nº 10.973/2004.

4.2.1. A subvenção econômica constitui instrumento de estímulo ao desenvolvimento e teste da solução inovadora em ambiente real, caracterizado pela existência de risco tecnológico, não se confundindo com pagamento por aquisição tradicional de bens ou serviços pela Administração Pública Municipal.

4.3. **Instrumento de Formalização.** A transferência dos recursos será formalizada por meio de **Termo de Outorga de Subvenção Econômica – TOSE**, a ser celebrado entre a licitante selecionada e a SUDENE, figurando o Município de Fortaleza como interveniente.

4.3.1. **Compete ao Município**, na qualidade de interveniente:

- I – acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- II – certificar o cumprimento das etapas previstas no CPSI;
- III – atestar o atingimento das metas e marcos estabelecidos para fins de liberação dos recursos pela SUDENE.

4.3.2. **Compete à SUDENE** a análise financeira, o desembolso dos recursos e a fiscalização quanto à adequada aplicação da subvenção econômica, nos termos do TOSE.

4.3.3. **Autonomia dos Instrumentos.** O Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI) e o Termo de Outorga de Subvenção Econômica (TOSE) constituem instrumentos jurídicos autônomos e complementares, regidos por regimes jurídicos próprios, ainda que vinculados quanto ao objeto e às metas de execução.

4.3.4. A eventual suspensão, glosa ou cancelamento da subvenção pela SUDENE poderá repercutir na execução do CPSI, na forma prevista no contrato, não gerando obrigação de aporte financeiro adicional pelo Município.

4.4. **Prorrogação do CPSI.** Eventual prorrogação do prazo de execução do CPSI, nos termos do caput do art. 14 da Lei Complementar nº 182/2021, **não implicará ampliação automática da subvenção econômica** prevista neste Edital.

4.4.1. Caso haja interesse na prorrogação, o Município poderá assumir a remuneração correspondente ao período adicional, observados:

- I – o interesse público devidamente motivado;
- II – a disponibilidade orçamentária própria;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

III – a formalização de instrumento jurídico específico.

4.4.2. A prorrogação não constitui direito subjetivo da contratada e dependerá de decisão administrativa fundamentada.

5. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Diretrizes Estruturais e Segregação de Funções

5.1.1. A condução do procedimento observará estrutura de governança com segregação funcional de competências, destinada à preservação da imparcialidade, da independência técnica, da motivação das decisões, da rastreabilidade dos atos e da segurança procedimental do certame, organizada nas seguintes esferas de atuação:

I – Procedimental e Administrativa: exercida pela **Comissão de Contratação Permanente de Licitações (CCPL 2)** da SELIFOR, responsável pela condução formal do certame, admissibilidade, saneamento processual, exame de habilitação, processamento recursal e publicidade dos atos ;

II – Técnica e Finalística: exercida pela Comissão Especial de Avaliação, responsável pela análise de mérito, inovação, aderência ao desafio público e viabilidade das propostas;

III – Operacional e Instrumental: exercida pelo Apoio Operacional Especializado, limitada ao suporte tecnológico, operacionalização da plataforma digital, armazenamento, custódia técnica e rastreabilidade das informações;

IV – Decisória Institucional: Institucional, Estratégica e de Inteligência Territorial: exercidas pela Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA, responsável pela supervisão institucional do desafio, homologação do resultado e governança estratégica da política pública de inovação, com apoio técnico do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza – IPPLAN Fortaleza, especialmente nas atividades relacionadas ao planejamento urbano integrado, inteligência territorial, análise de dados, monitoramento de políticas públicas, urbanismo experimental e estruturação de evidências para validação e escalabilidade das soluções inovadoras no contexto da gestão municipal.

5.2. Competências dos Atores do Certame

5.2.1. Da Comissão de Contratação Permanente de Licitações (CCPL 2). A CCPL 2 será responsável pela condução procedimental do certame, nos termos do art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com o Decreto Municipal nº 15.816/2023, observadas as competências técnicas atribuídas estritamente à Comissão Especial de Avaliação.

5.2.1.1 Compete à CCPL 2, com o apoio de sua equipe técnica e administrativa:

I – receber formalmente as propostas e documentos submetidos;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

- II – proceder à análise de admissibilidade formal;
- III – promover diligências de saneamento formal;
- IV – decidir acerca de vícios formais sanáveis ou insanáveis;
- V – consolidar as notas atribuídas pela Comissão Especial de Avaliação;
- VI – aplicar os critérios de desempate previstos neste Edital;
- VII – processar pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos administrativos;
- VIII – praticar os demais atos procedimentais necessários à regularidade do certame.

5.2.1.2. É vedado à CCPL 2:

- I – atribuir notas técnicas às propostas;
- II – realizar julgamento de mérito técnico;
- III – deliberar acerca do grau de inovação, viabilidade tecnológica ou potencial de impacto das soluções submetidas.

5.2.2. Da Comissão Especial de Avaliação. A Comissão Especial de Contratação será instituída por portaria da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA, observado o disposto no art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 182/2021.

5.2.2.1. A Comissão Especial de Avaliação será constituída, através de portaria a ser emitida pela Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza - CITINOVA, em observância ao disposto no art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, e será integrada por, no mínimo, 3 (três) membros de reputação ilibada e reconhecido conhecimento técnico, científico, mercadológico ou setorial relacionado ao objeto da contratação e ao desafio público proposto, observados os seguintes requisitos de composição:

- I - Servidor da Fundação CITINOVA;
- II - Representante do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza (IPPLAN Fortaleza);
- III - Professor de instituição pública de educação superior na área relacionada ao tema da contratação.

5.2.2.2. A Comissão Especial de Avaliação atuará com independência técnica e intelectual, competindo-lhe exclusivamente:

- I – avaliar o mérito técnico, o grau de inovação, a aderência ao desafio público e a viabilidade das Propostas de Solução Inovadora;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP**

II – conduzir, quando previstas neste Edital, apresentações técnicas, entrevistas, pitches, demonstrações funcionais, sessões de prova de conceito, demodays e demais interações de natureza avaliativa;

III – emitir parecer técnico fundamentado acerca da consistência metodológica, viabilidade tecnológica, exequibilidade operacional, potencial de implementação e geração de valor público das soluções apresentadas;

IV – solicitar, por intermédio da CCPL 2, diligências técnicas destinadas a esclarecer aspectos científicos, tecnológicos, operacionais, econômicos, metodológicos ou de exequibilidade das propostas;

V – requisitar subsídios do Comitê Técnico de Especialistas, quando necessário à análise de questões de elevada complexidade técnica;

VI – subsidiar tecnicamente a definição das condições do Contrato Público para Solução Inovadora – CPSI, inclusive quanto a indicadores de desempenho, protocolo de testes, critérios de validação experimental, matriz de riscos e premissas de propriedade intelectual;

VII – apreciar tecnicamente os recursos administrativos relacionados ao mérito das avaliações realizadas.

Parágrafo único: As diligências promovidas pela Comissão observarão os princípios da isonomia, motivação, proporcionalidade, transparência e impessoalidade, sendo vedada a alteração substancial das propostas originalmente apresentadas.

5.2.3. Do Comitê Técnico de Especialistas. Para subsidiar a análise de mérito, a Comissão Especial de Avaliação poderá contar com o auxílio de Comitê Técnico de Especialistas, designado mediante ato próprio, com natureza estritamente consultiva.

5.2.3.1. Caberá ao Comitê Técnico de Especialistas emitir manifestações ou pareceres sobre temas de alta complexidade técnica, científica, operacional ou de viabilidade das soluções, quando formalmente demandado.

5.2.3.2. Não será conferido ao Comitê Técnico de Especialistas poder de voto, competência decisória, prerrogativa de atribuição de notas, classificação de propostas, habilitação de licitantes ou prática de atos privativos da Comissão Especial de Avaliação ou da CCPL 2.

5.2.4. Do Apoio Operacional Especializado. O certame contará com entidade parceira atuando como Apoio Operacional Especializado para viabilizar as etapas digitais de submissão, organização, armazenamento, custódia técnica e rastreabilidade das propostas e documentos submetidos.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

5.2.4.1. A atuação do Apoio Operacional Especializado possui natureza exclusivamente instrumental e acessória, na condição de operador de dados, nos termos da legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

5.2.4.2. Compete ao Apoio Operacional Especializado:

- I – disponibilizar e manter a infraestrutura tecnológica da plataforma digital;
- II – realizar gestão operacional de acessos, permissões e trilhas de auditoria;
- III – assegurar integridade, disponibilidade, rastreabilidade e custódia técnica das informações submetidas;
- IV – prestar suporte técnico-operacional às licitantes e aos agentes públicos envolvidos no procedimento.

5.2.3.3. É vedado ao Apoio Operacional Especializado:

- I – exercer competências decisórias;
- II – realizar julgamento de propostas;
- III – habilitar ou inabilitar licitantes;
- IV – interferir no mérito técnico das avaliações;
- V – acessar antecipadamente o conteúdo material das propostas antes da abertura oficial do certame, ressalvadas intervenções técnicas indispensáveis, devidamente justificadas e registradas em logs auditáveis do sistema;
- VI – praticar atos privativos da CCPL 2, da Comissão Especial de Avaliação, da SELIFOR ou da autoridade competente da CITINOVA.

5.3. Governança de Dados, Sigilo e Submissão. Para fins de governança de dados e definição dos agentes de tratamento no âmbito deste certame:

- I – o Município de Fortaleza, por intermédio da CITINOVA, atuará como Controlador direto dos dados pessoais tratados no âmbito deste certame, especialmente quanto às atividades de avaliação, julgamento e seleção das propostas;
- II – a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e a Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP atuarão como Controladores Conjuntos em nível estratégico, no âmbito da governança do Programa Co.NE;
- III – o Apoio Operacional Especializado, quando contratado ou designado, inclusive para operacionalização de plataforma digital, atuará na condição de Operador, realizando tratamento de dados estritamente conforme as instruções dos Controladores;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

IV – eventuais provedores de infraestrutura tecnológica utilizados para hospedagem, armazenamento ou processamento das informações atuarão como sub operadores, nos limites técnicos de sua atuação.

5.4. Verificação Preliminar e Desclassificação Sumária

5.4.1. Antes da remessa dos autos à Comissão Especial de Avaliação, compete exclusivamente à CCPL 2 realizar o exame formal de admissibilidade das propostas.

5.4.2. Serão desclassificadas preliminarmente, mediante ato administrativo motivado da CCPL 2, as propostas que:

I – forem submetidas fora do prazo estipulado no cronograma;

II – forem encaminhadas por vias não oficiais ou diversas da plataforma designada neste Edital;

III – forem apresentadas por licitante que não atenda às condições de participação ou que incida em vedação legal ou editalícia expressa;

IV – contiverem arquivos corrompidos, inacessíveis, incompletos ou protegidos por mecanismo que inviabilize o acesso integral ao seu conteúdo, sem a correspondente informação de acesso válida;

V – deixarem de apresentar elemento ou documento exigido no Modelo de Apresentação da Proposta de Solução Inovadora – Anexo V, cuja ausência impede a compreensão, a identificação ou a validade da proposta e não seja passível de saneamento sem alteração substancial de seu conteúdo;

VI – apresentarem vício formal insanável ou descumprimento objetivo das exigências mínimas de apresentação previstas neste Edital.

5.4.3. As licitantes cujas propostas forem desclassificadas preliminarmente não terão seu mérito técnico avaliado e serão eliminadas do certame, sem prejuízo do direito recursal cabível.

5.5. Procedimento de Avaliação de Mérito e Saneamento

5.5.1. Superado o crivo de admissibilidade formal, a CCPL 2 encaminhará os autos à Comissão Especial de Avaliação, assegurando-lhe acesso íntegro, ordenado e auditável às propostas habilitadas para exame de mérito.

5.5.2. A Comissão Especial de Avaliação analisará as Propostas de Solução Inovadora em face do desafio público descrito no Capítulo 2 deste Edital e dos resultados esperados constantes de seus anexos.

5.5.3. Saneamento de Falhas Formais: A CCPL 2, de ofício ou por provocação da Comissão, poderá realizar diligências para sanar erros ou falhas de preenchimento e formatação que não alterem

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

a substância técnica da proposta nem sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia mediante decisão fundamentada.

5.5.4. Inexequibilidade e Viabilidade Técnica: Havendo indícios fáticos de inviabilidade técnica da solução ou inexequibilidade flagrante da proposta de preço perante as condições do mercado, a Comissão Especial de Avaliação emitirá parecer requisitório. Caberá à CCPL 2 promover diligência para que a proponente demonstre, através de justificativas estruturadas, métricas ou dados científicos, a exequibilidade de seu projeto.

5.5.5. A ausência de comprovação robusta da exequibilidade, após garantido o contraditório por diligência, ensejará a desclassificação por demérito técnico da proposta, materializada em decisão motivada da Comissão Especial de Avaliação.

5.6. Critérios de Julgamento e Matriz de Pontuação

5.6.1. O julgamento técnico será consubstanciado na Tabela 1 – Critérios de Avaliação. A nota final global corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão Especial de Avaliação.

5.6.2. A pontuação máxima a ser atingida é de 105 (cento e cinco) pontos, subdividida em Conceito do Projeto (70 pontos) e Experiência da Proponente (35 pontos).

5.6.3. Serão automaticamente eliminadas as propostas que obtiverem nota final consolidada inferior a 50 (cinquenta) pontos.

Tabela 1 - Critérios de Avaliação

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO MÁXIMA</u>
1	CONCEITO DO PROJETO	-	70
1.1	O potencial de resolução do problema pela solução proposta e, se for o caso, da provável economia para a administração pública.	0 ponto - Não oferece contribuição para a solução do problema. 2 pontos – Não é o foco principal do problema a ser resolvido, mas oferece contribuição indireta para a	5

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

		solução. 5 pontos – É o foco principal do problema a ser resolvido e oferece contribuição direta para a solução	
1.2	O grau de desenvolvimento da solução proposta.	0 ponto - Solução em fase de ideação. 5 pontos - Prova de conceito com aplicação em ambiente similar ao real, passível de ser testada. 8 pontos - Protótipo funcional ou modelo representacional. 10 pontos - Solução pronta, com condições de ser implementada.	10
1.3	Nível de Impacto Sustentável (Social, Ambiental e Econômico)	0 ponto - Reconhece aspectos sustentáveis, mas sem evidências claras de impacto 5 pontos - Aplica práticas sustentáveis em parte do projeto, com indicadores iniciais 10 pontos - Integra sustentabilidade de forma consistente e mensurável	10
1.4	A viabilidade econômica da proposta, considerados os	0 ponto (Inviável) - Não é possível	10

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

	recursos financeiros disponíveis para a celebração do contrato.	verificar a viabilidade econômica da proposta. 5 pontos (Viável com ajustes) - A proposta pode ser economicamente viável, desde que realizados ajustes. 10 pontos (Viável sem ajustes) - A proposta é economicamente viável	
1.5	A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta em relação às soluções que sejam funcionalmente equivalentes.	0 ponto (Incompatível) - Os custos envolvidos superam de maneira relevante àqueles esperados para o desenvolvimento de projetos no setor no qual o desafio está sendo desenvolvido, não sendo possível ajustá-los sem a descaracterização da proposta. 5 pontos (Compatíveis com ajustes) - Os custos envolvidos podem ser equivalentes àqueles esperados para o desenvolvimento de projetos no setor no qual o desafio está sendo desenvolvido, desde que	10

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

		realizados ajustes. 10 pontos (Compatíveis sem quaisquer ajustes) - Os custos envolvidos são equivalentes àqueles esperados para o desenvolvimento de projetos no setor no qual o desafio está sendo desenvolvido.	
1.6	Escalabilidade, ou seja, refere-se à capacidade de a solução ser reproduzida em grande quantidade e para um grande número de clientes.	0 ponto (Baixa escalabilidade) - Não é possível verificar a escalabilidade da solução dentro do Município de Fortaleza. 5 pontos (Escalável com ajustes) - Pode ser escalável desde que realizados alguns ajustes para a sua implantação dentro do município de Fortaleza. 10 pontos (Escalável sem ajustes) - A proposta demonstra ser escalável dentro do Município de Fortaleza	10

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

1.7	Atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).	0 ponto - Não contempla nenhum ODS 2 pontos - Contempla apenas um ODS 5 pontos - Contempla mais de um ODS	5
1.8	Aderência à alguma das linhas temáticas apresentadas.	0 ponto - Não há aderência a nenhuma das linhas temáticas. 5 pontos - Há aderência a uma ou mais das linhas temáticas. 10 pontos - Há aderência a uma ou mais das linhas temáticas e também ao Marco de Referência de Sistemas Alimentares e Clima para Políticas Públicas	10
2.0	EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE		35
2.1	Qualificação Técnica	0 ponto - A equipe carece de competências técnicas essenciais e não apresenta histórico relevante 5 pontos - A equipe possui conhecimentos básicos e alguma experiência, mas com lacunas importantes	15

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

		<p>10 pontos - A equipe detém competências sólidas, com experiências relevantes e histórico de atuação em projetos similares</p> <p>15 pontos - A equipe é altamente qualificada, com ampla experiência comprovada, formação especializada e histórico de excelência em projetos análogos</p>	
2.2	Disponibilidade Técnica	<p>0 ponto - O projeto depende de recursos técnicos inexistentes ou de difícil acesso, com alta incerteza quanto à sua obtenção</p> <p>5 pontos - O projeto possui parte dos recursos técnicos necessários, mas depende de aquisições, parcerias ou desenvolvimentos futuros</p> <p>10 pontos - Todos os recursos técnicos necessários estão disponíveis, integrados e plenamente acessíveis para o início imediato da execução</p>	10
2.3	Área de Atuação	<p>0 ponto: Não possui experiência prévia relacionada diretamente ao tema proposto nem atuação anterior na região onde a solução será implementada.</p> <p>5 pontos: Possui experiência prévia comprovada em temas relacionados ou similares ao da</p>	10

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

		<p>proposta, porém sem atuação anterior no território específico onde a solução será implementada.</p> <p>10 pontos: Possui experiência comprovada diretamente relacionada ao tema proposto e já atuou anteriormente ou atua atualmente no território específico onde a solução será implementada</p>	
--	--	--	--

5.6.4. A experiência de que trata o critério 2.1 (Tabela 1) deverá ser comprovada mediante currículos dos profissionais da equipe responsável e de documentos como declarações, contratos, termos de parcerias, relatórios de execução da solução com responsável técnico, que comprovem experiências profissionais e/ou acadêmicas para implementação da solução. Tais documentos deverão ser enviados conjuntamente ao Modelo de Apresentação de Proposta de Solução Inovadora (Anexo V).

5.7. Critérios de Desempate e Formação do Ranking Final

5.7.1. O ranking preliminar será estabelecido pela CCPL 2 a partir do ordenamento decrescente das notas finais globais consolidadas.

5.7.2. Havendo empate absoluto na nota final entre duas ou mais licitantes, à CCPL 2 aplicará os critérios de desempate, observando preliminarmente o direito de preferência estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), de forma combinada com os preceitos do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.7.3. Superada a etapa legal e persistindo o empate material, a classificação será decidida em favor da proposta que apresentar, sucessiva e excludentemente, a maior nota individual nos seguintes critérios específicos de mérito (conforme Tabela 1):

I – Critério 1.1 (Potencial de resolução do problema);

II – Critério 1.4 (Viabilidade econômica da proposta);

III – Critério 1.7 (Atendimento aos ODS);

IV – Critério 1.3 (Nível de Impacto Sustentável);

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

V – Critério 1.2 (Grau de desenvolvimento da solução).

5.7.4. Restando frustrados todos os critérios avaliativos e legais de desempate, a ordem final será estabelecida por meio de sorteio público, organizado e conduzido de forma exclusiva e documentada pela CCPL 2, em data, horário e formato (presencial ou eletrônico) previamente divulgados pela SELIFOR e CITINOVA.

5.7.5. Em observância ao princípio da ampla competitividade e fomento descentralizado, não poderá ser selecionada mais de uma proposta vinculada a uma mesma proponente raiz (matriz, filial ou holding), seja concorrendo isoladamente ou na condição de consorciada.

5.7.6. O Município poderá selecionar mais de uma proposta diferente no âmbito do mesmo certame, respeitando rigorosamente a ordem de classificação do ranking, desde que a soma das subvenções econômicas requeridas pelas vencedoras não extrapole o limite orçamentário total estipulado pela SUDENE e pela CITINOVA para este desafio.

5.8. Prevenção a Conflitos de Interesses

5.8.1. Todos os agentes públicos e privados envolvidos na governança do certame — notadamente a CCPL 2, a equipe de apoio, os membros da Comissão Especial de Avaliação e do Comitê Técnico de Especialistas — deverão observar as normativas de integridade e a Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

5.8.2. O agente envolvido deverá declarar-se formalmente impedido ou suspeito caso sua atuação configure conflito de interesse direto ou indireto, tais como relação de parentesco, vínculo societário, conjugal ou contrato de prestação de serviços pregresso e não prescrito com qualquer das licitantes submetidas à análise.

5.8.3. A declaração de impedimento ou suspeição possui caráter pessoal e não acarretará a suspensão do processo licitatório. Neste cenário, caberá à autoridade máxima da CITINOVA ou da SELIFOR promover a imediata substituição do membro, garantindo a incolumidade do julgamento.

6. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

6.1. Legitimidade e Prazos

6.1.1. Nos termos do art. 164 da Lei 14.133/2021, e art. 16 da IN SEGES/ME nº 73/2022, qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis antes da data final para o envio das propostas.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

6.1.2. A ausência de impugnação tempestiva aos termos deste Edital e de seus anexos acarretará a decadência do direito de discutir, na via administrativa, as regras e condições estabelecidas no certame.

6.2. Forma de Interposição e Admissibilidade

6.2.1. Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do Sistema de Protocolo Único – SPU Virtual, disponível no sítio “spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br”, sendo necessário realizar PRÉVIO CADASTRO, encaminhados à Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza (PROTOCOLO), e endereçados à CCPL 2, que os receberá e os encaminhará para apreciação e julgamento do órgão de origem.

6.2.2. É obrigatória a identificação civil ou empresarial do requerente (CNPJ/CPF, Razão Social/Nome e contatos atualizados), bem como a indicação precisa do número deste Edital.

6.2.3. Petições, denúncias ou impugnações anônimas, verbais ou desprovidas de fundamentação lógica e jurídica serão liminarmente arquivadas pela autoridade competente.

6.2.4. Dúvidas residuais ou informações complementares de caráter não impugnatório poderão ser solicitadas através do Sistema de Protocolo Único – SPU Virtual, disponível no sítio “spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br”.

6.3. Segregação de Competências no Julgamento

6.3.1. Em observância à matriz de governança estabelecida no Capítulo 5, o processamento e a resposta aos pleitos observarão a seguinte divisão de competências:

I – À Comissão de Contratação Permanente de Licitações (CCPL 2) compete receber os autos via SPU, realizar o exame de admissibilidade formal e responder, de forma autônoma, aos questionamentos e impugnações de natureza estritamente procedimental, rituística, jurídica e administrativa.

II – À Comissão Especial de Avaliação (CITINOVA) compete emitir parecer técnico vinculante, instada pela CCPL 2, para fundamentar as respostas a impugnações e esclarecimentos que versem sobre o mérito do Desafio Urbano, parâmetros de inovação, critérios da matriz de avaliação e especificações tecnológicas..

6.4. Prazos de Resposta, Efeitos e Publicidade

6.4.1. As impugnações e pedidos de esclarecimento admitidos serão respondidos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de seu recebimento, limitando-se ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

6.4.2. A impugnação não possui efeito suspensivo automático. A concessão de efeito suspensivo constitui medida administrativa excepcional, cabendo à CCPL 2 deferi-la mediante decisão expressamente motivada nos autos do processo (art. 16, § 2º, IN SEGES/ME nº 73/2022).

6.4.3. As respostas emitidas pela Administração aderem a este Edital como se dele fizessem parte, vinculando todas as licitantes e os atos praticados no procedimento.

6.4.4. O teor das respostas será disponibilizado no Portal de Compras do Município (compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br), no Diário Oficial do Município (DOM) e no SPU Virtual, garantindo-se a ampla publicidade.

6.4.8. O teor das respostas será disponibilizado no Portal de Compras do Município (compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br), no Diário Oficial do Município (DOM) e no SPU Virtual, garantindo-se a ampla publicidade.

6.5. Impacto das Alterações e Sessões Técnicas

6.5.1. Caso o acolhimento da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento resulte em alteração do Edital que afete materialmente a formulação ou a preparação das propostas de inovação, a Administração reabrirá o prazo do certame. A nova data de abertura respeitará o período mínimo legal e garantirá prazo igual ou superior a 02 (dois) dias úteis após a publicação da reativação.

6.5.2. Especificamente os pedidos de esclarecimento que apresentarem como escopo aspectos técnicos do Desafio Urbano também serão respondidos durante as Sessões Técnicas, conforme disposto neste instrumento.

7. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Nos termos deste Edital, poderão participar desta modalidade especial de licitação pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de direito privado, regularmente constituídas sob qualquer forma societária admitida pela legislação brasileira, inclusive sociedades cooperativas, inclusive as definidas como startups no âmbito da Lei Complementar nº 182/2021.

Parágrafo único. Caberá à CCPL - 2, conforme descrito no item 5.4.2 em seu Inciso III, a análise de licitante que não atenda às condições de participação ou que incida em vedação legal ou editalícia expressa preliminar à Etapa de Aceleração;

7.1.1. Em prestígio ao princípio da eficiência, a verificação das condições preliminares de participação e de eventuais impedimentos legais será antecipada e realizada preliminarmente à Etapa de Aceleração, com vistas a assegurar que progridam no certame exclusivamente proponentes juridicamente aptas a contratar.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

7.2. Vedações Específicas (Regime de Subvenção Econômica). É expressamente vedada a participação de Pessoas Físicas (pessoas naturais) e de pessoas jurídicas que não se constituam sob as leis brasileiras ou que não possuam sede e administração no País.

7.2.1. Conquanto o caput do art. 13 da Lei Complementar nº 182/2021 autorize genericamente a participação de pessoas físicas em CPSI, o financiamento da execução deste edital ocorrerá de maneira restrita via Subvenção Econômica. Por força imperativa do art. 19 da Lei Federal nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), a concessão de recursos federais subvencionados é destinada exclusivamente ao apoio a "empresas nacionais" e entidades de direito privado, havendo intransponível óbice jurídico e orçamentário para o repasse desses aportes governamentais a pessoas físicas.

7.3. Participação de Empresas em Recuperação Judicial. Na ausência de Certidão Negativa de falência e recuperação, a proponente que se encontrar em Recuperação Judicial ou Extrajudicial deverá comprovar, de forma inequívoca, a sua viabilidade econômica para a execução do objeto mediante:

I - Documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente atestando a aptidão econômica da proponente; ou

II - Demonstração da concessão judicial da recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005; ou

III - Homologação do plano de recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da referida Lei.

7.4. Impedimentos Gerais. Não poderá participar o interessado que:

a) tenha sofrido decretação de falência ou dissolução;

b) esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza;

c) tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) esteja cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Poder Público;

e) que incidir nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

f) não possua objetos sociais compatíveis com o objeto deste processo de contratação;

7.5. A participação na presente licitação implica ao proponente:

I. O conhecimento e a compreensão de todas as regras do presente Edital e seu(s) Anexo(s);

II. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e em seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

como a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção;

III. Autorização para coleta, tratamento e utilização das informações encaminhadas, inclusive eventuais dados pessoais e sensíveis, durante todo o processo de seleção, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

IV. A responsabilidade exclusiva a eventual ocorrência de plágio e/ou outra prática desleal em relação à propriedade intelectual e/ou segredo comercial relacionado às soluções apresentadas.

8. CRONOGRAMA

8.1. Fases. A presente licitação, sob a modalidade especial de Contrato Público de Solução Inovadora - CPSI, observará as seguintes fases:

I - **Publicação do edital de licitação;**

II - **Pré-seleção** e apresentação das propostas;

III - **Aceleração para o CPSI**, de caráter pré-contratual, eliminatório e não remunerado, destinada a:

a) definição e detalhamento do **escopo da solução** inovadora e do **protocolo que orientará o seu teste** em ambiente real controlado;

b) verificação das condições de **habilitação** jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da(s) Licitante(s);

c) **negociação** das condições técnicas, econômicas e jurídicas do Contrato Público de Solução Inovadora – CPSI (ver item 12);

IV - **Seleção da Contratada**, apresentação das soluções prototipadas e seleção da contratada;

V - **Homologação**, compreendendo a adjudicação do objeto, a homologação da licitação e a convocação da Licitante vencedora para assinatura do **Contrato Público de Solução Inovadora – CPSI**.

8.2. Cronograma. As etapas da licitação observarão os seguintes prazos estimados:

Fases/Etapas da licitação	Início	Duração	Fim
I - Publicação do Edital	Data de Publicação no Diário Oficial do Município		
II - Pré seleção			
Período de inscrição / Apresentação das Propostas de Soluções Inovadoras	30 d.c.	a partir do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município - DOM	

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026**
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Análise e pré-seleção das Propostas	10 d.u.	a partir do encerramento do prazo de inscrições
Divulgação dos Finalistas Pré-selecionados	01 d.u.	a partir da finalização da análise das propostas
Interposição de recursos administrativos (pré-selecionados)	03 d.u.	a partir da divulgação dos finalistas pré-selecionados
III - Aceleração para o CPSI		
Desenvolvimento do protótipo não funcional para prova de conceito	40 d.u.	Com início a ser divulgado após finalização de todas as etapas da Fase II
Habilitação	40 d.u.	Com início a ser divulgado após finalização de todas as etapas da Fase II
Negociação e Estruturação da Parceria	15 d.u.	Contados a partir do encerramento da fase de desenvolvimento de protótipo
IV - Seleção da Contratada		
Demoday e Seleção da Contratante	05 d.u.	Com data das apresentações e início do prazo de deliberação pela comissão de Avaliação a ser divulgado após finalização de todas as etapas da Fase III
Divulgação dos Resultados	01 d.u.	a partir da finalização da análise dos protótipos apresentados no Demoday
Interposição dos recursos administrativos (resultado final)	03 d.u.	a partir da divulgação da empresa vencedora
V - Homologação		
Adjudicação do objeto e homologação da licitação	02 d.u.	a partir da finalização do prazo de recursos administrativos referentes ao resultado final
Convocação e assinatura do CPSI e do TOSE	05 d.u.	a partir da homologação da licitação
Início da execução contratual	Data a ser definida e publicada	

8.2.1. As datas acima são meramente tentativas e sujeitas a alterações, que serão comunicadas no sítio eletrônico oficial <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br> e na plataforma de desafios Enap (www.gov.br/desafios). A modificação do cronograma não gera direito à indenização.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

8.2.2. Eventuais modificações no cronograma serão devidamente comunicadas por meio do Diário Oficial de Fortaleza e da Plataforma Desafios da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, disponível no endereço eletrônico: <https://desafios.enap.gov.br/index.php/pt/desafios-3-0>.

8.3. Prazos de Validade e Vinculação

8.3.1. Validade das Propostas: Todas as propostas de solução inovadora submetidas à Administração terão validade de, no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento do período de inscrições.

8.3.2. Caso o cronograma sofra atrasos ou postergações que ultrapassem o período de validade original, a Administração poderá solicitar formalmente às proponentes a prorrogação da validade de suas propostas por igual período.

9. FASE DE PRÉ-SELEÇÃO

9.1.1. O prazo para o envio das propostas está previsto no cronograma deste edital, podendo sofrer ajustes a critério da Administração Pública.

9.1.2. Envio das propostas. Cabe aos licitantes enviar, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico disponibilizado na página do presente edital na Plataforma Desafios da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, disponível no endereço eletrônico: <https://desafios.enap.gov.br/index.php/pt/desafios-3-0>. O formulário eletrônico permanecerá disponível durante todo o período de inscrições, sendo de inteira responsabilidade da proponente o correto preenchimento das informações e o envio dos documentos exigidos para a fase de apresentação de propostas.

9.1.3. No formulário eletrônico será necessário:

I - preencher os dados referentes a identificação do proponente;

II - preencher caracterização da organização proponente;

III - preencher os dados da equipe;

IV - anexar a apresentação da proposta para o desafio, utilizando o modelo de proposta de Solução Inovadora (Anexo V);

V - anexar o vídeo da apresentação que deverá ter a explicação ou demonstração da solução proposta, com duração de até 05 (cinco) minutos para cada desafio

9.2. Sigilo das Informações e Vedações à Participação Conflitante

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP**

9.2.1. Sigilo e Versões da Proposta: Caso a proposta contenha informações protegidas por sigilo industrial, comercial ou tecnológico, a proponente deverá apresentá-la obrigatoriamente em dois arquivos distintos:

I - versão pública;

II - versão confidencial.

9.2.2. As versões públicas das propostas serão disponibilizadas pela CCPL 2 após a fase de julgamento, assegurando-se às licitantes concorrentes o acesso necessário para eventual interposição de recurso administrativo.

9.2.3. Submissão de Propostas e Vedação à Participação: A mesma pessoa jurídica poderá apresentar mais de uma proposta, desde que demonstre capacidade técnica compatível com o objeto. Contudo, é expressamente vedada a participação simultânea da mesma pessoa jurídica:

I - de forma individual e em consórcio;

II - em mais de um consórcio;

III - por intermédio de empresas que possuam identidade de controle societário, nos termos da legislação aplicável.

9.2.4. O descumprimento das vedações previstas neste item implicará a desclassificação sumária de todas as propostas vinculadas às proponentes envolvidas, mediante ato da CCPL 2 no exame de admissibilidade.

9.3. Regras de Intempestividade e Manutenção das Condições

9.3.1. Prazo e forma: A proposta apresentada fora do prazo legal ou em desconformidade flagrante com as exigências de formato deste Edital será desconsiderada pela CCPL 2.

9.3.2. Em caso de indisponibilidade comprovada do sistema no último dia do prazo de submissão, a Administração, por ato da CCPL 2, poderá prorrogar o prazo, mediante publicação nos meios oficiais.

9.3.3. Manutenção das Condições: Ao submeter a proposta, a proponente compromete-se a manter, durante toda a sua participação no certame, as condições de habilitação e a fidedignidade das declarações apresentadas.

9.4. Sessões Técnicas: Esclarecimento Institucional do Desafio

9.4.1. Após a divulgação deste Edital no Portal de Compras de Fortaleza e no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de outros meios que se entendam adequados, será realizada a Primeira Sessão Técnica associada a este certame.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP**

9.4.2. As Sessões Técnicas consistem em encontros públicos, presenciais ou remotos, promovidos pela Administração com a finalidade de apresentar o Desafio de Inovação em maior nível de detalhamento, esclarecer dúvidas dos potenciais proponentes e promover a adequada compreensão do contexto. Durante o evento, especialistas da Prefeitura Municipal de Fortaleza (CITINOVA/IPPLAN) irão apresentar o Desafio em profundidade.

9.4.3. As Sessões Técnicas possuem caráter exclusivamente informativo e orientativo, não constituindo etapa de julgamento, habilitação ou negociação. Sua participação é facultativa e não constitui condição obrigatória para a apresentação de propostas.

9.4.4. A Primeira Sessão Técnica acontecerá, preferencialmente, até o 10º (décimo) dia que sucede a data de publicação deste Edital. As especificações de acesso ao evento serão disponibilizadas com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, no Portal de Compras de Fortaleza e Portal da Prefeitura.

9.4.5. Após a Primeira Sessão Técnica, em caso de dúvidas processuais ou materiais, as mesmas deverão ser encaminhadas formalmente por meio do Sistema de Protocolo Único – SPU Virtual, disponível no sítio “spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br”. aos cuidados da Comissão de Contratação Permanente de Licitações (CCPL 2).

9.4.6. Caso o número de pedidos de esclarecimentos relacionados ao Desafio seja significativo, a Fundação CITINOVA poderá realizar uma Sessão Técnica Complementar, até o 25º (vigésimo quinto) dia que sucede a publicação deste Edital. As especificações de acesso remoto a esta sessão serão disponibilizadas com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência.

9.5. Análise e Resultado da Pré-seleção

9.5.1. Admissibilidade Formal: Encerrado o período de submissão, a CCPL 2 efetuará a verificação preliminar e sumária quanto à tempestividade e cumprimento das exigências do formulário.

9.5.2. Avaliação de Mérito: As propostas validadas formalmente serão remetidas e analisadas exclusivamente pela Comissão Especial de Avaliação, conforme os critérios técnicos e pesos definidos na Tabela 1 e no Termo de Referência deste edital.

9.5.3. Serão pré-selecionadas até 03 (três) propostas, que avançarão e participarão da Etapa de Aceleração para o CPSI.

9.5.4. O resultado da Pré-seleção será publicado pela CCPL 2 no Diário Oficial do Município e divulgado no sítio eletrônico oficial (Portal de Compras), iniciando-se, a partir dessa publicação, o prazo legal para interposição de recurso administrativo.

10. FASE DE ACELERAÇÃO PARA O CPSI

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

10.1. Disposições Gerais e Objetivo

10.1.1. Após a divulgação do resultado final da pré-seleção das Proponentes, e previamente à assinatura do Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI), terá início a fase de Aceleração para o CPSI.

10.1.2. Etapa de Aceleração possui caráter obrigatório, eliminatório e pré-contratual. A participação e conclusão satisfatória desta etapa são condições indispensáveis para a celebração do CPSI.

10.1.3. Esta etapa tem como objetivo central mitigar riscos técnicos, jurídicos e operacionais do futuro teste da solução inovadora, promovendo um ambiente de co-criação entre a Proponente selecionada, a equipe técnica do Município de Fortaleza (CITINOVA/IPPLAN) e a equipe do Programa CO.NE.

10.1.4. São objetivos específicos da Etapa de Aceleração:

- I. **Cocriação e definição do escopo da solução** - aprofundar o entendimento dos licitantes acerca do desafio público a ser enfrentado, bem como cocriar e detalhar o Menor Produto Viável (MVP) ou protótipo da solução que será objeto do teste, incluindo a definição do Protocolo de Teste, com indicadores de sucesso, cronograma de execução e critérios objetivos de validação da solução;
- II. **Habilitação** - consistente na verificação progressiva da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da(s) Proponente(s), para fins de eventual contratação pública, nos termos dos §§ 7º e 8º do art. 13, da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021;
- III. **Negociação** - destinada à estruturação e formalização das condições técnicas, econômicas e jurídicas do Contrato Público de Solução Inovadora – CPSI, contemplando, entre outros aspectos, a definição da matriz de riscos, das cláusulas contratuais finais e das regras relativas à titularidade, ao uso e ao compartilhamento da propriedade intelectual, conforme do § 9º do art. 13, da Lei Complementar nº 182/2021.

10.1.5. As atividades desenvolvidas durante a Fase de Aceleração não serão remuneradas. Os custos incorridos pela Licitante nesta fase (horas técnicas, deslocamentos, materiais para prototipagem) são de sua inteira responsabilidade e risco, entendidos como investimento para viabilizar a futura contratação.

10.2. Duração e Cronograma Estimado

10.2.1. A Fase de Aceleração terá duração máxima de 12 (dode) semanas, contadas a partir da convocação oficial da Licitante pré-selecionada.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

10.2.2. A jornada de trabalho será dividida em 04 (quatro) frentes de atividades, com os seguintes focos e atividades principais, podendo o cronograma detalhado ser ajustado pela coordenação do Programa CO.NE, conforme a necessidade:

I. Prototipagem da Solução Inovadora (semanas 1 a 8)

Foco: Imersão na realidade do órgão público demandante e das pessoas impactadas pelo desafio de inovação, bem como a aplicação de metodologias de inovação para o refinamento da solução proposta e a definição de métricas de avaliação.

Atividades:

- a. reuniões de alinhamento com gestores públicos e especialistas técnicos relacionados ao desafio;
- b. mapeamento da jornada do usuário;
- c. refinamento da proposta de solução;
- d. prototipagem rápida da solução, adaptada ao contexto municipal;
- e. validação com usuários-chave;
- f. realização de oficina para definição dos indicadores de sucesso e dos parâmetros do Protocolo de Testes.

II. Habilitação para a Contratação (semanas 1 a 8)

Foco: Diagnóstico da prontidão jurídica da Licitante e suporte ao processo de habilitação para eventual contratação pública.

Atividades:

- a. realização de oficina sobre conformidade legal e requisitos da contratação pública;
- b. análise da aplicabilidade de eventuais dispensas de documentação, nos termos da Lei Complementar nº 182/2021;
- c. mentoria e orientação para obtenção e organização da documentação necessária à habilitação.

III. Negociação e Estruturação da Parceria (semanas 8 a 11)

Foco: Negociação e definição dos termos da parceria contratual.

Atividades:

- a. workshop de modelagem contratual e financeira;
- b. revisão conjunta da Matriz de Riscos e das respectivas medidas de mitigação;
- c. negociação das cláusulas relativas à propriedade intelectual;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

- d. consolidação e finalização da minuta do Contrato Público de Solução Inovadora – CPSI e de seus anexos.

10.3. Governança e Deveres de Participação

10.3.1. A Proponente obriga-se a participar das agendas de trabalho definidas no âmbito da Etapa de Aceleração, que poderão incluir, entre outras:

- a) reuniões semanais de check-in operacional, preferencialmente remotas;
- b) workshops quinzenais do Comitê de Aceleração, remotos ou presenciais;
- c) participação no evento de encerramento (Demoday), preferencialmente presencial.

10.3.2. A ausência injustificada nas atividades obrigatórias ou a falta de entrega dos artefatos nos prazos estipulados poderá acarretar a desclassificação da Proponente e a convocação da próxima colocada na lista de classificação, a critério da Administração Pública.

10.4. Marcos Intermediários, Entregas e Avaliação

10.4.1. A Etapa de Aceleração será acompanhada por marcos intermediários de entrega, destinados a verificar a evolução da solução, a viabilidade do futuro teste em ambiente real, a prontidão da licitante para eventual contratação e a adequada estruturação do CPSI.

10.4.2. Os marcos intermediários compreenderão, no mínimo:

I – refinamento da solução e definição do escopo do MVP, protótipo, prova de conceito ou escopo mínimo testável;

II – elaboração do Protocolo de Testes, contendo objetivos, indicadores de sucesso, metodologia de validação, cronograma, responsabilidades, evidências esperadas e critérios objetivos de avaliação;

III – demonstração da evolução técnica e operacional da solução, por meio de artefatos compatíveis com o seu grau de maturidade, tais como protótipo, mockup, simulação, demonstração funcional, fluxo operacional ou prova de conceito;

IV – apresentação e saneamento, quando cabível, da documentação necessária à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e demais requisitos formais previstos neste Edital;

V – consolidação dos elementos necessários à celebração do CPSI, incluindo Plano de Trabalho, Protocolo de Testes, matriz de riscos, condições econômico-financeiras, regras de propriedade intelectual e demais anexos contratuais aplicáveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

10.4.3. O não atendimento dos requisitos mínimos, a ausência injustificada em atividade obrigatória, a não apresentação de entrega essencial ou o descumprimento reiterado dos prazos estabelecidos poderá ensejar a solicitação de ajustes, a rejeição do marco correspondente ou, quando cabível, a declaração de não aptidão da participante para prosseguimento no certame, mediante decisão motivada e observados o contraditório, a proporcionalidade e a segregação de competências.

10.5. Resultado da Etapa de Aceleração

10.5.1 Concluída a Etapa de Aceleração e avaliados os resultados nas atividades de prototipagem, habilitação e negociação, a declaração de Aptidão ou Não Aptidão das Licitantes obedecerá à seguinte divisão de competências:

I – caberá à CCPL 2 verificar o atendimento das exigências relacionadas à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais requisitos formais previstos neste edital, emitindo decisão administrativa fundamentada acerca da regularidade da licitante;

II – caberá à Comissão Especial de Avaliação emitir parecer técnico motivado acerca da aptidão técnica, operacional e negocial da solução desenvolvida, considerando a evolução do protótipo, a aderência ao desafio público, a consistência do modelo proposto e os resultados obtidos durante a Etapa de Aceleração.

10.5.2. Somente participarão da fase de Seleção da Contratada as licitantes declaradas Aptas tanto na avaliação formal conduzida pela CCPL 2 quanto na avaliação técnica realizada pela Comissão Especial de Avaliação.

10.5.3. A declaração de aptidão ao término da Etapa de Aceleração não gera direito subjetivo à contratação, constituindo etapa preparatória e instrumental para a decisão final da Administração Pública quanto à celebração do CPSI.

10.6. Operacionalização da Etapa de Aceleração.

10.6.1. As comunicações operacionais entre a Administração Pública, a coordenação da Fase de Aceleração e as licitantes participantes ocorrerão preferencialmente por meio eletrônico, utilizando a plataforma digital oficial ou os canais formais indicados pela CITINOVA e pela SELIFOR.

10.6.2. A coordenação da Fase de Aceleração divulgará calendário específico de atividades, contendo, quando aplicável, datas, horários, formato de realização, responsáveis, objetivos, produtos esperados e prazos de submissão das entregas intermediárias.

10.6.3. As convocações para reuniões, oficinas, workshops, mentorias, apresentações, validações técnicas, entregas intermediárias e demais atividades obrigatórias serão realizadas

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP**

com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

10.6.4. As licitantes deverão submeter os artefatos, documentos técnicos, relatórios, apresentações, documentos de habilitação e demais produtos pelos canais oficiais indicados pela Administração, observando os formatos, prazos e orientações divulgados no calendário da Fase de Aceleração.

10.6.5. As atividades relevantes da Fase de Aceleração deverão ser registradas por ata, relatório, memória de reunião, trilha de auditoria da plataforma ou outro meio idôneo de documentação, de modo a assegurar rastreabilidade, transparência e motivação dos atos.

10.6.6. As informações técnicas, comerciais, estratégicas, industriais ou tecnológicas apresentadas pelas licitantes durante a Fase de Aceleração observarão as regras de sigilo, confidencialidade, proteção de dados e propriedade intelectual previstas neste Edital, em seus anexos e na legislação aplicável.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO NO ÂMBITO DA ACELERAÇÃO

11.1. Natureza e Competência

11.1.1. Conforme autoriza o § 7º do art. 13 da Lei Complementar nº 182/2021, a etapa de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das proponentes será realizada de forma progressiva no âmbito da Etapa de Aceleração para o CPSI, ostentando caráter pré-contratual e eliminatório.

11.1.2. A habilitação abrangerá as licitantes finalistas pré-selecionadas e transcorrerá de forma integrada às demais atividades de aceleração, sem prejuízo da ordem de classificação já obtida.

11.1.3. Forma de apresentação da documentação de habilitação. A documentação de habilitação deverá ser protocolada na Secretaria Municipal das Licitações – SELIFOR (PROTOCOLO), através do Sistema de Protocolo Único – SPU Virtual, disponível no sítio “spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br”, informando o número deste edital e o órgão interessado, e dirigidos à Comissão de Contratação Permanente de Licitações – CCPL 2. Observados os prazos e condições estabelecidos no cronograma do certame e nas comunicações oficiais da Comissão de Contratação.

11.1.4. Segregação de Funções: Em estrita observância à matriz de governança estabelecida no Capítulo 5 e ao Decreto Municipal nº 15.524/2023, o processamento, a análise e a deliberação quanto à documentação de habilitação competem exclusiva e privativamente à Comissão de Contratação Permanente de Licitações (CCPL 2). A Comissão Especial de Avaliação não exerce

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

competência julgadora sobre a regularidade jurídico-fiscal das licitantes, restringindo-se à avaliação técnica das soluções.

11.2. Verificada as condições de participação, serão exigidos os seguintes documentos para fins de habilitação:

11.2.1. Superada a análise impeditiva, a proponente pré-selecionada deverá apresentar à CCPL 2 os seguintes documentos de habilitação jurídica, nos termos do item 11.1.3, observando a sua natureza constituinte:

I – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial competente;

II – No caso de sociedade empresária (inclusive unipessoal) ou sociedade simples: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição ou designação de seus administradores;

III – No caso de sociedades anônimas (por ações): estatuto social acompanhado da documentação de eleição de seus administradores e da respectiva comprovação de publicação exigida pela Lei Federal nº 6.404/1976;

IV – No caso de entidades sem fins lucrativos: ato constitutivo ou estatuto em vigor, registrado no órgão competente, acompanhado da documentação comprobatória de seus dirigentes em exercício.

11.2.2. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, exigir-se-á:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;

IV – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

V – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

VI – Declaração de Conduta Ética e Anticorrupção, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital;

VII – Declaração relacionada à não contratação de menores de idade, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e do inciso V do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo constante do Anexo VIII deste Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

VIII - Declaração de Cumprimento de Requisitos e Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme modelo constante no anexo IX deste Edital.

11.2.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, exigir-se-á certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, caso a certidão seja positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar, em substituição, os documentos elencados nos incisos do subitem 7.3.1 do Edital, a fim de comprovar sua viabilidade econômica.

11.3. Simplificação e Substituição Cadastral

11.3.1. Com o intuito de conferir celeridade e desburocratização ao certame, a documentação enumerada no item 11.2 poderá ser substituída, total ou parcialmente, pela apresentação de registro cadastral ativo e regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza (SELIFOR).

11.3.2. Os documentos apresentados fisicamente ou em via digital deverão estar consolidados com as suas respectivas alterações contratuais e estatutárias supervenientes.

11.4. Saneamento, Diligências e Representação

11.4.1. Representação Legal: Caso o signatário dos documentos apresentados não conste expressamente no ato constitutivo da proponente, será exigida procuração com poderes específicos. A ausência transitória da procuração não implica inabilitação sumária, devendo a CCPL 2 diligenciar para sua imediata regularização.

11.4.2. Diligências e Saneamento: Suscitada dúvida fundada quanto à exatidão ou autenticidade documental, a CCPL 2 abrirá prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para que a proponente preste os devidos esclarecimentos ou apresente a documentação original ou correlata, sob pena de inabilitação. É vedada a inclusão de documento que deveria constar originariamente da proposta, ressalvadas as retificações materiais autorizadas em lei.

11.5. Tratamento Diferenciado e Favorecido para ME e EPP

11.5.1. Em obediência à Lei Complementar nº 123/2006, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a CCPL 2 assegurará o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial coincidirá com a notificação da falha, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito.

11.5.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da CCPL 2, mediante requerimento motivado da licitante.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

11.6. Inabilitação e Prosseguimento do Certame

11.6.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de contratar com a Administração Pública ou o não atendimento aos requisitos de habilitação, a proponente será declarada inabilitada, mediante decisão fundamentada da Comissão Especial de Licitação.

11.6.2. A eventual inabilitação de uma das proponentes durante a Etapa de Aceleração não prejudicará o prosseguimento das demais, que permanecerão regularmente participantes do processo.

11.6.3. Ao final da Etapa de Aceleração, somente poderá ser declarada vencedora a proponente que, além de obter a melhor classificação técnica, tenha atendido integralmente aos requisitos de habilitação.

11.7. **Consolidação documental.** Os documentos de habilitação deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, se for o caso.

12. ETAPA DE NEGOCIAÇÃO NO ÂMBITO DA ACELERAÇÃO

12.1. Convocação e Competências na Negociação

12.1.1. No âmbito da Fase de Aceleração para o CPSI, após a conclusão da etapa de desenvolvimento de protótipo não funcional para prova de conceito e a definição do Protocolo de Testes, a Comissão de Contratação Permanente de Licitações (CCPL 2) convocará formalmente as Licitantes pré-selecionadas para a rodada de negociação das condições econômicas mais vantajosas e dos critérios de remuneração do CPSI, conforme o disposto no § 9º do art. 13 da Lei Complementar nº 182/2021.

12.1.2. A etapa de negociação será conduzida em conjunto, mas observando a estrita segregação de funções e as respectivas especialidades procedimentais:

I – À Comissão Especial de Avaliação (CITINOVA/SDHDS) compete conduzir a negociação atinente ao mérito tecnológico, debatendo e definindo o escopo técnico da solução, a sua aderência ao interesse público, as métricas de sucesso (KPIs), cláusulas econômico-financeiras, prazos de pagamento, regras de propriedade intelectual, garantias e matriz de riscos e a exequibilidade operacional do Protocolo de Testes;

II – À Comissão de Contratação Permanente de Licitações – CCPL 2 compete conduzir os trâmites formais e administrativos da negociação, com a finalidade de resguardar a conformidade jurídica, a segurança contratual e a isonomia das tratativas.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

II – 12.2. **Objeto da Negociação.** Visando a obtenção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), observado o disposto no § 9º do art. 13, e §§ 1º a 7º do art. 14 da Lei Complementar nº 182/2021, poderão ser objeto de negociação, as cláusulas relacionadas aos seguintes temas:

I - detalhamento das atividades a serem executadas, incluindo o Plano de Testes, cronograma físico-financeiro, prazos, metas e critérios de avaliação de desempenho, principalmente para o pagamento do valor estipulado no item 19.1 deste edital;

II - valores contratuais e critérios de remuneração, observado os §§ 2º a 6º do art. 14,, da Lei Complementar nº 182/2021;

III - condições de pagamento, incluindo eventual pagamento antecipado de uma parcela do preço antes de iniciada a execução do objeto, observado os §§ 7º e 8º do art. 14, da Lei Complementar nº 182/2021, e o art. 145 da Lei nº 14.133/2021;

IV - matriz de riscos e outros termos relacionados;

V - garantias contratuais, se exigidas;

VI - definição da titularidade dos direitos de propriedade intelectual e, se for o caso, dos direitos de acesso às criações;

VII - participação nos resultados de exploração da solução, assegurados às partes os direitos de exploração comercial, de licenciamento e de transferência da tecnologia de que são titulares;

VIII - definição dos ambientes de teste, infraestrutura mínima necessária, acessos, integrações e demais condições operacionais indispensáveis para a execução do piloto.

12.3. Dinâmica da Negociação e Sigilo

12.3.1. Visando preservar a agilidade e a natureza estratégica das soluções propostas, a negociação será realizada mediante reuniões (virtuais, presenciais ou híbridas), agendadas de forma prévia e individualizada com cada uma das Licitantes convocadas pela CCPL 2.

12.3.2. As tratativas resguardarão o absoluto sigilo comercial, industrial e tecnológico das soluções avaliadas, sendo obrigatória a lavratura de ata pela equipe de apoio da CCPL 2 ao final de cada rodada de negociação para integrar os autos restritos do processo.

12.4. **Atualização da Proposta.** Após a realização da fase de negociação, poderá ser necessária a atualização da proposta de solução para ficar em conformidade com os critérios negociados.

12.5. **Ausência de acordo.** Caso a proponente e a Fundação CITINOVA não cheguem a um acordo quanto aos termos da negociação, a Comissão poderá convocar a proponente com nota inferior imediatamente subsequente, e assim sucessivamente.

12.6. Concluídas as etapas de julgamento técnico e de negociação, a Comissão de Contratação Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado contendo:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

- I – o histórico das tratativas realizadas;
- II – as condições negociadas com cada proponente;
- III – a consolidação das propostas finais apresentadas;
- IV – a análise comparativa dos resultados obtidos na Etapa de Aceleração;
- V – a indicação das propostas consideradas aptas à seleção.

12.6.1. O relatório será devidamente motivado e integrará os autos do processo administrativo.

12.6.2. A decisão final da Comissão Especial de Avaliação deverá ser fundamentada e observar os princípios da isonomia, da motivação e da vinculação ao instrumento convocatório.

13. FASE DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

13.1. **Momento da Seleção.** Concluída a Fase de Aceleração para o CPSI, a seleção da Licitante a ser contratada ocorrerá na forma deste Capítulo, mediante apresentação final das soluções desenvolvidas e deliberação motivada da **Comissão Especial de Avaliação**.

13.1.1. A seleção terá por base o desempenho das Licitantes ao longo da Etapa de Aceleração, considerando os resultados obtidos no desenvolvimento de protótipo não funcional para prova de conceito, nas Provas de Conceito (PoC), na definição do escopo da solução, na estruturação do Plano de Testes e nas condições negociadas para celebração do CPSI.

13.2. **Demoday** - A apresentação final das soluções ocorrerá em evento denominado Demoday, que consistirá na apresentação pública, pelas Licitantes pré-selecionadas, das soluções desenvolvidas ao longo da Etapa de Aceleração para o CPSI, contemplando, no mínimo:

- I – a proposta de valor da solução para enfrentamento do desafio público de inovação;
- II – o escopo consolidado da solução a ser testada no âmbito do CPSI, definido a partir das atividades de desenvolvimento de protótipo não funcional para prova de conceito e das respectivas Provas de Conceito (PoC) realizadas durante a Etapa de Aceleração;
- III – o Plano de desenvolvimento e teste do Menor Produto Viável (MVP) ao longo da execução do CPSI;
- IV – os resultados esperados com a implementação do MVP e os indicadores objetivos que atestarão o sucesso do teste;
- V – as evidências da capacidade técnica da equipe proponente e da viabilidade operacional da solução;
- VI – a síntese das condições técnicas, econômicas e jurídicas negociadas no âmbito da Etapa de Aceleração.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

13.2.1. Mitigação de Viés e Avaliação Externa. Com a finalidade de mitigar o viés cognitivo originado no percurso de co-criação da etapa de aceleração e asseverar a impessoalidade da escolha, a Comissão Especial de Avaliação poderá instituir, para a referida sessão do Demoday, uma Banca de Avaliadores Externos. Composta por especialistas independentes e sem vínculos ou conflitos de interesse com as proponentes, a Banca atuará como órgão de inteligência opinativa, formulando arguições às startups e emitindo pareceres avaliativos que consubstanciarão a decisão da Comissão.

13.3. Deliberação da Comissão Especial de Avaliação. Após a realização do Demoday, a Comissão Especial de Contratação deliberará, de forma motivada, acerca da seleção da Licitante a ser contratada.

13.3.1. A decisão observará, de forma integrada:

I – o grau de aderência da solução ao desafio público;

II – o desempenho da solução nas atividades de desenvolvimento de protótipo não funcional para prova de conceito e Prova de Conceito;

III – a consistência técnica do escopo consolidado;

IV – a robustez do Plano de Testes;

V – a viabilidade operacional da implementação;

VI – as condições econômicas negociadas;

VII – a adequação da matriz de riscos e das cláusulas contratuais;

VIII – o potencial de geração de valor público.

13.3.2. A Comissão poderá, justificadamente, deixar de selecionar qualquer das Licitantes caso conclua que as soluções apresentadas não atendem de forma satisfatória aos objetivos do desafio público.

13.4. **Formalização do Resultado** - A decisão da Comissão será formalizada em ata circunstanciada, contendo:

I – a fundamentação da escolha;

II – a classificação final das Licitantes;

III – eventual justificativa para não seleção de propostas.

13.4.1. O resultado da Seleção da Contratada será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e na plataforma Desafios da ENAP.

13.5. Condições para Celebração do CPSI. A seleção da Licitante não gera direito subjetivo automático à contratação, ficando a celebração do CPSI condicionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

- I – à homologação do resultado;
- II – à manutenção das condições de habilitação;
- III – à formalização do Termo de Outorga de Subvenção Econômica – TOSE junto à SUDENE;
- IV – à assinatura do Contrato Público de Solução Inovadora – CPSI.

13.6. Segregação de Funções na Gestão Contratual. Assinado o CPSI, e em respeito aos preceitos de segregação de funções do controle administrativo, a execução, o acompanhamento e o ateste de resultados do piloto serão conduzidos e fiscalizados por equipe técnica distinta de Fiscais e Gestores de Contrato do Município. É vedado aos membros primários da Comissão Especial de Avaliação concentrarem a totalidade das prerrogativas de fiscalização e liquidação de despesa, atenuando, dessa feita, a parcialidade do acompanhamento em campo.

14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Finalizadas as etapas de Julgamento, Aceleração e Negociação e Habilitação, será divulgado o resultado preliminar no Portal da Prefeitura Municipal de Fortaleza (<https://www.fortaleza.ce.gov.br>), no Diário Oficial do Município (DOM), bem como no Portal de Compras de Fortaleza (<https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br>), sem prejuízo de outros meios que se entendam adequados.

14.2. Qualquer licitante poderá apresentar recurso contra o resultado do julgamento das propostas e o julgamento da habilitação, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar.

14.2.1. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal das Licitações – SELIFOR (PROTOCOLO), através do Sistema de Protocolo Único – SPU Virtual, disponível no sítio “spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br”, informando o número deste edital e o órgão interessado, e dirigidos à Comissão de Contratação Permanente de Licitações – CCPL 2 a qual os encaminhará para a apreciação e julgamento pela Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA.

14.3. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, por meio de publicação no D.O.M e no portal <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>, que poderão contrarrazoá-los no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.4. O recurso interposto em desacordo com os requisitos deste Edital, assim como aqueles intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela entidade participante, não serão conhecidos.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, nos termos do § 3º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

14.6. Decidido o Recurso pela Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA, o resultado FINAL será publicado nos endereços eletrônicos constantes no item 14.1.

15. HOMOLOGAÇÃO

15.1. Após a publicação do resultado final, será(ão) adjudicado(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) vencedora(s) pelo Presidente da Fundação Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza - CITINOVA, sendo publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM), bem como no Portal de Compras de Fortaleza (<https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br>) e Portal da Prefeitura Municipal de Fortaleza (<https://www.fortaleza.ce.gov.br>).

15.2. As proponentes deverão estar cientes de que a participação no processo de seleção não cria vínculo ou obrigação entre as partes, podendo a Fundação CITINOVA optar por não homologar o certame caso entenda que as soluções apresentadas não sejam satisfatórias para o atendimento ao Desafio Urbano proposto no Termo de Referência.

16. CONTRATO PÚBLICO DE SOLUÇÃO INOVADORA (CPSI)

16.1. Após a homologação do resultado, e observado o disposto no caput do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública convocará a Licitante selecionada para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar o Contrato Público de Solução Inovadora (CPSI), nos termos consolidados ao final da Etapa de Aceleração, bem como o Termo de Outorga de Subvenção Econômica (TOSE), nas condições estabelecidas neste edital.

16.1.1. O TOSE disciplinará a transferência dos recursos de subvenção econômica no valor máximo previsto no item 1.1 deste edital, correspondente ao período de 12 (doze) meses de execução do CPSI.

16.1.2. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação justificada do licitante durante seu transcurso, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Pública, como disposto no § 1º do art. 90 da Lei 14.133/2021.

16.1.3. A recusa injustificada do licitante em assinar o CPSI e/ou o TOSE ou a falta injustificada de comparecimento caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, nos termos do inciso VI do art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2. Contrapartida da Beneficiária.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP**

16.2.1. A licitante selecionada, que assumirá a condição de CONTRATADA no âmbito do Contrato Público de Solução Inovadora (CPSI) e de OUTORGADA no âmbito do Termo de Outorga de Subvenção Econômica (TOSE), deverá aportar contrapartida na modalidade econômica (não financeira), em valor correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor global do CPSI, observado o limite máximo de subvenção previsto neste Edital.

16.2.2. A contrapartida consistirá na alocação de bens e serviços economicamente mensuráveis, tais como recursos humanos especializados, utilização de infraestrutura, equipamentos e insumos próprios, devendo a beneficiária assegurar, ainda, a cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos necessários à plena execução do objeto pactuado.

16.3. Manutenção das condições de celebração. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação e de habilitação, os cadastros informados no item 11 deste edital serão novamente consultados antes da assinatura do CPSI. Os documentos de validade expirada poderão ser regularizados no prazo concedido pela Administração Pública.

16.4. Licitantes remanescentes. Se o vencedor da licitação desistir ou não assinar o contrato no prazo, ou se não mantiver as condições de participação e habilitação, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes para a celebração do CPSI, respeitada a ordem de classificação e observado os procedimentos estabelecidos nos §§ 2º a 4º do art. 90, da Lei 14.133/2021.

17. IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO

17.1. Durante a fase de implantação e execução, as atividades serão desenvolvidas sob a supervisão e acompanhamento da Fundação CITINOVA.

17.2. As atividades realizadas pela CONTRATADA, no âmbito da implantação e execução da solução inovadora, deverão estar em conformidade com o que foi apresentado no Plano de Trabalho, pactuado na etapa de negociação no âmbito da aceleração, considerando aspectos como quantidades, materiais, etapas, valores e prazos.

17.3. Eventuais modificações relacionadas ao item 13.2 deverão ser justificadas pela Contratada e acordadas entre as partes.

17.4. Durante a execução do Plano de Trabalho, deverão ser emitidos relatórios parciais das atividades desenvolvidas, que serão analisados pela Fundação CITINOVA. Estes relatórios fundamentarão eventuais solicitações de ajustes pela Contratante, a fim de atingir o resultado pretendido.

18. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA SOLUÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES**

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP**

18.1. Concluída a etapa de implantação e execução da solução, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE o Relatório Final, demonstrando os objetivos e resultados alcançados, a partir das métricas indicativas do sucesso previamente estabelecidas no Termo de Referência.

18.2. A CONTRATANTE avaliará os resultados demonstrados no Relatório Final, validando ou invalidando a solução inovadora executada pela CONTRATADA.

18.2.1. A validação levará em consideração o cumprimento do planejamento, a usabilidade, a escalabilidade, a adequação às normas e leis necessárias, a utilidade para os beneficiários diretos e indiretos, a resolução do desafio apresentado, o diferencial competitivo e a viabilidade econômica para expansão, sem prejuízo de outros itens que sejam considerados importantes.

19. REMUNERAÇÃO

19.1 A remuneração da CONTRATADA será composta por parcela fixa e parcela variável por sucesso, limitada ao valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 182/2021.

19.2 A parcela fixa compreenderá:

I – pagamento pelo desenvolvimento e entrega do MVP, no valor de até R\$ 40.000,00;

II – pagamento pelo custeio da implantação e execução do teste da solução inovadora, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), vinculados ao cumprimento das etapas previstas no Plano de Trabalho.

19.3. A parcela variável, no valor máximo de R\$ 20.000,00, será paga a título de bonificação por sucesso, condicionada ao atingimento do indicador de desempenho pactuado, conforme metodologia de aferição definida no Protocolo de Testes.

19.4. O não atingimento do indicador de sucesso não implicará penalidade à CONTRATADA, mas apenas a não percepção da bonificação.

19.5. Os pagamentos poderão ser realizados de forma parcelada e, excepcionalmente, antecipada, nos termos do art. 14, §8º da Lei Complementar nº 182/2021, mediante justificativa técnica e aprovação da CONTRATANTE.

19.6 A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE poderá realizar pagamento antecipado de 01 (uma) parcela do preço ofertado, anterior ao início da execução do objeto contratual, mediante pedido e justificativa expressa da CONTRATADA enviados e aprovados pela CITINOVA.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

19.5 A Fundação CITINOVA certificará a execução de cada etapa do projeto e, se houver inexecução injustificada, exigirá a devolução de eventual valor pago antecipadamente ou efetuará as glosas necessárias nos pagamentos subsequentes, quando aplicável, consoante o que dispõe o §8º do art. 14, da Lei Complementar nº 182/2021

20. PROPRIEDADE INTELECTUAL

20.1. Titularidade da Propriedade Intelectual - Nos termos do inciso IV do § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 182/2021, a titularidade de todos os direitos de propriedade intelectual relativos às tecnologias, métodos, processos, códigos, modelos, sistemas, *know-how*, patentes, marcas e demais ativos intangíveis desenvolvidos, aperfeiçoados ou adaptados no âmbito da execução do CPSI será da CONTRATADA.

20.1.1. A titularidade da propriedade intelectual não será transferida à CONTRATANTE em nenhuma hipótese, ressalvados os direitos de uso previstos neste instrumento.

20.2. Licença de Uso para Finalidade Pública - Em contrapartida aos recursos públicos investidos e ao risco tecnológico assumido pela Administração, a CONTRATADA concede ao Município de Fortaleza licença de uso não exclusiva, irrevogável e gratuita, restrita à finalidade pública, para utilização da solução desenvolvida no âmbito de suas competências institucionais.

20.2.1. A licença não autoriza a exploração comercial direta da solução pela CONTRATANTE.

20.2.2. A licença não implica obrigação de abertura de código-fonte nem cessão de titularidade.

20.3. Direito de Escala Por Terceiros em Caso de Incapacidade de Fornecimento - Caso, após a validação do teste da solução inovadora, a CONTRATANTE verifique, de forma motivada e tecnicamente justificada, que a CONTRATADA não possui capacidade técnica, operacional ou econômico-financeira para fornecer a solução em escala, poderá o Município de Fortaleza:

I – autorizar a implementação, fabricação ou fornecimento da solução por terceiros, exclusivamente para atendimento do interesse público;

II – utilizar os ativos de propriedade intelectual necessários à escala da solução, nos limites definidos neste instrumento.

Parágrafo único. A incapacidade de fornecimento deverá ser formalmente demonstrada em processo administrativo próprio, assegurado o contraditório à CONTRATADA.

20.4. *Royalties* em Favor da Titular da Propriedade Intelectual - Nos termos do inciso V do § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 182/2021, na hipótese prevista no item 16.3, a CONTRATADA, na condição de titular da propriedade intelectual, fará jus ao recebimento de royalties,

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

calculados como percentual incidente sobre o valor do contrato de fornecimento celebrado entre o Município de Fortaleza e o terceiro responsável pela escala da solução.

20.4.1. O percentual de *royalties* será definido no Contrato Público de Solução Inovadora ou em instrumento específico, observado o princípio da razoabilidade e as práticas de mercado.

20.4.2. O pagamento dos *royalties* não implicará solidariedade entre a CONTRATADA e o fornecedor escalado.

20.4.3 Os *royalties* constituem a única forma de remuneração devida à CONTRATADA pela utilização da propriedade intelectual nesse cenário.

20.5. Escrow Tecnológico para Garantia de Continuidade - Com o objetivo de assegurar a continuidade do interesse público, poderá ser instituído mecanismo de *escrow* tecnológico, mediante previsão expressa no Plano de Trabalho ou na Matriz de Riscos, limitado às informações estritamente necessárias para viabilizar a implementação da solução por terceiros nos casos previstos no item 20.3.

20.5.1. O *escrow* não autoriza a exploração comercial da solução fora dos limites estabelecidos neste contrato.

20.6. Exploração Econômica pela Titular - A CONTRATADA poderá explorar livremente a solução junto a terceiros, públicos ou privados, no Brasil ou no exterior, sem qualquer obrigação de exclusividade ou repasse de *royalties* ao Município de Fortaleza, ressalvada a hipótese prevista no item 20.4.

20.7. Proteção de Direitos de Terceiros - As partes comprometem-se a assegurar que a solução desenvolvida não infrinja direitos de propriedade intelectual de terceiros, respondendo cada qual na proporção de sua responsabilidade.

20.8. Vigência das Obrigações - As disposições deste Capítulo permanecerão válidas mesmo após o término ou rescisão do CPSI.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

- a) Descumprir cláusulas editalícias e/ou contratuais;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;
- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- h) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo à Administração Pública, conforme previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- k) Deixar de manter, a qualquer tempo, as condições de habilitação jurídica.

21.2. Com base no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar; e
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2.1. A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2.2. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipulada:

- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Após o encerramento do CPSI, poderá ser formalizado o Contrato de Fornecimento, conforme previsão no caput do art. 15 da Lei Complementar nº 182/2021 de forma direta.

22.2. A celebração de Contrato de Fornecimento não é obrigatória, inclusive podendo a Administração Pública optar por outra modalidade contratual e licitatória a ser adotada ou o desenvolvimento da solução por meios próprios, sem direito a indenização de qualquer natureza à Contratada.

22.3. Quaisquer dúvidas e pedido de informações complementares referentes a este Edital e anexos poderá ser enviado para o e-mail: cpsi.cone@citinova.fortaleza.ce.gov.br.

22.4. Ao submeterem as propostas, os participantes assumem o compromisso de manter, durante toda a participação no processo, todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

22.5. Os casos omissos neste instrumento serão decididos pela Fundação CITINOVA, segundo as disposições contidas na Lei Complementar nº 182/2021 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021 e outras normas vigentes aplicáveis ao tempo deste certame.

22.6. O foro para discutir esse certame é o da comarca de Fortaleza, Ceará.

23. ANEXOS

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

APÊNDICE DO ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II - Matriz de Risco;

ANEXO III - Briefing do desafio;

ANEXO IV - Modelo para Apresentação de Proposta de Solução Inovadora;

ANEXO V - Minuta de Contrato Público para Solução Inovadora - CPSI;

ANEXO VI - Minuta de Termo de Outorga de Subvenção Econômica - TOSE;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Conduta Ética e Anticorrupção;

ANEXO VIII - Declaração relacionada à não contratação de menores de idade;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos e Inexistência de Fatos Impeditivos.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

(Assinado digitalmente)

João Osmar Santos Paiva

Presidente da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA

(Assinado digitalmente)

Artur José Vieira Bruno

Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza – IPPLAN



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESAFIO

1.1. Este termo de referência se refere à licitação que a **Prefeitura de Fortaleza**, por intermédio do(a) Fundação de Ciência, Inovação e Tecnologia (CITINOVA), doravante designada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pretende divulgar tendo por objeto a contratação do teste de solução inovadora, já desenvolvida ou a ser desenvolvida, para resolução do seguinte desafio:

COMO FAZER A MANUTENÇÃO DA COBERTURA VEGETAL FUNCIONAL EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, GARANTINDO UMA TAXA DE SOBREVIVÊNCIA MÍNIMA DE 40% APÓS UM ANO, DE FORMA A MAXIMIZAR SUA FUNÇÃO DE PROTEÇÃO E CONFORTO TÉRMICO, UTILIZANDO SOLUÇÕES ESCALÁVEIS E DE BAIXO CUSTO OPERACIONAL, QUE NÃO NECESSITEM DO USO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL?

O município de Fortaleza apresenta um quadro crítico de degradação ambiental resultante da combinação entre intensa expansão urbana, supressão sistemática de vegetação e ausência histórica de planejamento ecológico integrado. Estudos recentes da Universidade Federal do Ceará indicam que aproximadamente 84% da vegetação nativa do território municipal já foi perdida, restando apenas 16% de cobertura original, evidenciando um processo de longo prazo de simplificação da paisagem e fragmentação de ecossistemas urbanos. Tal tendência é corroborada por análises multitemporais que mostram declínio do percentual geral de cobertura vegetal de 47,1% em 2001 para 28,1% em 2017, reforçando o caráter estrutural da supressão vegetal e o avanço da impermeabilização. (CRUZ, 2019)

Os efeitos desse processo se refletem diretamente na intensificação do clima urbano de Fortaleza, uma cidade localizada em ambiente tropical quente e úmido, onde a vegetação desempenha papel crucial na moderação térmica. Pesquisas baseadas em sensoriamento remoto (COSTA et al., 2023) demonstram relação direta entre alta densidade edificada, baixa arborização e elevação da temperatura de superfície, caracterizando a formação de ilhas de calor urbanas amplificadas. Em contraste, estudos sobre infraestrutura cicloviária indicam que corredores arborizados apresentam temperaturas significativamente reduzidas e melhor desempenho de conforto térmico, evidenciando a eficácia microclimática da vegetação urbana mesmo em escalas lineares e de pequena extensão. (AMARAL et al., 2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Esse padrão térmico desigual se expressa de forma mais aguda em assentamentos precários, marcados por alta densidade residencial, baixa qualidade construtiva e insuficiência de infraestrutura verde. Nesses territórios, a escassez de vegetação amplia a vulnerabilidade socioambiental, reduz a resiliência climática local e limita a capacidade da população de enfrentar eventos extremos de calor, cuja frequência tende a aumentar no contexto das mudanças climáticas globais. Estudos sobre a distribuição espacial das áreas verdes em Fortaleza evidenciam forte concentração desses espaços no setor leste da cidade, enquanto bairros de menor renda e menor Índice de Desenvolvimento Humano apresentam Índices de Área Verde (IAV) muito inferiores às recomendações internacionais, incluindo casos de inexistência total de áreas verdes formais (NOGUEIRA, 2022).

Embora ações municipais recentes tenham ampliado o número de plantios, persiste um obstáculo fundamental: a ausência de dados sistemáticos sobre a taxa de sobrevivência das mudas, sobretudo nos territórios mais vulneráveis. Sem esse monitoramento, as iniciativas de reflorestamento urbano não garantem a transição das mudas para árvores funcionais, capazes de gerar sombra, reduzir temperatura de superfície, promover evapotranspiração e fortalecer a conectividade ecológica. Assim, a cobertura vegetal plantada frequentemente não se converte em cobertura vegetal efetiva, reduzindo o impacto climático esperado.

À luz desse cenário, justifica-se a proposição de um desafio de inovação voltado ao desenvolvimento de soluções tecnológicas e/ou inovadoras que ampliem a eficiência da implantação e manutenção da vegetação urbana. Tais soluções devem priorizar:

- uso de água não potável (reduzindo a pressão sobre o sistema hídrico),
- métodos de irrigação de baixo custo e baixo consumo,
- tecnologias de monitoramento e gestão,
- modelos sustentáveis e escaláveis,
- e garantia mínima de 40% de sobrevivência das mudas após um ano, especialmente em assentamentos precários, onde a demanda climática e social é mais crítica.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA PÚBLICO, POLÍTICAS EM CURSO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Pesquisas baseadas em sensoriamento remoto e modelagem espacial demonstram relação direta entre elevada densidade edificada, baixa arborização e aumento da temperatura de superfície, caracterizando a intensificação das ilhas de calor urbano (COSTA et al., 2023). Em sentido oposto, estudos recentes indicam que corredores urbanos arborizados, inclusive

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026**
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

associados a infraestruturas de mobilidade ativa, apresentam redução significativa da temperatura e melhoria do conforto térmico, comprovando a eficácia microclimática da vegetação mesmo em escalas localizadas (AMARAL et al., 2025).

Nos últimos anos, o Município tem ampliado de forma significativa as iniciativas de plantio e arborização urbana, incorporando ações voltadas à redução das ilhas de calor, à requalificação de parques, à arborização viária e à implantação de soluções baseadas na natureza, frequentemente em articulação com organismos internacionais e instituições de fomento. Inserem-se nesse contexto projetos estruturantes como, iniciativas que estão em processo de execução desenvolvidas em parceria internacional, como o programa **Cool Cities / Bairros Verdes e Saudáveis**, voltado à implementação de projetos-piloto de mitigação do calor em escala local, e o **Escola Verde**, iniciativa patrocinada pela empresa Carrier, direcionada à promoção do conforto ambiental em unidades escolares por meio de estratégias integradas, como o aproveitamento da ventilação natural em espaços fechados, intervenções de retrofit, uso de energias renováveis e definição de planos de replicabilidade. O fortalecimento do conforto ambiental nas escolas municipais constitui, atualmente, uma meta estratégica da gestão municipal até 2028.

Complementarmente, o Município de Fortaleza vem desenvolvendo políticas voltadas à implantação de **microparques urbanos**, iniciativa que busca o resgate e a requalificação de vazios urbanos subutilizados para a criação de espaços verdes distribuídos no território. Os microparques têm como objetivo ampliar o acesso da população a áreas verdes em escala de bairro, especialmente em regiões com baixa oferta de espaços livres, contribuindo para a melhoria do conforto térmico, o fortalecimento da convivência comunitária e a mitigação das ilhas de calor urbano. Essas intervenções, de caráter descentralizado e de menor escala, desempenham papel estratégico na promoção da infraestrutura verde urbana, ao integrar arborização, drenagem sustentável e usos sociais, reforçando a adaptação climática e a equidade socioambiental no município.

Outra iniciativa municipal relevante dentro da agenda de adaptação climática e melhoria do ambiente urbano é o projeto de **ciclovias arborizadas**, que integra políticas de mobilidade sustentável e aumento da cobertura vegetal na cidade. Em 2025, a Prefeitura de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos (SCSP), iniciou as obras de **implantação de uma ciclovia arborizada ao longo da Avenida Dom Luís**, um dos principais corredores comerciais da cidade, com canteiros arborizados e estrutura paisagística pensada para oferecer mais conforto térmico, segurança e atratividade ao uso da bicicleta como modal de deslocamento e lazer. Essa intervenção faz parte do programa internacional *Bloomberg Initiative for Cycling Infrastructure* (BICI) e contempla a arborização de cerca de 1,9 km de faixa

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026**
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

ciclovária, articulada com paisagismo e infraestrutura ciclovária. Além dessa obra específica, o Município anunciou a intenção de estender esse modelo de “ciclovias arborizadas” a até 50 km da malha ciclovária municipal, oferecendo corredores cicláveis com vegetação que promove sombra e conforto térmico ao longo de trajetos urbanos.

Do ponto de vista institucional, o Município estruturou, em 2025, o **Observatório de Riscos Climáticos de Fortaleza**, coordenado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza (IPPLAN), no âmbito de parceria com a Partnership for Healthy Cities (PHC) voltada à temática do calor urbano e seus impactos na saúde.

O Observatório já opera com dados relacionados a calor urbano, inundações e desabamentos, sendo prevista a ampliação do escopo para incluir informações sobre avanço do nível do mar e eventos de seca. A plataforma é subsidiada por dados provenientes de 10 estações meteorológicas distribuídas no território municipal, permitindo análises espaciais detalhadas e monitoramento contínuo dos riscos climáticos. Os dados produzidos evidenciam variações significativas de temperatura associadas à presença ou ausência de cobertura vegetal, reforçando a necessidade de políticas públicas orientadas por evidências técnicas.

Apesar do avanço institucional e do aumento expressivo do número de mudas plantadas, persiste um problema estrutural relacionado à elevada mortalidade das espécies implantadas, que compromete a efetividade das políticas públicas de arborização. A inexistência de dados sistemáticos sobre taxas de sobrevivência, aliada à insuficiência de estratégias contínuas de manutenção, irrigação adequada e monitoramento, impede que os plantios se consolidem como cobertura vegetal funcional ao longo do tempo.

Esse problema é agravado pelas condições climáticas estruturais de Fortaleza, caracterizada por clima Tropical Equatorial, com temperaturas elevadas, alta umidade relativa e reduzida variação térmica anual. As diferenças entre os meses mais quentes e mais amenos não ultrapassam, em média, 2 °C, sendo os meses de outubro, novembro e dezembro os períodos de maior estresse térmico (MOURA, 2008; LIMA JÚNIOR, 2023).

No que se refere à manutenção da arborização urbana, a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR) desempenha papel central, sendo responsável por parte das ações de irrigação no Município. A URBFOR adota diretrizes que priorizam a água fora das quadras chuvosas e concentram esforços em espécies recém-plantadas. Do ponto de vista técnico, recomenda-se que, nos três primeiros meses após o plantio, a irrigação seja realizada três vezes por semana, com volumes entre 10 e 20 litros por muda; do terceiro mês até aproximadamente um a dois anos de vida, a irrigação passa a ser semanal; e, para árvores adultas, ocorre apenas quando necessário.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP**

Entretanto, mesmo com tais diretrizes, a irrigação pode se mostrar ineficiente em determinadas áreas, seja por limitações operacionais, seja pela impossibilidade de abranger todas as áreas verdes da cidade. Além do uso de carros-pipa, existem contextos específicos de irrigação, como no Parque Rachel de Queiroz, onde é utilizado um sistema instalado de forma periódica e pontual, que resgata água dos wetlands do próprio parque e, por meio de mangueiras, realiza a irrigação das áreas vegetadas, evidenciando a diversidade de arranjos técnicos existentes no Município.

Tais limitações operacionais, somadas ao estresse hídrico, à inadequação de espécies ao ambiente urbano, ao vandalismo e à dependência de modelos convencionais de irrigação intensiva baseados no uso de água potável e elevados custos operacionais, resultam em baixa eficiência, baixa escalabilidade e insustentabilidade econômica no médio e longo prazo.

Nesse contexto, a cobertura vegetal urbana deve ser compreendida como infraestrutura essencial de adaptação climática, cuja efetividade depende não apenas do plantio, mas da consolidação de árvores funcionais ao longo do tempo. A persistente baixa taxa de sobrevivência compromete os benefícios ambientais esperados, gera desperdício recorrente de recursos públicos e reduz o impacto das políticas municipais de mitigação do calor urbano.

Diante desse quadro, evidencia-se a necessidade pública de desenvolver, testar e validar soluções inovadoras capazes de ampliar a eficiência da implantação e manutenção da arborização urbana, especialmente em territórios socialmente vulneráveis. A contratação por meio de Desafio de Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI), nos termos da Lei Complementar nº 182/2021, justifica-se pela inexistência, no âmbito da Administração Pública Municipal, de soluções tecnológicas e operacionais consolidadas capazes de responder adequadamente a esse desafio, bem como pela insuficiência das soluções atualmente disponíveis no mercado.

A adoção do CPSI permitirá a realização de testes em ambiente real, com avaliação de desempenho de soluções voltadas à manutenção da arborização urbana, priorizando tecnologias de baixo custo operacional, uso de água não potável, métodos eficientes de irrigação, sistemas de monitoramento e modelos sustentáveis e escaláveis, com vistas a assegurar taxa mínima de sobrevivência de 50% das mudas após um ano.

A presente contratação contribui diretamente para o alcance dos objetivos institucionais do Município, em especial aqueles previstos no Plano de Ação Climática de Fortaleza (PLAC), que estabelece metas relacionadas à ampliação da infraestrutura verde, à adaptação às mudanças climáticas e à redução dos riscos associados ao calor extremo. A não realização da contratação poderá acarretar impactos negativos relevantes, como a intensificação das ilhas de calor urbano,

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

a baixa efetividade das políticas de arborização, o desperdício de recursos públicos decorrente de replantios sucessivos, a manutenção da dependência do uso de água potável para irrigação e o agravamento da vulnerabilidade climática em áreas prioritárias.

Dessa forma, a contratação por meio de CPSI apresenta-se como medida necessária, adequada e proporcional para o enfrentamento de um problema público complexo, cuja solução demanda inovação, experimentação controlada e avaliação de desempenho em condições reais, em conformidade com a legislação vigente.

3.0 OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Desenvolver, testar e validar soluções inovadoras e escaláveis para implantação, irrigação, manutenção e proteção da cobertura vegetal urbana, utilizando fontes alternativas de água e sistemas eficientes de gestão hídrica, de modo a reduzir a mortalidade das espécies vegetais, ampliar a infraestrutura verde funcional e contribuir para a mitigação dos efeitos do calor urbano no Município de Fortaleza.

3.2 Objetivos Específicos

- I. Reduzir a dependência de fontes centralizadas de abastecimento hídrico, por meio da descentralização dos pontos de suprimento utilizados para irrigação urbana, minimizando a utilização de carros-pipa e o consumo de água potável.
- II. Promover o aproveitamento de fontes alternativas de água, incluindo águas pluviais, efluentes tratados e águas cinzas, mediante soluções seguras, controladas e adequadas ao uso na irrigação de espécies vegetais urbanas.
- III. Aumentar a eficiência dos sistemas de irrigação, substituindo práticas ineficientes por métodos de baixo consumo hídrico, com controle de vazão, automação, monitoramento e redução de perdas por evaporação e desperdício.
- IV. Elevar a taxa de sobrevivência das espécies vegetais implantadas, garantindo condições adequadas de irrigação, manutenção e proteção física das mudas ao longo do período crítico de estabelecimento.
- V. Contribuir para a melhoria da qualidade da água utilizada na irrigação, por meio de processos de tratamento, filtragem, monitoramento e reuso compatíveis com as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

VI. Ampliar a cobertura vegetal urbana funcional, especialmente em áreas com baixos índices de arborização, assentamentos precários e territórios de maior vulnerabilidade socioambiental.

VII. Reduzir os impactos do vandalismo sobre as áreas arborizadas, por meio de soluções que aumentem a resiliência física dos sistemas implantados, facilitem a manutenção e promovam o uso e a apropriação social dos espaços públicos.

VIII. Contribuir, no médio e longo prazo, para a melhoria do microclima urbano, com efeitos positivos sobre a qualidade do ar, a redução da temperatura e o aumento da umidade relativa em áreas atendidas pelo projeto.

3.3 Resultados Técnicos e Operacionais

a) Implantação de sistemas descentralizados de captação, armazenamento e distribuição de água para irrigação urbana, reduzindo a necessidade de abastecimento por carro-pipa.

b) Utilização efetiva de fontes alternativas de água, incluindo águas pluviais, efluentes tratados e águas cinzas, com protocolos definidos de segurança, controle e manutenção.

c) Redução comprovada do desperdício de água limpa, mediante sistemas de irrigação eficientes, com monitoramento de consumo e desempenho.

d) Melhoria da eficiência da irrigação, com maior uniformidade na distribuição de água e redução de falhas operacionais.

e) Disponibilização de dados e indicadores sobre consumo hídrico, qualidade da água, frequência de irrigação e desempenho dos sistemas implantados.

3.4 Resultados Ambientais

f) Aumento da taxa de sobrevivência das espécies vegetais, com meta mínima de sobrevivência a ser atingida ao final do período de teste, reduzindo a mortalidade de mudas.

g) Ampliação da cobertura vegetal urbana funcional, com árvores estabelecidas capazes de prover sombreamento, evapotranspiração e conectividade ecológica.

h) Redução da propensão à formação de ilhas de calor urbano nas áreas atendidas, especialmente em espaços livres públicos e eixos de circulação.

i) Melhoria progressiva da qualidade do ar, associada ao aumento da vegetação, com redução de material particulado e melhoria do conforto ambiental.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

3.5 Resultados Socioespaciais

- j) Aumento da utilização e permanência nos espaços públicos arborizados, em função da melhoria do conforto térmico e ambiental.
- k) Redução da exposição direta ao calor extremo em áreas públicas, beneficiando especialmente populações mais vulneráveis e trabalhadores expostos ao sol.
- l) Fortalecimento da percepção de segurança e cuidado urbano, contribuindo para a redução de atos de vandalismo por meio do uso contínuo e da apropriação social dos espaços.

3.6 Resultados Econômicos e Institucionais

- m) Redução de custos operacionais recorrentes, associados ao replantio de mudas, ao uso de água potável e ao abastecimento por carro-pipa.
- n) Diminuição do consumo indireto de energia elétrica, decorrente da mitigação do calor urbano e da redução da necessidade de resfriamento artificial em edificações adjacentes.
- o) Geração de conhecimento técnico e metodológico para subsidiar a formulação de políticas públicas permanentes de arborização, irrigação urbana e adaptação climática.
- p) Disponibilização de modelo replicável e escalável, passível de aplicação em outras áreas do Município e em contextos urbanos semelhantes.

4.0 Linhas Temáticas

Linha Temática 1: Soluções Descentralizadas de Água Não Potável para Suporte à Vegetação Urbana

Soluções voltadas à captação, tratamento, reaproveitamento ou distribuição descentralizada de água não potável, destinadas ao suporte hídrico da cobertura vegetal urbana, com foco em baixo custo operacional, autonomia e adequação a assentamentos precários.

Incluem-se:

- Tratamento descentralizado de águas cinzas;
- Aproveitamento de águas pluviais;
- Tecnologias naturais ou híbridas de tratamento;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

- Sistemas autônomos ou semiautônomos de irrigação.

Linha Temática 2: Infraestruturas Verdes e Soluções Baseadas na Natureza para Redução do Calor Urbano

Soluções que utilizem infraestrutura verde, soluções baseadas na natureza (SbN) ou estratégias híbridas, com foco na mitigação de ilhas de calor urbano, aumento do conforto térmico e proteção ambiental em áreas vulneráveis.

Incluem-se:

- g. Sistemas de arborização adaptados a alta densidade urbana;
- h. Tecnologias de sombreamento vegetal;
- i. Soluções que integrem vegetação, solo, água e microclima;
- j. Estratégias de aumento da sobrevivência vegetal em condições adversas.

Linha Temática 3: Tecnologias e Métodos de Manutenção Vegetal de Baixo Custo Operacional

Soluções inovadoras que visem reduzir a dependência de manutenção intensiva, especialmente no que se refere à aguação, substituição de mudas e uso recorrente de mão de obra especializada.

Incluem-se:

- e. Métodos passivos ou semipassivos de irrigação;
- f. Soluções que aumentem a resiliência hídrica das plantas;
- g. Sistemas que minimizem intervenções frequentes;
- h. Estratégias adaptadas à realidade operacional do Município.

Linha Temática 4: Monitoramento, Avaliação e Gestão Inteligente da Cobertura Vegetal

Soluções voltadas ao monitoramento do desempenho da vegetação e das condições ambientais, permitindo avaliar taxa de sobrevivência, crescimento, estresse hídrico e impacto térmico, de forma simples, escalável e compatível com a capacidade institucional do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Incluem-se:

- Georreferenciamento e sensoriamento remoto ambiental ou vegetal;
- Métodos de coleta e análise de dados em campo;
- Ferramentas de apoio à tomada de decisão;
- Soluções de baixo custo e fácil replicação.

Linha Temática 5: Soluções Integradas e Sistêmicas para Assentamentos Precários

Soluções que articulem mais de uma dimensão do desafio, integrando água, vegetação, solo, clima, operação e participação comunitária, com foco em escalabilidade, replicabilidade e adaptação territorial.

Incluem-se:

- IV. Soluções modulares ou combinadas;
- V. Estratégias adaptáveis a diferentes tipologias urbanas;
- VI. Modelos que considerem limitações espaciais, sociais e institucionais;
- VII. Arranjos técnicos compatíveis com políticas públicas existentes.

As linhas temáticas acima não são excludentes, sendo admitidas propostas que transitem entre uma ou mais linhas, desde que demonstrem aderência clara ao desafio público, viabilidade técnica, potencial de impacto e compatibilidade com o modelo de Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI).

5.0 Métricas Indicativas de Sucesso

5.1. Natureza Indicativa das Métricas

As métricas descritas neste item possuem caráter referencial e orientativo, destinando-se a indicar os resultados públicos esperados com a implementação da solução inovadora.

Em razão da natureza experimental do CPSI e da existência de risco tecnológico, as métricas aqui apresentadas não configuram parâmetros definitivos e imutáveis de aferição, sendo passíveis de detalhamento, ajuste técnico e consolidação durante a Fase de Aceleração para o CPSI.

5.2. Eixos de Avaliação de Sucesso

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP**

A avaliação da solução inovadora observará, de forma integrada, os seguintes eixos:

I - Desempenho Ambiental e Vegetativo

- a. Taxa de sobrevivência das espécies após 12 meses;
- b. Capacidade de manutenção da cobertura vegetal funcional;
- c. Evidências de contribuição para sombreamento e conforto térmico;
- d. Redução da necessidade de irrigação com água potável.

II – Eficiência Operacional

- a. Custo de implantação por unidade territorial;
- b. Custo de manutenção ao longo do ciclo de teste;
- c. Simplicidade de operação e replicabilidade do modelo.

III – Viabilidade de Escala

- d. Potencial de reprodução em outros assentamentos;
- e. Dependência de insumos críticos;
- f. Capacidade de mobilização comunitária ou institucional.

IV – Sustentabilidade Social e Comunitária

- a. Engajamento de moradores na manutenção;
- b. Apropriação local da solução;
- c. Potencial de geração de benefícios socioambientais adicionais.

5.3. Definição do Protocolo de Testes e Consolidação das Métricas

As métricas quantitativas e qualitativas finais, bem como: os métodos de coleta de dados; a linha de base (baseline); os instrumentos de medição; os marcos temporais de avaliação; os critérios objetivos de validação; serão definidos e pactuados durante a Fase de Aceleração, no âmbito da elaboração do Protocolo de Testes, a ser incorporado ao Plano de Trabalho do CPSI.

A definição final considerará:

I – as especificidades técnicas da solução apresentada por cada licitante;

II – as condições ambientais e territoriais do local de teste;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

III – o grau de maturidade tecnológica (TRL) da solução;

IV – os recursos financeiros disponíveis;

V – os parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade frente ao risco tecnológico assumido.

5.4. Relação com a Remuneração por Sucesso

Caso seja prevista parcela variável vinculada ao desempenho, o indicador que condicionará a eventual bonificação será definido no âmbito da Etapa de Negociação realizada durante a Fase de Aceleração, devendo ser tecnicamente fundamentado, objetivamente mensurável e proporcional ao risco tecnológico inerente à solução proposta. O eventual não atingimento integral da métrica pactuada não implicará aplicação automática de penalidade, ressalvada a hipótese de descumprimento injustificado das obrigações previstas no Plano de Trabalho ou no Protocolo de Testes.

5.5. Avaliação Final

A validação da solução inovadora considerará:

- I - o grau de atingimento das metas pactuadas;
- II - a robustez metodológica do teste;
- III - a consistência dos dados produzidos;
- IV - o aprendizado gerado para a política pública;
- V - o potencial de escala futura.

A Administração poderá considerar exitosa a solução ainda que as metas máximas não sejam integralmente atingidas, desde que evidenciada contribuição relevante para o enfrentamento do desafio público.

6. Avaliação e Seleção das Propostas

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO MÁXIMA</u>
1	CONCEITO DO PROJETO	-	70
1.1	O potencial de resolução do problema pela solução proposta e, se for o caso, da provável economia para a administração pública.	0 ponto - Não oferece contribuição para a solução do problema. 2 pontos – Não é o foco principal do problema a ser resolvido, mas oferece contribuição indireta para a solução. 5 pontos – É o foco principal do problema a ser resolvido e oferece contribuição direta para a solução	5
1.2	O grau de desenvolvimento da solução proposta.	0 ponto - Solução em fase de ideação. 5 pontos - Prova de conceito com aplicação em ambiente similar ao real, passível de ser testada. 8 pontos - Protótipo funcional ou modelo representacional. 10 pontos - Solução pronta, com condições de ser implementada.	10
1.3	Nível de Impacto Sustentável (Social, Ambiental e Econômico)	0 ponto - Reconhece aspectos sustentáveis, mas sem evidências claras de impacto 5 pontos - Aplica práticas sustentáveis em parte do projeto, com indicadores iniciais 10 pontos - Integra sustentabilidade de forma consistente e mensurável	10
1.4	A viabilidade econômica da proposta, considerados os recursos financeiros disponíveis para a celebração do contrato.	0 ponto (Inviável) - Não é possível verificar a viabilidade econômica da proposta. 5 pontos (Viável com ajustes) - A proposta pode ser economicamente viável, desde que realizados ajustes. 10 pontos (Viável sem ajustes) - A proposta é economicamente viável	10
1.5	A demonstração comparativa de custo e	0 ponto (Incompatível) - Os custos envolvidos superam de maneira relevante àqueles esperados para o desenvolvimento de projetos no	10

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

	benefício da proposta em relação às soluções que sejam funcionalmente equivalentes.	setor no qual o desafio está sendo desenvolvido, não sendo possível ajustá-los sem a descaracterização da proposta. 5 pontos (Compatíveis com ajustes) - Os custos envolvidos podem ser equivalentes àqueles esperados para o desenvolvimento de projetos no setor no qual o desafio está sendo desenvolvido, desde que realizados ajustes. 10 pontos (Compatíveis sem quaisquer ajustes) - Os custos envolvidos são equivalentes àqueles esperados para o desenvolvimento de projetos no setor no qual o desafio está sendo desenvolvido.	
1.6	Escalabilidade, ou seja, refere-se à capacidade de a solução ser reproduzida em grande quantidade e para um grande número de clientes.	0 ponto (Baixa escalabilidade) - Não é possível verificar a escalabilidade da solução dentro do Município de Fortaleza. 5 pontos (Escalável com ajustes) - Pode ser escalável desde que realizados alguns ajustes para a sua implantação dentro do município de Fortaleza. 10 pontos (Escalável sem ajustes) - A proposta demonstra ser escalável dentro do Município de Fortaleza	10
1.7	Atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	0 ponto - Não contempla nenhum ODS 2 pontos - Contempla apenas um ODS 5 pontos - Contempla mais de um ODS	5
1.8	Aderência à alguma das linhas temáticas apresentadas	0 ponto - Não há aderência a nenhuma das linhas temáticas. 5 pontos - Há aderência a uma ou mais das linhas temáticas.	10

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

		10 pontos - Há aderência a uma ou mais das linhas temáticas e também ao Marco de Referência de Sistemas Alimentares e Clima para Políticas Públicas	
2.0	EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE		35
2.1	Qualificação Técnica	0 ponto - A equipe carece de competências técnicas essenciais e não apresenta histórico relevante 5 pontos - A equipe possui conhecimentos básicos e alguma experiência, mas com lacunas importantes 10 pontos - A equipe detém competências sólidas, com experiências relevantes e histórico de atuação em projetos similares 15 pontos - A equipe é altamente qualificada, com ampla experiência comprovada, formação especializada e histórico de excelência em projetos análogos	15
2.2	Disponibilidade Técnica	0 ponto - O projeto depende de recursos técnicos inexistentes ou de difícil acesso, com alta incerteza quanto à sua obtenção 5 pontos - O projeto possui parte dos recursos técnicos necessários, mas depende de aquisições, parcerias ou desenvolvimentos futuros 10 pontos - Todos os recursos técnicos necessários estão disponíveis, integrados e plenamente acessíveis para o início imediato da execução	10
2.3	Área de Atuação	0 ponto: Não possui experiência prévia relacionada diretamente ao tema proposto nem atuação anterior na região onde a solução será implementada. 5 pontos: Possui experiência prévia comprovada em temas relacionados ou similares ao da proposta, porém sem atuação anterior no território específico onde a solução será implementada.	10

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026**
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

		10 pontos: Possui experiência comprovada diretamente relacionada ao tema proposto e já atuou anteriormente ou atua atualmente no território específico onde a solução será implementada	
	TOTAL		105

A pontuação máxima a ser atingida é de 105 (cento e cinco) pontos, correspondente aos critérios de avaliação da proposta de projeto da solução inovadora.

A experiência de que trata o critério 2.1 (Tabela 1) deverá ser comprovada mediante currículos dos profissionais da equipe responsável pela implementação da solução. Tais currículos deverão ser enviados conjuntamente ao Modelo de Apresentação de Proposta de Solução Inovadora (Anexo IV). As notas serão calculadas pela Comissão Especial de Avaliação de acordo com os critérios de pontuação, de modo que a nota final de cada quesito corresponda à média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Comissão. Serão automaticamente eliminadas as propostas que obtiverem nota total abaixo de 50 (cinquenta) pontos.

O ranking das propostas de soluções inovadoras será estabelecido a partir do ordenamento decrescente das notas finais do julgamento das propostas submetidas. Havendo empate na nota final, terá preferência a proposta que apresentar maior nota, respectivamente, nos critérios 1.1; 1.4; 1.10; 1.3 e 1.2, de acordo com a Tabela 1 - Critérios de Avaliação.

Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, em consonância com o ranking das soluções inovadoras, desde que, a soma dos valores das propostas selecionadas não extrapole o valor total disponível do recurso. Não poderá ser selecionada mais de uma proposta vinculada a uma mesma proponente, isoladamente ou em consórcio.

7.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Nos termos do inciso II do art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, os requisitos da contratação correspondem às condições necessárias e suficientes que a solução a ser apresentada pelos proponentes deverá atender para o adequado enfrentamento do problema público identificado, observados critérios de sustentabilidade, padrões mínimos de qualidade e desempenho, bem como a legislação aplicável.

7.2 Considerando que se trata de Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI), modalidade especial de licitação prevista na Lei Complementar nº 182/2021, o presente instrumento não configura procedimento de pré-qualificação nem etapa preparatória para futura licitação. Trata-

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

se de certame destinado à seleção de proposta para desenvolvimento e teste de solução inovadora, podendo, nos termos do art. 15 da referida Lei Complementar, resultar na celebração de contrato de fornecimento da solução validada, sem necessidade de nova licitação.

Os requisitos aqui estabelecidos não prescrevem solução técnica fechada, limitando-se à definição de parâmetros funcionais e de desempenho esperados, de modo a preservar a liberdade criativa, metodológica e tecnológica dos licitantes, em consonância com a natureza experimental e orientada a resultados do CPSI.

7.3. Requisitos funcionais da solução

A solução proposta deverá, no mínimo:

- IV. Contribuir para a manutenção da cobertura vegetal funcional em áreas urbanas, com foco prioritário em assentamentos precários, áreas vulneráveis ao calor urbano ou territórios com baixa cobertura vegetal;
- V. Utilizar recursos hídricos contidos na jurisdição do município;
- VI. Soluções baseadas e adaptadas a natureza;
- VII. Atuar diretamente na redução dos efeitos do calor urbano, ampliando sombreamento, conforto térmico e resiliência climática local;
- VIII. Incorporar mecanismos, tecnologias, processos ou modelos operacionais que aumentem a taxa de sobrevivência das espécies vegetais, especialmente no período crítico pós-plantio;
Possibilitar monitoramento, controle ou acompanhamento do desempenho da solução, ainda que por meios simplificados, analógicos ou digitais;
- IX. Ser compatível com implantação em ambiente urbano consolidado, com limitações de espaço, infraestrutura e recursos.

7.4. Requisitos de desempenho

A solução deverá ser capaz de demonstrar, durante a fase de testes do CPSI, atendimento aos seguintes parâmetros mínimos de desempenho:

- Taxa mínima de sobrevivência de 50% das espécies vegetais após 12 meses, considerada condição essencial de desempenho;
- Capacidade de manutenção contínua da solução com baixo custo operacional, compatível com a realidade orçamentária municipal;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP**

- Viabilidade de replicação e escalabilidade, permitindo sua ampliação para outros territórios do Município de Fortaleza;
- Robustez suficiente para operar sob condições climáticas adversas, como altas temperaturas, insolação intensa e períodos de estiagem.

7.5. Requisitos de sustentabilidade

A solução deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, incluindo, quando aplicável:

- Uso eficiente de recursos naturais, especialmente água;
- Preferência por materiais duráveis, reutilizáveis, recicláveis ou de baixo impacto ambiental;
- Contribuição para a adaptação às mudanças climáticas, em consonância com as diretrizes do Plano Local de Ação Climática de Fortaleza (PLAC);
- Promoção de benefícios sociais locais, como envolvimento comunitário, geração de capacidades locais ou estímulo à economia verde.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será precedida de licitação, com fundamento no inciso XXI do art. 37,, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 12 e 13 da Lei Complementar nº 182/2021.

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço especial (não comum), sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

A licitação visa à seleção de proposta de solução inovadora que passará por testes que medirão sua aptidão para resolver o problema descrito neste termo de referência. É possível que a proposta selecionada se refira a solução ainda não pronta, exigindo esforço final de desenvolvimento tecnológico, com ou sem risco tecnológico. Como não é possível definir objetivamente os padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações reconhecidas

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026**
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

e usuais do mercado, este processo de contratação não envolve a execução de serviços comuns.

O contrato não será realizado mediante prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Os empregados e demais recursos humanos da CONTRATADA não ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a prestação de serviços; eles poderão ser utilizados para a execução de outros contratos, atividades ou projetos da CONTRATADA.

A CONTRATADA ficará responsável pela distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados para a execução do CPSI, sendo vedado à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e aos seus representantes praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, como os listados no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O serviço a ser contratado é passível de execução indireta e não se enquadra nas vedações previstas no art. 3º do Decreto nº 9.507, de 2018. O objeto do contrato não constitui atividade exclusiva (ou função típica) de Estado, não havendo proibição jurídica de ser prestado por terceiros dos setores público ou privado.

9. IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO

Durante a execução do Plano de Trabalho, as atividades deverão ser desenvolvidas sob a supervisão e acompanhamento da Fundação CITINOVA.

As atividades realizadas pela Contratada, no âmbito da implantação e execução da solução inovadora, deverão estar em conformidade com o que foi apresentado na proposta, considerando aspectos como quantidades, materiais, etapas, valores e prazos.

Eventuais modificações deverão ser justificadas pela Contratada e acordadas entre as partes.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Durante a execução do projeto, deverão ser emitidos relatórios parciais das atividades desenvolvidas, a serem analisados pela Fundação CITINOVA. Estes relatórios poderão fundamentar eventuais solicitações de ajustes pela Contratante, a fim de atingir o resultado pretendido.

10. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA SOLUÇÃO

Concluída a etapa de implantação e execução da solução, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE o Relatório Final, demonstrando os objetivos e resultados alcançados, a partir das métricas indicativas do sucesso previamente estabelecidas neste Termo de Referência.

A CONTRATANTE avaliará os resultados demonstrados no Relatório Final, validando ou invalidando a solução inovadora executada pela CONTRATADA.

A validação levará em consideração o cumprimento do planejamento, a usabilidade, a escalabilidade, a adequação às normas e leis necessárias, a utilidade para os beneficiários diretos e indiretos, a resolução do desafio apresentado, o diferencial competitivo e a viabilidade econômica para expansão, sem prejuízo de outros itens que sejam considerados importantes.

11. REMUNERAÇÃO

11.1 A remuneração da CONTRATADA será composta por parcela fixa e parcela variável por sucesso, limitada ao valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 182/2021.

11.2 A parcela fixa compreenderá:

- I – pagamento pelo desenvolvimento e entrega do MVP, no valor de até R\$ 40.000,00;
- II – pagamento pelo custeio da implantação e execução do teste da solução inovadora, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), vinculados ao cumprimento das etapas previstas no Plano de Trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

11.3. A parcela variável, no valor máximo de R\$ 20.000,00, será paga a título de bonificação por sucesso, condicionada ao atingimento do indicador de desempenho pactuado, conforme metodologia de aferição definida no Protocolo de Testes.

11.4. O não atingimento do indicador de sucesso não implicará penalidade à CONTRATADA, mas apenas a não percepção da bonificação.

11.5. Os pagamentos poderão ser realizados de forma parcelada e, excepcionalmente, antecipada, nos termos do §8º do art. 14 da Lei Complementar nº 182/2021, mediante justificativa técnica e aprovação da CONTRATANTE.

11.6 A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE poderá realizar pagamento antecipado de 01 (uma) parcela do preço ofertado, anterior ao início da execução do objeto contratual, mediante pedido e justificativa expressa da CONTRATADA enviados e aprovados pela CITINOVA.

11.5 A Fundação CITINOVA certificará a execução de cada etapa do projeto e, se houver inexecução injustificada, exigirá a devolução de eventual valor pago antecipadamente ou efetuará as glosas necessárias nos pagamentos subsequentes, quando aplicável, consoante o que dispõe o Art. 14, §8º da Lei Federal Complementar nº 182/2021

12.0 PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. Titularidade da Propriedade Intelectual - A titularidade de todos os direitos de propriedade intelectual relativos às tecnologias, métodos, processos, códigos, modelos, sistemas, know-how, patentes, marcas e demais ativos intangíveis desenvolvidos, aperfeiçoados ou adaptados no âmbito da execução do CPSI será da CONTRATADA, observado o disposto na Lei Federal nº 10.973/2004 e na Lei Complementar nº 182/2021.

12.1.1. A titularidade da propriedade intelectual não será transferida à CONTRATANTE em nenhuma hipótese, ressalvados os direitos de uso previstos neste instrumento.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP**

12.2. Licença de Uso para Finalidade Pública - Em contrapartida aos recursos públicos investidos e ao risco tecnológico assumido pela Administração, a CONTRATADA concede ao Município de Fortaleza licença de uso não exclusiva, irrevogável e gratuita, restrita à finalidade pública, para utilização da solução desenvolvida no âmbito de suas competências institucionais.

12.2.1. A licença não autoriza a exploração comercial direta da solução pela CONTRATANTE.

12.2.2. A licença não implica obrigação de abertura de código-fonte nem cessão de titularidade.

12.3. Direito de Escala Por Terceiros em Caso de Incapacidade de Fornecimento - Caso, após a validação do teste da solução inovadora, a CONTRATANTE verifique, de forma motivada e tecnicamente justificada, que a CONTRATADA não possui capacidade técnica, operacional ou econômico-financeira para fornecer a solução em escala, poderá o Município de Fortaleza:

- I – autorizar a implementação, fabricação ou fornecimento da solução por terceiros, exclusivamente para atendimento do interesse público;
- II – utilizar os ativos de propriedade intelectual necessários à escala da solução, nos limites definidos neste instrumento.

Parágrafo único. A incapacidade de fornecimento deverá ser formalmente demonstrada em processo administrativo próprio, assegurado o contraditório à CONTRATADA.

12.4. Royalties em Favor da Titular da Propriedade Intelectual - Na hipótese prevista no item 16.3, a CONTRATADA, na condição de titular da propriedade intelectual, fará jus ao recebimento de royalties, calculados como percentual incidente sobre o valor do contrato de fornecimento celebrado entre o Município de Fortaleza e o terceiro responsável pela escala da solução.

12.4.1. O percentual de royalties será definido no Contrato Público de Solução Inovadora ou em instrumento específico, observado o princípio da razoabilidade e as práticas de mercado.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP**

12.4.2. O pagamento dos royalties não implicará solidariedade entre a CONTRATADA e o fornecedor escalado.

12.4.3 Os royalties constituem a única forma de remuneração devida à CONTRATADA pela utilização da propriedade intelectual nesse cenário.

12.5. Escrow Tecnológico para Garantia de Continuidade - Com o objetivo de assegurar a continuidade do interesse público, poderá ser instituído mecanismo de escrow tecnológico, mediante previsão expressa no Plano de Trabalho ou na Matriz de Riscos, limitado às informações estritamente necessárias para viabilizar a implementação da solução por terceiros nos casos previstos no item 16.3.

12.5.1. O escrow não autoriza a exploração comercial da solução fora dos limites estabelecidos neste contrato.

12.6. Exploração Econômica pela Titular - A CONTRATADA poderá explorar livremente a solução junto a terceiros, públicos ou privados, no Brasil ou no exterior, sem qualquer obrigação de exclusividade ou repasse de royalties ao Município de Fortaleza, ressalvada a hipótese prevista no item 16.4.

12.7. Proteção de Direitos de Terceiros - As partes comprometem-se a assegurar que a solução desenvolvida não infrinja direitos de propriedade intelectual de terceiros, respondendo cada qual na proporção de sua responsabilidade.

12.8. Vigência das Obrigações - As disposições deste Capítulo permanecerão válidas mesmo após o término ou rescisão do CPSI.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

REFERÊNCIAS

AMARAL, J. N. F. et al. O conforto térmico humano em vias cicláveis de Fortaleza (CE). Revista Brasileira de Climatologia, v. 26, 2025.

COSTA, G. A. et al. Geotechnologies applied to the behavioral study of urban heat islands in Fortaleza. Mercator, Fortaleza, v. 22, 2023.

CRUZ, M. L. S. Análise multitemporal da cobertura vegetal no município de Fortaleza (CE) por sensoriamento remoto. 2019. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2019.

FORTALEZA. Plano de Ação Climática de Fortaleza – PLAC. Fortaleza: Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2024.

FORTALEZA. Observatório de Riscos Climáticos de Fortaleza. Fortaleza: Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2025. Disponível em: <https://observatorioclimatico.fortaleza.ce.gov.br>. Acesso em: ___ jan. 2026.

LIMA JÚNIOR, A. C. Variabilidade térmica e ilhas de calor urbano em Fortaleza (CE). 2023. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2023.

MOURA, J. A. F. Climatologia do Ceará: fundamentos e aplicações ao planejamento urbano e ambiental. Fortaleza: Edições UFC, 2008.

NOGUEIRA, R. S. Distribuição espacial das áreas verdes e desigualdade socioambiental em Fortaleza (CE). 2022. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC). Pesquisas da UFC revelam que Fortaleza perdeu 83,7% de sua cobertura vegetal nativa e identificam áreas vulneráveis ao desmatamento. Fortaleza, 2024. Disponível em: <https://www.ufc.br/noticias/noticias-de-2024/19010-pesquisas-da-ufc-revelam-que-fortaleza-perdeu-83-7-de-sua-cobertura-vegetal-nativa-e-identificam-60-areas-vulneraveis-ao-desmatamento>. Acesso em: 15 de Dezembro de 2025.

Documento validado por Assinatura Digital

Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Documento validado por Assinatura Digital

Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza – IPPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento consultivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Adm. P067821/2026

Contrato Público de Solução Inovadora

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A adoção do CPSI permitirá a realização de testes em ambiente real, com avaliação de desempenho de soluções voltadas à manutenção da arborização urbana. A contratação priorizará tecnologias de baixo custo operacional, uso de água não potável, métodos eficientes de irrigação, sistemas de monitoramento e modelos sustentáveis e escaláveis, com vistas a assegurar taxa mínima de sobrevivência de 40% das mudas após um ano.

A necessidade decorre do município de Fortaleza apresentar um quadro crítico de degradação ambiental resultante da combinação entre intensa expansão urbana, supressão sistemática de vegetação e ausência histórica de planejamento ecológico integrado.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

A persistente baixa taxa de sobrevivência da vegetação compromete os benefícios ambientais esperados, gera desperdício recorrente de recursos públicos e reduz o impacto das políticas municipais de mitigação do calor urbano. Diante desse quadro, evidencia-se a necessidade pública de desenvolver, testar e validar soluções inovadoras capazes de ampliar a eficiência da implantação e manutenção da arborização urbana, especialmente em territórios socialmente vulneráveis.

A contratação por meio de Desafio de Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI) justifica-se pela inexistência, no âmbito da Administração Pública Municipal, de soluções tecnológicas e operacionais consolidadas capazes de responder adequadamente a esse desafio, bem como pela insuficiência das soluções atualmente disponíveis no mercado.

2.1 Motivação/Justificativa

O município de Fortaleza apresenta um quadro crítico de degradação ambiental resultante da combinação entre intensa expansão urbana, supressão sistemática de vegetação e ausência histórica de planejamento ecológico integrado. Estudos recentes da Universidade Federal do Ceará indicam que aproximadamente 84% da vegetação nativa do território municipal já foi perdida, restando apenas 16% de cobertura original, evidenciando um processo de longo prazo de simplificação da paisagem e fragmentação de ecossistemas urbanos. Tal tendência é corroborada por análises multitemporais (imagens de satélite ou fotos aéreas da mesma região tiradas em datas diferentes) que mostram declínio do percentual geral de cobertura vegetal de 47,1% em 2001 para 28,1% em 2017, reforçando o caráter estrutural da supressão vegetal e o avanço da impermeabilização. (CRUZ, 2019)

Os efeitos desse processo se refletem diretamente na intensificação do clima urbano de Fortaleza, uma cidade localizada em ambiente tropical quente e úmido, onde a vegetação desempenha papel crucial na moderação térmica. Pesquisas baseadas em sensoriamento remoto (COSTA et al., 2023) demonstram relação direta entre alta densidade edificada, baixa arborização e elevação da temperatura de superfície, caracterizando a formação de ilhas de calor urbanas amplificadas. Em contraste, estudos sobre infraestrutura cicloviária indicam que corredores arborizados apresentam temperaturas significativamente reduzidas e melhor desempenho de conforto térmico, evidenciando a eficácia microclimática da vegetação urbana mesmo em escalas lineares e de pequena extensão. (AMARAL et al., 2025)

Esse padrão térmico desigual se expressa de forma mais aguda em assentamentos precários, marcados por alta densidade residencial, baixa qualidade construtiva e insuficiência de infraestrutura verde. Nesses territórios, a escassez de vegetação amplia a vulnerabilidade socioambiental, reduz a resiliência climática local e limita a capacidade da população de

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026**
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

enfrentar eventos extremos de calor, cuja frequência tende a aumentar no contexto das mudanças climáticas globais. (NOGUEIRA, 2022).

Nos últimos anos, o Município tem ampliado de forma significativa as iniciativas de plantio e arborização urbana, incorporando ações voltadas à redução das ilhas de calor, à requalificação de parques, à arborização viária e à implantação de soluções baseadas na natureza, frequentemente em articulação com organismos internacionais e instituições de fomento. Inserem-se nesse contexto projetos estruturantes como, iniciativas que estão em processo de execução desenvolvidas em parceria internacional, como o projeto **Cool Cities / Bairros Verdes e Saudáveis**, voltado à implementação de projetos-piloto de mitigação do calor em escala local, e o **Escola Verde**, iniciativa patrocinada pela empresa Carrier, direcionada à promoção do conforto ambiental em unidades escolares por meio de estratégias integradas, como o aproveitamento da ventilação natural em espaços fechados, intervenções de retrofit, uso de energias renováveis e definição de planos de replicabilidade. O fortalecimento do conforto ambiental nas escolas municipais constitui, atualmente, uma meta estratégica da gestão municipal até 2028.

Complementarmente, o Município de Fortaleza vem desenvolvendo políticas voltadas à implantação de **microparques urbanos**, iniciativa que busca o resgate e a requalificação de vazios urbanos subutilizados para a criação de espaços verdes distribuídos no território. Os microparques têm como objetivo ampliar o acesso da população a áreas verdes em escala de bairro, especialmente em regiões com baixa oferta de espaços livres, contribuindo para a melhoria do conforto térmico, o fortalecimento da convivência comunitária e a mitigação das ilhas de calor urbano. Essas intervenções, de caráter descentralizado e de menor escala, desempenham papel estratégico na promoção da infraestrutura verde urbana, ao integrar arborização, drenagem sustentável e usos sociais, reforçando a adaptação climática e a equidade socioambiental no município.

Outra iniciativa municipal relevante dentro da agenda de adaptação climática e melhoria do ambiente urbano é o projeto de **ciclovias arborizadas**, que integra políticas de mobilidade sustentável e aumento da cobertura vegetal na cidade. Em 2025, a Prefeitura de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos (SCSP), iniciou as obras de **implantação de uma ciclovia arborizada ao longo da Avenida Dom Luís**, um dos principais corredores comerciais da cidade, com canteiros arborizados e estrutura paisagística pensada para oferecer mais conforto térmico, segurança e atratividade ao uso da bicicleta como modal de deslocamento e lazer. Essa intervenção faz parte do programa internacional *Bloomberg Initiative for Cycling Infrastructure* (BICI) e contempla a arborização de cerca de 1,9 km de faixa cicloviária, articulada com paisagismo e infraestrutura cicloviária. Além dessa obra específica, o

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP**

Município anunciou a intenção de estender esse modelo de “ciclovias arborizadas” a até 50 km da malha cicloviária municipal, oferecendo corredores cicláveis com vegetação que promove sombra e conforto térmico ao longo de trajetos urbanos.

Do ponto de vista institucional, o Município estruturou, em 2025, o **Observatório de Riscos Climáticos de Fortaleza**, coordenado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza (IPPLAN), no âmbito de parceria com a Partnership for Healthy Cities (PHC) voltada à temática do calor urbano e seus impactos na saúde.

O Observatório já opera com dados relacionados a calor urbano, inundações e desabamentos, sendo prevista a ampliação do escopo para incluir informações sobre avanço do nível do mar e eventos de seca. A plataforma é subsidiada por dados provenientes de 10 estações meteorológicas distribuídas no território municipal, permitindo análises espaciais detalhadas e monitoramento contínuo dos riscos climáticos. Os dados produzidos evidenciam variações significativas de temperatura associadas à presença ou ausência de cobertura vegetal, reforçando a necessidade de políticas públicas orientadas por evidências técnicas.

Apesar do avanço institucional e do aumento expressivo do número de mudas plantadas, persiste um problema estrutural relacionado à elevada mortalidade das espécies implantadas, que compromete a efetividade das políticas públicas de arborização. **A inexistência de dados sistemáticos sobre taxas de sobrevivência, aliada à insuficiência de estratégias contínuas de manutenção, irrigação adequada e monitoramento, impede que os plantios se consolidem como cobertura vegetal funcional ao longo do tempo.**

Esse problema é agravado pelas condições climáticas estruturais de Fortaleza, caracterizada por clima Tropical Equatorial, com temperaturas elevadas, alta umidade relativa e reduzida variação térmica anual. As diferenças entre os meses mais quentes e mais amenos não ultrapassam, em média, 2 °C, sendo os meses de outubro, novembro e dezembro os períodos de maior estresse térmico (MOURA, 2008; LIMA JÚNIOR, 2023).

No que se refere à manutenção da arborização urbana, a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR) desempenha papel central, sendo responsável por parte das ações de irrigação no Município. A URBFOR adota diretrizes que priorizam a água fora das quadras chuvosas e concentram esforços em espécies recém-plantadas. Do ponto de vista técnico, recomenda-se que, nos três primeiros meses após o plantio, a irrigação seja realizada três vezes por semana, com volumes entre 10 e 20 litros por muda; do terceiro mês até aproximadamente um a dois anos de vida, a irrigação passa a ser semanal; e, para árvores adultas, ocorre apenas quando necessário.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Entretanto, mesmo com tais diretrizes, a irrigação pode se mostrar ineficiente em determinadas áreas, seja por limitações operacionais, seja pela impossibilidade de abranger todas as áreas verdes da cidade. Além do uso de carros-pipa, existem contextos específicos de irrigação, como no Parque Rachel de Queiroz, onde é utilizado um sistema instalado de forma periódica e pontual, que resgata água dos wetlands do próprio parque e, por meio de mangueiras, realiza a irrigação das áreas vegetadas, evidenciando a diversidade de arranjos técnicos existentes no Município.

Tais limitações operacionais, somadas ao estresse hídrico, à inadequação de espécies ao ambiente urbano, ao vandalismo e à dependência de modelos convencionais de irrigação intensiva baseados no uso de água potável e elevados custos operacionais, resultam em baixa eficiência, baixa escalabilidade e insustentabilidade econômica no médio e longo prazo.

Diante desse quadro, evidencia-se a necessidade pública de desenvolver, testar e validar soluções inovadoras capazes de ampliar a eficiência da implantação e manutenção da arborização urbana, especialmente em territórios socialmente vulneráveis. A contratação por meio de Desafio de Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI), nos termos da Lei Complementar nº 182/2021, justifica-se pela inexistência, no âmbito da Administração Pública Municipal, de soluções tecnológicas e operacionais consolidadas capazes de responder adequadamente a esse desafio, bem como pela insuficiência das soluções atualmente disponíveis no mercado.

A presente contratação contribui diretamente para o alcance dos objetivos institucionais do Município, em especial aqueles previstos no **Plano de Ação Climática de Fortaleza (PLACFOR)**, que estabelece metas relacionadas à ampliação da infraestrutura verde, à adaptação às mudanças climáticas e à redução dos riscos associados ao calor extremo. A não realização da contratação poderá gerar impactos negativos significativos, limitando o acesso a soluções inovadoras capazes de contribuir para a mitigação dos efeitos do calor urbano, reduzindo a efetividade das políticas de arborização, ampliando o desperdício de recursos públicos em razão de replantios sucessivos, mantendo a dependência do uso de água potável para irrigação e agravando a vulnerabilidade climática em áreas prioritárias do município.

À luz desse cenário, **justifica-se a proposição de um desafio de inovação voltado ao desenvolvimento de soluções tecnológicas e/ou inovadoras que ampliem a eficiência da implantação e manutenção da vegetação urbana.** Tais soluções devem priorizar:

- uso de água não potável (reduzindo a pressão sobre o sistema hídrico),
- métodos de irrigação de baixo custo e baixo consumo,
- tecnologias de monitoramento e gestão,

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

- modelos sustentáveis e escaláveis,
- e garantia mínima de 40% de sobrevivência das mudas após um ano, especialmente em assentamentos precários, onde a demanda climática e social é mais crítica.

Dessa forma, a contratação por meio de CPSI apresenta-se como medida necessária, adequada e proporcional para o enfrentamento de um problema público complexo, cuja solução demanda inovação, experimentação controlada e avaliação de desempenho em condições reais, em conformidade com a legislação vigente.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
IPPLAN Fortaleza - Validação Técnica do Desafio	Francisca Dalila Menezes Vasconcelos
CITINOVA - Gerente de Projetos de Inovação	Izabel Cristina Calado Lima Alice Teles de Araújo

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

I. Reduzir a dependência de fontes centralizadas de abastecimento hídrico, por meio da descentralização dos pontos de suprimento utilizados para irrigação urbana, minimizando a utilização de carros-pipa e o consumo de água potável.

II. Promover o aproveitamento de fontes alternativas de água, incluindo águas pluviais, efluentes tratados e águas cinzas, mediante soluções seguras, controladas e adequadas ao uso na irrigação de espécies vegetais urbanas.

III. Aumentar a eficiência dos sistemas de irrigação, substituindo práticas ineficientes por métodos de baixo consumo hídrico, com controle de vazão, automação, monitoramento e redução de perdas por evaporação e desperdício.

IV. Elevar a taxa de sobrevivência das espécies vegetais implantadas, garantindo condições adequadas de irrigação, manutenção e proteção física das mudas ao longo do período crítico de estabelecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

V. Contribuir para a melhoria da qualidade da água utilizada na irrigação, por meio de processos de tratamento, filtragem, monitoramento e reuso compatíveis com as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

VI. Fornecer estratégias para qualificar a cobertura vegetal urbana funcional, especialmente em áreas com baixos índices de arborização, assentamentos precários e territórios de maior vulnerabilidade socioambiental.

VII. Contribuir, no médio e longo prazo, para a melhoria do microclima urbano, com efeitos positivos sobre a qualidade do ar, a redução da temperatura e o aumento da umidade relativa em áreas atendidas pelo projeto.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Funcionalidades Esperadas da Solução

A solução a ser testada deverá apresentar funcionalidades que permitam:

- Manutenção da cobertura vegetal funcional ao longo do tempo, garantindo sombra, vigor vegetativo e capacidade de contribuição para a redução do calor urbano;
- Redução mensurável das temperaturas locais, especialmente da temperatura de superfície, em áreas com elevada incidência de ilhas de calor;
- Uso eficiente de água, priorizando fontes alternativas à água potável e reduzindo a necessidade de irrigação contínua;
- Baixo custo operacional e de manutenção, compatível com a capacidade institucional e orçamentária do Município;
- Escalabilidade e replicabilidade, permitindo a ampliação da solução para diferentes territórios e realidades urbanas;
- Adaptabilidade a contextos de assentamentos precários, considerando limitações de espaço, infraestrutura, acesso e manutenção;

5.2. Indicadores de Sucesso

- Quais métricas serão usadas para avaliar os testes? Qual impacto mensurável se espera alcançar?

O desempenho da solução será avaliado a partir de indicadores objetivos e mensuráveis, incluindo, no mínimo:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

- **Taxa mínima de sobrevivência de 40% das mudas após 12 meses** de implantação, considerando critérios de vitalidade e funcionalidade vegetal;
- **Redução mensurável da temperatura superficial** nas áreas de testagem, aferida por métodos compatíveis com a realidade operacional do Município;
- **Diminuição da necessidade de irrigação**, especialmente de água potável, em comparação com práticas convencionais de manutenção;
- **Viabilidade operacional**, avaliada a partir da simplicidade de instalação, manutenção e operação em ambiente urbano vulnerável;
- **Viabilidade econômica para escala**, considerando custos unitários, custos recorrentes e potencial de ampliação sem aumento proporcional de despesas;
- **Estabilidade e confiabilidade da solução ao longo do período de teste**, incluindo resistência a falhas, intempéries e uso intensivo.

Os indicadores poderão ser detalhados e ajustados na fase de negociação da CPSI, desde que preservados os objetivos e parâmetros mínimos estabelecidos neste ETP.

5.3. Requisitos Técnicos, Legais ou de Interface (mínimos)

As soluções propostas deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- **Conformidade com a legislação ambiental vigente**, normas urbanísticas, diretrizes de uso e ocupação do solo e demais regulamentos aplicáveis;
- **Adequação às limitações territoriais e infraestruturais** dos locais de testagem, sem demandar intervenções incompatíveis com assentamentos precários;
- **Compatibilidade e interoperabilidade com sistemas municipais existentes**, quando houver uso de dados, monitoramento digital ou integração tecnológica;
- **Segurança sanitária e ambiental**, especialmente no uso de fontes alternativas de água, observadas as normas aplicáveis;
- **Resiliência física e operacional**, considerando exposição ao clima, desgaste urbano e uso contínuo;
- **Interface de monitoramento acessível**, quando aplicável, que permita o acompanhamento dos indicadores de desempenho por parte do Município;
- **Observância às normas de proteção de dados**, quando houver coleta, armazenamento ou tratamento de informações.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Esses requisitos têm caráter **mínimo e não prescritivo**, assegurando liberdade de proposição ao mercado, ao mesmo tempo em que garantem aderência às necessidades públicas, segurança jurídica e viabilidade de avaliação no âmbito da CPSI.

5.4. Levantamento de Mercado e Estimativa de Quantidade e Custos

O levantamento de mercado teve como objetivo identificar rotas tecnológicas plausíveis, compreender o grau de maturidade das soluções disponíveis e subsidiar uma estimativa preliminar de custos compatível com a natureza experimental da Contratação Pública de Solução Inovadora (CPSI), sem definição prévia exata de preços.

5.4.1 Rotas Tecnológicas Possíveis

A partir da análise técnica do desafio público e dos resultados da pesquisa exploratória de mercado, identificaram-se as seguintes rotas tecnológicas possíveis, não excludentes entre si:

a) Soluções baseadas em tecnologias de irrigação eficiente e autônoma

Incluem sistemas de irrigação passiva, sub-superficial ou de baixa pressão, mecanismos de retenção hídrica no solo, uso de reservatórios integrados e tecnologias que reduzam a dependência de irrigação contínua. Essas soluções buscam aumentar a taxa de sobrevivência da vegetação com menor custo operacional e menor uso de água.

b) Métodos inovadores de plantio e manejo de espécies adaptadas

Englobam técnicas de preparo de solo, escolha de espécies nativas ou adaptadas às condições edafoclimáticas locais, arranjos de plantio resilientes ao calor e à escassez hídrica, bem como estratégias de manejo que reduzam a necessidade de manutenção intensiva ao longo do tempo.

c) Sistemas híbridos com monitoramento digital e engajamento comunitário

Compreendem a integração de componentes físicos (plantio, irrigação, infraestrutura verde) com soluções digitais de monitoramento, sensoriamento ou registro de dados, associadas a estratégias de engajamento comunitário para apoio à manutenção, proteção e sustentabilidade da solução no território.

d) Soluções Baseadas na Natureza (SbN)

Incluem sistemas naturais ou semi-naturais que utilizam processos ecológicos para retenção de água, melhoria do microclima e suporte à vegetação urbana, como jardins filtrantes, biorretenção, infraestrutura verde modular e outras abordagens que ampliem os serviços ecossistêmicos com baixo custo de operação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Essas rotas podem ser combinadas ou integradas, cabendo às proponentes a definição do arranjo mais adequado ao atendimento dos resultados esperados.

5.4.2 Pesquisa Exploratória com Startups ou Atores do Ecossistema

Foi realizada pesquisa exploratória com atores do ecossistema de inovação. A pesquisa envolveu levantamento documental, análise de portfólios tecnológicos, pesquisa de mercado de experiências nacionais e avaliação qualitativa de soluções desenvolvidas por startups e organizações inovadoras atuantes nas áreas de saneamento descentralizado, soluções baseadas na natureza, gestão hídrica e adaptação climática. Foram consideradas evidências de aplicações piloto, casos de uso anteriores, grau de maturidade tecnológica (TRL) e limitações técnicas ou espaciais das soluções identificadas.

O Relatório de Screening apontou que existem soluções promissoras no mercado, especialmente aquelas baseadas em tecnologias de tratamento descentralizado de água, sistemas naturais de irrigação e estratégias híbridas de infraestrutura verde, algumas já testadas em ambientes urbanos ou periurbanos. Entretanto, também evidenciou que nenhuma solução disponível atende integralmente, de forma comprovada e consolidada, às especificidades do contexto de assentamentos precários de Fortaleza, especialmente no que se refere à alta densidade urbana, restrições espaciais, condições climáticas extremas e necessidade de baixo custo operacional.

5.4.3 Estimativa de Custos e Quantidades por Rota Tecnológica

Com base no levantamento de mercado e nas experiências analisadas no screening, foram elaboradas **estimativas preliminares de custos por rota tecnológica**, compatíveis com **projetos piloto de inovação** e limitadas ao valor máximo de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por rota**, que deve ser custeado mediante subvenção econômica da SUDENE pelo programa CO.NE.

As estimativas consideram pilotos independentes, com escopo reduzido e foco na geração de evidências técnicas e operacionais, incluindo custos de implantação, acompanhamento, monitoramento e elaboração de relatório de resultados. Os valores apresentados têm caráter **indicativo**, não sendo exigida a definição de preço exato nesta fase, devendo as propostas detalhar seus orçamentos na fase de negociação da CPSI.

De forma geral, as rotas baseadas em soluções passivas, manejo vegetal e SbN tendem a concentrar custos em implantação inicial, enquanto sistemas híbridos incorporam maior parcela de custos em monitoramento, coordenação e operação. Essa diferenciação será considerada na avaliação de custo-benefício das propostas.

Rota A — Irrigação eficiente e autônoma (sem água potável / baixo esforço operacional)

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Objetivo do Piloto: Testar a capacidade de sistemas de irrigação passiva ou autônoma de manter a sobrevivência da vegetação urbana com uso mínimo de água e baixa demanda de manutenção.

Escopo indicativo: 30 a 40 pontos de plantio

Componentes típicos: irrigação passiva (bolsa de irrigação lenta, gotejamento simples), retenção hídrica no solo, reservação pequena, eventuais kits de captação.

Custos de referência (unitários):

- **Bolsa de irrigação lenta para árvores (Tregator, EUA): ~US\$ 21/unidade ⇒ ~R\$ 110/unidade** (sem impostos/logística local).
- **Sensor simples de umidade do solo (varejo BR):** ordem de **dezenas de reais** por unidade (faixa típica em marketplaces).
- **Sensor sem fio / instrumentação mais robusta (fornecedor BR):** referência de **~R\$ 1.090/unidade** (padrão mais “profissional”).

Faixa de custo do piloto (ordem de grandeza):

Item	Valor estimado
Dispositivos de irrigação passiva / retenção hídrica	R\$ 18.000
Insumos de solo (substrato, cobertura morta, proteção)	R\$ 10.000
Implantação e adaptação territorial	R\$ 15.000
Manutenção assistida e reposição pontual (12 meses)	R\$ 12.000

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Monitoramento básico de desempenho hídrico e vegetal	R\$ 10.000
Coordenação técnica e relatório de resultados	R\$ 15.000
TOTAL DA ROTA A	R\$ 80.000

Rota B — Métodos inovadores de plantio e manejo de espécies adaptadas

Objetivo do Piloto: validar técnicas de plantio, preparo de solo e manejo de espécies adaptadas às condições edafoclimáticas locais, reduzindo mortalidade e custos operacionais.

Escopo indicativo: 40 a 60 pontos de plantio.

Componentes típicos: preparo e condicionamento de solo, técnicas de plantio, proteção física, plano de manutenção mínima, reposição pontual.

Estimativa (ordem de grandeza):

Implantação e manejo aprimorados tendem a ser mais mão de obra + insumo do que tecnologia “cara”. O custo costuma ficar mais concentrado em serviço (e menos em equipamento).

Recomenda-se tratar como: R\$ 500 a 3.000 por ponto de plantio (incluindo preparo do local, proteção e rotinas mínimas de manutenção).

Faixa de custo do piloto (ordem de grandeza):

Item	Valor estimado
Estudos técnicos e seleção de espécies/arranjos	R\$ 12.000

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Preparo de solo e técnicas de plantio assistido	R\$ 20.000
Proteção física e insumos de resiliência	R\$ 12.000
Manejo e manutenção mínima (12 meses)	R\$ 18.000
Avaliação de sobrevivência e desempenho térmico	R\$ 10.000
Coordenação técnica e relatório final	R\$ 13.000
TOTAL DA ROTA B	R\$ 85.000

Rota C — Sistemas híbridos (monitoramento digital + engajamento comunitário)

Objetivo do Piloto: Testar a integração entre solução física, monitoramento de desempenho e engajamento comunitário como fator de sustentabilidade operacional.

Escopo indicativo: 20 a 30 pontos monitorados

Componentes típicos: solução física (A/B/D) + **plataforma de monitoramento** (app/painel), protocolo de coleta, governança comunitária, treinamento.

Custos de referência (partes digitais):

- O “miolo” de sensores pode ir de **sensores simples** (dezenas de reais) até **sensores sem fio mais robustos** (~R\$ 1.090/un).

Faixa de custo do piloto (ordem de grandeza):

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Item	Valor estimado
Desenvolvimento/adaptação de sistema de monitoramento	R\$ 22.000
Instrumentos de medição e coleta de dados	R\$ 15.000
Implantação da solução física associada	R\$ 18.000
Oficinas, engajamento comunitário e governança local	R\$ 15.000
Operação e acompanhamento do piloto	R\$ 15.000
Coordenação técnica e relatório de resultados	R\$ 12.000
TOTAL DA ROTA C	R\$ 97.000

Rota D — Soluções Baseadas na Natureza (SbN) e infraestrutura verde (retenção/infiltração/sombreamento)

Aqui cabem 3 subfamílias com custos bem diferentes:

D1) Captação/armazenamento de chuva (apoio à irrigação não potável)

- k. Cisterna 5.000 L (varejo BR, referência Fortlev): ~R\$ 4.014 (produto).
- l. Kit de captação para cisterna 3.000/5.000 L: ~R\$ 3.442 a R\$ 3.533 (produto).

Ordem de grandeza (implantado):

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

- g. **R\$ 8 mil a 20 mil por “ponto de reservação”**, quando você soma cisterna + kit + instalação/hidráulica/obras leves (varia muito por local).

D2) Jardins de chuva / biorretenção (manejo de águas pluviais + suporte à vegetação)

- Há literatura técnica nacional descrevendo custos por itens/material/serviço (base para compor planilha), embora os valores finais dependam do desenho e do sítio.

Ordem de grandeza (implantado):

- X. **R\$ 300 a 1.500 por m²**, a depender de escavação, camadas filtrantes, vegetação e acabamentos (faixa prática para ETP; recomenda-se confirmar em SINAPI/TCPO na etapa do TR).

D3) “Tree pits” estruturados / células de solo (alta performance em espaço restrito)

- **Soil cells (RootSpace): US\$ 15–17 por ft² (produto) ≈ R\$ 840–950 por m²**; e a própria referência sugere considerar +~75% para escavação/instalação, chegando a ~**R\$ 1.470–1.665 por m² instalado**.

Objetivo do piloto: Testar a integração entre solução física, monitoramento de desempenho e engajamento comunitário como fator de sustentabilidade operacional.

Escopo indicativo: 20 a 30 pontos monitorados

Item	Valor estimado
Desenvolvimento/adaptação de sistema de monitoramento	R\$ 22.000
Instrumentos de medição e coleta de dados	R\$ 15.000

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Implantação da solução física associada	R\$ 18.000
Oficinas, engajamento comunitário e governança local	R\$ 15.000
Operação e acompanhamento do piloto	R\$ 15.000
Coordenação técnica e relatório de resultados	R\$ 12.000
TOTAL DA ROTA C	R\$ 97.000

As estimativas acima asseguram que cada rota tecnológica disponha de recursos suficientes para implantação, acompanhamento e avaliação de desempenho em ambiente real, mantendo foco na geração de evidências técnicas e operacionais, conforme os objetivos da CPSI e os limites da subvenção econômica.

5.4.4 Grau de Maturidade Esperado (TRL)

As soluções a serem apresentadas no âmbito desta Contratação Pública de Solução Inovadora (CPSI) deverão possuir **nível de maturidade tecnológica compatível com experimentação em ambiente real**, situando-se, preferencialmente, no intervalo entre **TRL 6 e TRL 9**.

O **TRL mínimo esperado é o nível 6**, correspondente a soluções cujo protótipo já tenha sido **demonstrado em ambiente relevante**, com evidências técnicas suficientes para permitir sua implantação e teste em contexto urbano real, reduzindo riscos associados a pesquisa básica ou desenvolvimento conceitual. Soluções em níveis inferiores de maturidade não atendem ao escopo desta CPSI, por demandarem esforços de P&D incompatíveis com os objetivos do instrumento.

Admite-se, por outro lado, a participação de soluções em **TRL elevado (até o nível 9)**, desde que ainda comportem **ajustes, adaptações ou integrações** necessárias à sua aplicação específica no contexto urbano de Fortaleza, especialmente em assentamentos precários e áreas com elevada incidência de ilhas de calor. A presença de soluções mais maduras não descaracteriza o caráter

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026**
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

inovador da CPSI, desde que a inovação resida na adaptação, integração sistêmica ou no modelo operacional proposto.

TRL	Descrição	Expectativa no âmbito da CPSI	Principais Riscos Associados
6	Protótipo demonstrado em ambiente relevante	Solução com funcionamento comprovado em contexto semelhante, apta a ser adaptada e testada em ambiente urbano real, com foco na validação operacional, ajustes técnicos e verificação de desempenho inicial.	Risco de desempenho inferior ao esperado em condições reais; necessidade de ajustes técnicos mais intensivos; incerteza quanto à robustez do protótipo em ambiente urbano vulnerável.
7	Protótipo demonstrado em ambiente operacional	Solução testável diretamente em campo no Município, permitindo avaliação integrada de desempenho, robustez, facilidade de implantação e adequação às condições de assentamentos precários.	Risco operacional associado à instalação, manutenção e interação com o ambiente urbano; dependência de fatores externos (acesso, vandalismo, uso indevido); necessidade de ajustes de escala.
8	Sistema completo e qualificado	Solução tecnicamente consolidada, passível de ajustes pontuais e integração com outras tecnologias ou modelos operacionais, com foco na verificação de eficiência, custos e escalabilidade.	Risco de adaptação limitada ao contexto local; custos operacionais superiores ao previsto; menor flexibilidade para ajustes estruturais durante o piloto.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

9	Sistema comprovado em operação	Solução já operacional em outros contextos, cuja inovação decorre da adaptação ao território, integração sistêmica ou modelo operacional, sendo avaliada quanto à replicabilidade e desempenho em Fortaleza.	Risco de baixa aderência às condições específicas de assentamentos precários; risco de lock-in tecnológico; limitação para customizações relevantes sem aumento de custos.
---	--------------------------------	--	--

A definição do intervalo **TRL 6 a 9** justifica-se pela necessidade de soluções **tecnicamente robustas e operacionais**, aptas a serem testadas em escala piloto, mas que ainda permitam **experimentação controlada, validação de desempenho e avaliação de viabilidade técnica, econômica e operacional** em ambiente urbano real, em consonância com os objetivos da CPSI e com a mitigação de riscos para a Administração Pública.

6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza experimental e inovadora da presente Contratação Pública para Solução Inovadora (CPSI), bem como as incertezas técnicas inerentes ao desafio proposto, não se mostra adequada, neste momento do planejamento, a definição prévia e rígida de parcelamento técnico da solução. O objeto da contratação visa ao desenvolvimento, adaptação, integração e validação de solução inovadora voltada à manutenção da cobertura vegetal funcional em áreas urbanas vulneráveis, podendo envolver diferentes componentes tecnológicos, operacionais e metodológicos que serão detalhados ao longo do processo competitivo e colaborativo previsto no CPSI.

A contratação observará o limite estimado de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por solução selecionada, compatível com a natureza piloto, experimental e de validação tecnológica da iniciativa. Eventuais definições relativas ao parcelamento operacional das entregas, cronograma executivo, divisão por etapas, marcos intermediários, módulos tecnológicos, áreas de implantação ou fases de execução serão estabelecidas posteriormente, durante a etapa de aceleração e negociação do CPSI, mediante elaboração de plano de trabalho específico pactuado entre a Administração Pública e a(s) proponente(s) selecionada(s).

Nesse contexto, a fase de aceleração prevista no edital possui papel central para o refinamento técnico e operacional da contratação, permitindo a definição conjunta do escopo detalhado da solução inovadora, do protocolo de testes em ambiente real controlado e das condições de

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

execução contratual. Tal dinâmica é compatível com o caráter flexível e experimental previsto na Lei Complementar nº 182/2021, permitindo que o eventual parcelamento da solução seja estruturado de forma aderente às especificidades técnicas da proposta selecionada, aos riscos identificados, à viabilidade operacional e aos objetivos públicos pretendidos.

Adicionalmente, a modelagem adotada busca preservar a integração sistêmica da solução inovadora, evitando fragmentações artificiais que possam comprometer o desempenho, a interoperabilidade, a capacidade de monitoramento ou a avaliação dos resultados esperados durante a fase de testagem e validação tecnológica.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1 Resultados Técnicos e Operacionais

- a) Implantação de sistemas descentralizados de captação, armazenamento e distribuição de água para irrigação urbana, reduzindo a necessidade de abastecimento por carro-pipa.
- b) Utilização efetiva de fontes alternativas de água, incluindo águas pluviais, efluentes tratados e águas cinzas, com protocolos definidos de segurança, controle e manutenção.
- c) Redução comprovada do desperdício de água limpa, mediante sistemas de irrigação eficientes, com monitoramento de consumo e desempenho.
- d) Melhoria da eficiência da irrigação, com maior uniformidade na distribuição de água e redução de falhas operacionais.
- e) Disponibilização de dados e indicadores sobre consumo hídrico, qualidade da água, frequência de irrigação e desempenho dos sistemas implantados.

7.2 Resultados Ambientais

- f) Aumento da taxa de sobrevivência das espécies vegetais, com meta mínima de sobrevivência a ser atingida ao final do período de teste, reduzindo a mortalidade de mudas.
- g) Ampliação da cobertura vegetal urbana funcional, com árvores estabelecidas capazes de prover sombreamento, evapotranspiração e conectividade ecológica.
- h) Redução da propensão à formação de ilhas de calor urbano nas áreas atendidas, especialmente em espaços livres públicos e eixos de circulação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

i) Melhoria progressiva da qualidade do ar, associada ao aumento da vegetação, com redução de material particulado e melhoria do conforto ambiental.

7.3 Resultados Socioespaciais

j) Aumento da utilização e permanência nos espaços públicos arborizados, em função da melhoria do conforto térmico e ambiental.

k) Redução da exposição direta ao calor extremo em áreas públicas, beneficiando especialmente populações mais vulneráveis e trabalhadores expostos ao sol.

l) Fortalecimento da percepção de segurança e cuidado urbano, contribuindo para a redução de atos de vandalismo por meio do uso contínuo e da apropriação social dos espaços.

7.4 Resultados Econômicos e Institucionais

m) Redução de custos operacionais recorrentes, associados ao replantio de mudas, ao uso de água potável e ao abastecimento por carro-pipa.

n) Diminuição do consumo indireto de energia elétrica, decorrente da mitigação do calor urbano e da redução da necessidade de resfriamento artificial em edificações adjacentes.

o) Geração de conhecimento técnico e metodológico para subsidiar a formulação de políticas públicas permanentes de arborização, irrigação urbana e adaptação climática.

p) Disponibilização de modelo replicável e escalável, passível de aplicação em outras áreas do Município e em contextos urbanos semelhantes.

8. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Com base nas análises técnicas, operacionais, jurídicas e de mercado realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, por meio da modalidade Contratação Pública para Solução Inovadora (CPSI), nos termos da Lei Complementar nº 182/2021 e em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

A viabilidade técnica da contratação decorre da existência de rotas tecnológicas promissoras já identificadas no mercado, ainda que inexistam soluções plenamente consolidadas e comprovadamente adequadas às especificidades territoriais, climáticas e socioambientais do Município de Fortaleza. O levantamento exploratório realizado demonstrou a presença de tecnologias e metodologias com potencial de aplicação em ambiente urbano real, especialmente

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026**
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

nas áreas de irrigação eficiente, reaproveitamento hídrico, soluções baseadas na natureza, monitoramento ambiental e manejo resiliente da vegetação urbana.

Sob o aspecto operacional, verifica-se viabilidade para implementação de pilotos controlados em áreas prioritárias do município, especialmente em assentamentos precários e territórios com elevada incidência de ilhas de calor urbanas, permitindo a realização de testes, monitoramento e avaliação de desempenho em condições reais de operação. A estrutura institucional existente, aliada à participação das áreas técnicas municipais e parceiros estratégicos, oferece condições adequadas para acompanhamento, fiscalização e validação das soluções inovadoras propostas.

A viabilidade jurídica da contratação encontra respaldo no caráter experimental e inovador do objeto, marcado pela impossibilidade de definição prévia e exaustiva da solução técnica mais adequada, circunstância que justifica a adoção do CPSI como instrumento compatível com o desenvolvimento, adaptação e validação de soluções inovadoras em ambiente real controlado. A modelagem proposta observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência, gestão de riscos e busca da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

Do ponto de vista econômico, a contratação apresenta compatibilidade com os limites orçamentários previstos para o projeto piloto, considerando estimativas preliminares de custos elaboradas com base em levantamento de mercado e experiências similares. A adoção de testes em escala reduzida contribui para mitigação de riscos financeiros, geração de evidências técnicas e avaliação da relação custo-benefício antes de eventual expansão futura da solução em maior escala.

A presente contratação demonstra viabilidade orçamentária e financeira, considerando a existência de recursos previamente destinados ao financiamento de Contratos Públicos para Solução Inovadora (CPSI), conforme remanejamento financeiro aprovado no âmbito do projeto coordenado pela SUDENE. Os recursos previstos asseguram cobertura para a execução da solução inovadora pretendida, observadas as etapas de formalização contratual, definição do plano de trabalho e posterior empenho da despesa. Dessa forma, verifica-se compatibilidade entre a necessidade administrativa identificada e a disponibilidade orçamentária destinada à iniciativa, garantindo condições para a efetiva implementação da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a contratação mostra-se técnica, operacional, jurídica, ambiental e economicamente viável, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório e das etapas subsequentes necessárias à implementação da Contratação Pública para Solução Inovadora – CPSI.

10. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Para viabilizar a adequada execução da Contratação Pública para Solução Inovadora (CPSI), a Administração Pública deverá adotar previamente medidas institucionais, operacionais e técnicas necessárias ao suporte da fase de experimentação e validação das soluções em ambiente real. Entre as principais providências, incluem-se a definição e disponibilização das áreas piloto de testagem, a articulação entre os órgãos e entidades municipais envolvidos, o fornecimento de informações técnicas e dados territoriais relevantes, bem como a designação formal de equipes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação do projeto. Tais medidas têm por finalidade reduzir riscos operacionais, garantir a adequada execução dos testes e possibilitar a avaliação consistente do desempenho das soluções inovadoras propostas no âmbito do CPSI.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A solução inovadora a ser testada poderá demandar articulação operacional e compartilhamento de informações com órgãos e contratos já existentes nas áreas de **paisagismo, irrigação, manejo vegetal, limpeza urbana, infraestrutura verde, tecnologia da informação e gestão ambiental**. Também existe potencial de integração com programas e projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento no Município. Tais interdependências não comprometem a autonomia da presente contratação, mas reforçam a necessidade de coordenação institucional e integração entre áreas finalísticas, visando ampliar a efetividade dos testes, a produção de evidências técnicas e a futura escalabilidade das soluções validadas no âmbito do CPSI.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação possui caráter predominantemente positivo sob a perspectiva ambiental, uma vez que busca contribuir na preservação e ampliação da cobertura vegetal urbana, consequentemente contribuindo com os efeitos das ilhas de calor, melhoria do microclima, aumento da infiltração hídrica, fortalecimento da resiliência climática e redução da pressão sobre o consumo de água potável no município de Fortaleza. Entretanto, considerando a natureza experimental das soluções a serem testadas, reconhece-se a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais pontuais associados à implantação, operação e manutenção dos pilotos, especialmente relacionados ao uso de fontes alternativas de água, descarte de materiais, instalação de equipamentos, intervenções localizadas no solo urbano e eventual geração de resíduos tecnológicos ou construtivos. **Para mitigação desses riscos, as soluções propostas deverão observar integralmente a legislação ambiental, sanitária e urbanística aplicável, priorizando tecnologias de baixo impacto ambiental, uso eficiente de recursos naturais, reaproveitamento hídrico seguro, materiais sustentáveis e estratégias de manutenção compatíveis com a preservação ambiental e a saúde pública.** Também deverão ser adotadas medidas de monitoramento, controle operacional e destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados durante os testes. A fase de acompanhamento do CPSI

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

permitirá ainda a avaliação contínua dos impactos produzidos pelas soluções implantadas, possibilitando ajustes técnicos e operacionais sempre que necessário, de modo a assegurar a compatibilidade ambiental da contratação e maximizar seus benefícios socioambientais.

Pactua-se a importância de atender às vigentes legislações ambientais, resoluções do CONAMA, a Política Nacional de Recursos Hídricos, a Política Nacional de Saneamento Básico, Estatuto das Cidades, Plano Diretor de Fortaleza, Lei de Uso e ocupação do Solo do Município e legislações municipais de arborização urbana e paisagismo.

13. CRITÉRIOS OBJETIVOS DE SELEÇÃO/JULGAMENTO

A Comissão Especial de Avaliação será responsável pela análise técnica e comparativa das propostas de soluções urbanas inovadoras apresentadas pelas proponentes no âmbito do CPSI. A avaliação observará critérios objetivos, transparentes e previamente estabelecidos no Edital, considerando as pontuações e parâmetros definidos na “Tabela 1 – Critérios de Avaliação”. Serão analisados aspectos relacionados ao grau de inovação, viabilidade técnica e operacional, potencial de impacto socioambiental, aderência ao desafio público proposto, escalabilidade da solução, maturidade tecnológica e capacidade de geração de resultados em ambiente urbano real, assegurando isonomia, motivação técnica das decisões e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14. CRONOGRAMA

A presente licitação, sob a modalidade especial de Contrato Público de Solução Inovadora - CPSI, observará as seguintes fases: publicação do edital de licitação; pré-seleção e apresentação das propostas; **aceleração para o CPSI**; **seleção da Contratada**, apresentação das soluções prototipadas e seleção da contratada; **homologação**, compreendendo a adjudicação do objeto, a homologação da licitação e a convocação da Licitante vencedora para assinatura do **Contrato Público de Solução Inovadora – CPSI**.

As etapas da licitação observarão os seguintes prazos estimados:

Fases/Etapas da Licitação	Data de Início	Data de Fim	Quantidade de Dias
I – Publicação do Edital	11/05/2026	—	—

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026**
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

II – Pré-seleção	11/05/2026	26/06/2026	47 dias
Período de inscrição / Apresentação das Propostas de Soluções Inovadoras	11/05/2026	12/06/2026	33 dias
Análise e pré-seleção das Propostas	15/06/2026	19/06/2026	5 dias
Divulgação dos Finalistas Pré-selecionados	19/06/2026	—	—
Interposição de recursos administrativos (pré-selecionados)	22/06/2026	26/06/2026	5 dias
III – Aceleração para o CPSI	29/06/2026	11/09/2026	75 dias
Desenvolvimento do protótipo não funcional para prova de conceito	29/06/2026	14/08/2026	47 dias
Habilitação*	29/06/2026	07/08/2026	40 dias
Negociação e Estruturação da Parceria	17/08/2026	11/09/2026	26 dias
IV – Seleção da Contratada	14/09/2026	16/10/2026	33 dias
Demoday e Seleção da Contratante	14/09/2026	18/09/2026	5 dias
Divulgação dos Resultados	21/09/2026	—	—
Interposição dos recursos administrativos (resultado final)	22/09/2026	25/09/2026	4 dias
V – Homologação	28/09/2026	09/10/2026	12 dias
Adjudicação do objeto e homologação da licitação	28/09/2026	09/10/2026	12 dias

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕESRua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026**
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Assinatura do CPSI e do TOSE	12/10/2026	16/10/2026	5 dias
Início da execução contratual	Data a ser definida e publicada	—	—

15. ESTIMATIVA VALOR GLOBAL

R\$ 100.000,00 reais

16. BASE ORÇAMENTÁRIA

A execução da etapa de desenvolvimento, implantação piloto e testagem da solução inovadora no âmbito da presente Contratação Pública para Solução Inovadora (CPSI) será financiada com recursos oriundos da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, disponibilizados por meio de parceria institucional firmada com a Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA) para fomento à inovação. O valor máximo previsto para subvenção econômica da solução selecionada será de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), observados os limites legais e as condições estabelecidas no edital e demais instrumentos jurídicos aplicáveis. Os recursos possuem natureza jurídica de subvenção econômica destinada ao estímulo ao desenvolvimento tecnológico e à experimentação de soluções inovadoras em ambiente real, nos termos da Lei Complementar nº 182/2021 e da Lei nº 10.973/2004, não se confundindo com contratação convencional de fornecimento de bens ou prestação tradicional de serviços. Ressalta-se que os recursos financeiros não integram o orçamento próprio do Município de Fortaleza, sendo operacionalizados diretamente pela SUDENE mediante celebração de Termo de Outorga de Subvenção Econômica (TOSE) com a proponente selecionada, figurando o Município como interveniente institucional responsável pelo acompanhamento técnico, validação das etapas executadas e certificação do atingimento das metas previstas no CPSI. Eventual prorrogação contratual não implicará ampliação automática da subvenção econômica originalmente prevista, permanecendo condicionada à existência de interesse público, disponibilidade orçamentária específica e formalização de instrumento jurídico próprio.

17. ESTRATÉGIA PÓS CPSI

Ao término da fase de experimentação e validação tecnológica da Contratação Pública para Solução Inovadora (CPSI), os resultados obtidos serão avaliados pela Administração Pública com base em critérios técnicos, operacionais, ambientais e econômicos previamente estabelecidos, visando verificar a efetividade, viabilidade e potencial de escalabilidade das soluções testadas em ambiente urbano real. As evidências produzidas durante o piloto poderão subsidiar futuras

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕESRua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP**

decisões relacionadas à ampliação da solução em maior escala, integração às políticas públicas municipais de adaptação climática e infraestrutura verde, celebração de novos instrumentos contratuais, realização de contratações subsequentes ou estruturação de programas permanentes voltados à mitigação dos efeitos do calor urbano no município de Fortaleza.

Nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 182/2021, após a conclusão do CPSI a Administração Pública poderá celebrar, sem nova licitação, contrato de fornecimento da solução inovadora validada, a eventual validação satisfatória da solução inovadora poderá subsidiar futura celebração de contrato de fornecimento, sem nova licitação, visando à ampliação, integração ou continuidade da solução no âmbito da Administração Pública Municipal, observados o interesse público, a disponibilidade orçamentária, os limites legais aplicáveis e a demonstração objetiva de viabilidade técnica e operacional da solução testada.

A estratégia pós-CPSI também contempla a sistematização dos aprendizados institucionais, a consolidação de indicadores de desempenho, o aperfeiçoamento de protocolos de monitoramento e manutenção da cobertura vegetal urbana e a produção de conhecimento técnico aplicável a futuras iniciativas de inovação urbana e resiliência climática. Eventual continuidade, replicação ou expansão das soluções validadas permanecerá condicionada à conveniência administrativa, disponibilidade financeira e interesse público devidamente fundamentado pela Administração Pública.

18. LGPD E GOVERNANÇA DE DADOS

As soluções inovadoras desenvolvidas e testadas no âmbito da presente Contratação Pública para Solução Inovadora (CPSI) deverão observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como demais normas aplicáveis à segurança da informação, proteção de dados e governança digital na Administração Pública. Considerando a possibilidade de utilização de plataformas digitais, sistemas de monitoramento, georreferenciamento, sensores urbanos e coleta de informações territoriais e ambientais, as proponentes deverão adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para garantir a integridade, segurança, rastreabilidade e confidencialidade dos dados eventualmente tratados no âmbito do CPSI. O tratamento de dados deverá observar os princípios da finalidade, necessidade, transparência, prevenção e segurança, limitando-se às informações estritamente necessárias à execução, monitoramento e avaliação da solução inovadora. Quando aplicável, deverão ser implementados mecanismos de controle de acesso, armazenamento seguro, anonimização de dados e prevenção contra acessos não autorizados, vazamentos ou usos inadequados das informações coletadas. A governança dos dados produzidos durante o piloto deverá ainda assegurar interoperabilidade, transparência institucional e possibilidade de utilização das evidências geradas pela Administração Pública para fins de avaliação técnica,

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

formulação de políticas públicas e planejamento urbano, observadas as limitações legais relativas à proteção de dados, propriedade intelectual e sigilo tecnológico eventualmente aplicáveis.

19. MÉTRICAS CLIMÁTICAS

A avaliação das soluções inovadoras testadas no âmbito da presente Contratação Pública para Solução Inovadora (CPSI) poderá considerar métricas climáticas, ambientais, operacionais e territoriais destinadas a aferir, de forma indicativa, a efetividade das intervenções na manutenção da cobertura vegetal funcional em ambiente urbano vulnerável. Em razão da natureza experimental da contratação e da existência de risco tecnológico inerente ao CPSI, as métricas aqui apresentadas possuem caráter preliminar e orientativo, podendo ser detalhadas, ajustadas ou complementadas posteriormente durante a Fase de Aceleração e Negociação, especialmente na elaboração do Plano de Trabalho e do Protocolo de Testes das soluções selecionadas.

Entre os indicadores potencialmente considerados para avaliação das soluções, destacam-se: taxa de sobrevivência das espécies vegetais após períodos determinados de monitoramento; variação de temperatura superficial e temperatura ambiente nas áreas piloto; ampliação da cobertura vegetal e do sombreamento urbano; redução da necessidade de irrigação com água potável; retenção e infiltração hídrica; capacidade de manutenção da vegetação em períodos de estiagem; eficiência operacional e custo de manutenção da solução; robustez dos sistemas implantados em ambiente urbano real; potencial de replicabilidade territorial; engajamento comunitário nas rotinas de manutenção; além da geração de dados ambientais e evidências técnicas para apoio à formulação de políticas públicas de adaptação climática.

Poderão ainda ser utilizados indicadores complementares relacionados ao conforto térmico urbano, monitoramento microclimático, eficiência hídrica, desempenho de infraestrutura verde, funcionamento de sensores ou sistemas digitais, bem como métricas qualitativas relacionadas à percepção ambiental e à sustentabilidade operacional da solução. A definição final dos critérios de medição, linhas de base (baseline), metodologias de coleta de dados, instrumentos de monitoramento, marcos temporais de avaliação e parâmetros objetivos de validação será pactuada em etapa posterior junto às proponentes selecionadas, considerando as especificidades técnicas de cada solução, o grau de maturidade tecnológica (TRL), as condições territoriais das áreas piloto e os recursos disponíveis para execução do CPSI.

20. DEFINIÇÃO DO DESAFIO URBANO

20.1. Proposição do Desafio de Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

COMO FAZER A MANUTENÇÃO DA COBERTURA VEGETAL FUNCIONAL EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, GARANTINDO UMA TAXA DE SOBREVIVÊNCIA MÍNIMA DE 40% APÓS UM ANO, DE FORMA A MAXIMIZAR SUA FUNÇÃO DE PROTEÇÃO E CONFORTO TÉRMICO, UTILIZANDO SOLUÇÕES ESCALÁVEIS E DE BAIXO CUSTO OPERACIONAL, QUE NÃO NECESSITEM DO USO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL?

20.2. Escopo e Local de Testagem

A solução inovadora será testada em áreas selecionadas do Município de Fortaleza, com prioridade para áreas que abrangem assentamentos precários e zonas urbanas com alta incidência de ilhas de calor, onde se concentram as maiores vulnerabilidades socioambientais associadas ao desafio público. Devendo ser considerado posteriormente, em plano de trabalho, a avaliação em espécies recém plantadas ou não.

Os locais específicos de testagem serão definidos na fase de negociação e planejamento da CPSI, considerando critérios técnicos como viabilidade operacional, representatividade territorial, condições edafoclimáticas, restrições de infraestrutura e, quando aplicável, a proximidade ou possibilidade de acesso a fontes alternativas de água não potável, sem prejuízo à segurança sanitária.

Participarão da etapa de testagem servidores e equipes técnicas das secretarias municipais competentes, notadamente das áreas de meio ambiente, urbanismo e inovação, bem como parceiros institucionais e representantes das comunidades locais, de forma a garantir a adequação da solução ao contexto real, o acompanhamento técnico do piloto e a avaliação de seu desempenho em ambiente urbano vulnerável.

21. JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA MODALIDADE CPSI

21.1. Incerteza Técnica e Experimentalidade

O desafio público identificado envolve **incertezas técnicas relevantes** que impedem a definição prévia e exaustiva da solução a ser contratada. Diferentes variáveis ainda precisam ser testadas em ambiente real, tais como: desempenho das soluções em microclimas urbanos distintos; adaptação a diferentes tipos de solo e infraestruturas existentes; níveis de manutenção exigidos ao longo do tempo; robustez operacional em contextos de vulnerabilidade urbana; e grau de aceitação e engajamento das comunidades locais.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Essas incertezas demandam uma abordagem **experimental, comparativa e baseada em evidências**, incompatível com modelos de contratação que exigem a especificação completa da solução técnica antes de sua execução. O risco principal associado ao desafio não é apenas tecnológico, mas também **operacional e contextual**, reforçando a necessidade de testagem controlada em condições reais.

22.2. Inadequação das Modalidades Convencionais (Pregão, Concorrência, RDC, etc.)

As modalidades tradicionais de contratação pública, como pregão, concorrência ou RDC, pressupõem a existência de uma solução previamente definida, com requisitos técnicos plenamente especificáveis e critérios de julgamento essencialmente baseados em preço ou técnica conhecida.

Esses instrumentos **não permitem a contratação de soluções inovadoras ainda em processo de validação**, tampouco a **comparação simultânea de alternativas tecnológicas distintas em ambiente real**, o que inviabiliza a experimentação necessária para enfrentar o desafio proposto. Ademais, tais modalidades não oferecem flexibilidade contratual suficiente para ajustes durante a execução nem mecanismos adequados de compartilhamento e mitigação de riscos tecnológicos e operacionais.

22.3. Vantagens da Aplicação do CPSI

A **Contratação Pública de Solução Inovadora (CPSI)** apresenta-se como o instrumento mais adequado para o enfrentamento do desafio, ao permitir:

- a **testagem controlada de soluções inovadoras em ambiente real**, sem exigência de definição prévia completa da solução técnica;
- a **comparação objetiva entre diferentes alternativas**, com base em critérios de desempenho previamente estabelecidos;
- maior **flexibilidade contratual**, possibilitando ajustes técnicos e operacionais ao longo da execução;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

- **mitigação de riscos tecnológicos e operacionais** antes de eventual contratação em escala;
- **aprendizado institucional**, com geração de evidências técnicas e operacionais para subsidiar decisões futuras;
- e o **fomento ao ecossistema de inovação**, estimulando a participação de startups, empresas, ICTs e consórcios na solução de desafios públicos complexos.

Dessa forma, a adoção do CPSI mostra-se técnica, jurídica e economicamente justificada, sendo o instrumento mais aderente à natureza experimental, inovadora e contextual do desafio público em questão.

22.4. Limite Legal

Confirma-se que o valor estimado está dentro do teto legal de R\$ 1,6 milhão por contrato, conforme a LC nº 182/2021.

23. MAPA DE RISCOS

23.1. Riscos Técnicos

Risco identificado	Impacto	Probabilidade	Grau do Risco (alto, médio ou baixo)
Insucesso da solução inovadora	Alto	Média	Alto
MVP não funcional em tempo hábil	Alto	Média	Alto
Falha de integração com sistemas existentes	Médio	Média	Médio

23.2. Riscos Jurídico

Risco identificado	Impacto	Probabilidade	Grau do Risco (alto, médio ou baixo)
--------------------	---------	---------------	--------------------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Conflitos sobre propriedade intelectual	Alto	Baixa	Médio
Questionamentos por órgãos de controle ou terceiros	Alto	Baixa	Médio
Insucesso da solução inovadora	Alto	Média	Alto

23.3. Riscos Operacionais e de Execução

Risco identificado	Impacto	Probabilidade	Grau do Risco (alto, médio ou baixo)
Atraso na execução das entregas previstas	Alto	Alta	Alto
Prorrogação indevida do CPSI	Alto	Alta	Alto
Falhas no acompanhamento e governança do CPSI	Alto	Média	Alto
Baixa disponibilidade das secretarias temáticas	Médio	Alta	Alto
Insuficiência de dados da Contratante	Médio	Média	Médio
Indisponibilidade da infraestrutura tecnológica	Médio	Baixa	Baixo
Indisponibilidade da Contratante para dependências	Alto	Média	Alto

10.4. Estratégias de Mitigação

Dimensão	Risco identificado	Ação mitigadora
Jurídica e Regulatória	Conflitos sobre propriedade intelectual	Cláusulas claras de PI e licenciamento

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Risco Tecnológico	Questionamentos por órgãos de controle ou terceiros	Fundamentação jurídica robusta e transparência
	Insucesso da solução inovadora	Aceitação do risco tecnológico conforme LC nº 182/2021
	MVP não funcional em tempo hábil	Exigência de MVP mínimo validável e critérios técnicos objetivos
	Falha de integração com sistemas existentes	Testes de compatibilidade e padrões de integração
	Atraso na execução das entregas previstas	Definição de marcos intermediários, pagamentos por etapa e penalidades proporcionais
	Prorrogação indevida do CPSI	Limitação objetiva de prorrogações e gatilhos de encerramento
Operacional e Governança	Falhas no acompanhamento e governança do CPSI	Definição formal de responsáveis, fluxos e instâncias decisórias
	Baixa disponibilidade das secretarias temáticas	Designação prévia de pontos focais institucionais
	Insuficiência de dados da Contratante	Mapeamento prévio de dados e ajustes metodológicos
	Indisponibilidade da infraestrutura tecnológica	Planejamento de contingência e ambientes alternativos
	Indisponibilidade da Contratante para dependências	SLA institucional e compromissos formais no CPSI

24. Aceitação do Insucesso com Diligência

Conforme o Marco Legal das Startups, admite-se o risco tecnológico inerente, sem penalização ao fornecedor em caso de insucesso comprovadamente diligente, visando fomentar a inovação no setor público.

25. Estratégias de Governança e Acompanhamento

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

25.1. Comissão Especial de Avaliação

VIII. Indicar composição mínima conforme LC 182/2021:

- A. PATRICIA MOREIRA DA SILVA - CITINOVA
- B. FRANCISCA DALILA MENEZES VASCONCELOS - IPPLAN
- C. CLEITON DA SILVA SILVEIRA - PPGAUD/UFC

25.2. Metodologia de Acompanhamento

Os check-ins com os fornecedores no âmbito do CPSI serão realizados de forma periódica, estruturada e documentada, conforme o modelo de governança e acompanhamento previsto no Edital.

O acompanhamento ocorrerá por meio de:

- i. Reuniões periódicas de acompanhamento técnico, com foco no monitoramento do progresso da solução, no cumprimento das etapas previstas e na identificação tempestiva de riscos, entraves ou necessidades de ajuste;
- j. Workshops e reuniões técnicas no âmbito da etapa de aceleração, com periodicidade definida no cronograma do CPSI, voltados à validação do MVP, refinamento da solução, discussão de resultados parciais e alinhamento estratégico com a Administração;
- k. Análise de entregas parciais e relatórios técnicos, apresentados ao longo da execução, contendo evidências objetivas do desenvolvimento, testes realizados, resultados preliminares e aprendizados obtidos;
- l. Interações técnicas extraordinárias, sempre que necessário, para tratar de questões críticas, dependências institucionais, riscos identificados ou ajustes no plano de trabalho.

Todos os check-ins serão conduzidos pela gestão e fiscalização do contrato, com apoio das áreas técnicas envolvidas, e devidamente registrados por meio de atas, relatórios ou outros instrumentos formais de acompanhamento, garantindo rastreabilidade, transparência e diligência na execução.

Esse modelo de check-ins contínuos e interativos é compatível com o caráter experimental do CPSI e visa assegurar controle da execução, aprendizado institucional e mitigação de riscos, sem prejuízo da flexibilidade necessária ao desenvolvimento de soluções inovadoras, conforme previsto no Marco Legal das Startups.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

25.3. Integração com Áreas Finalísticas da Prefeitura

Estará envolvido diretamente no acompanhamento da testagem, participando do desenvolvimento técnico operacional e deliberações periódicas sobre a solução.

Izabel Cristina Calado Lima

Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA

Francisca Dalila Menezes Vasconcelos

Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza – IPPLAN



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

ANEXO II - MATRIZ DE RISCO

Dimensão ¹	Risco identificado ²	Impacto ³	Probabilidade ³	Grau do Risco ³ (alto, médio ou baixo)
Jurídica e Regulatória	Conflitos sobre propriedade intelectual	Alto	Baixa	Médio
	Questionamentos por órgãos de controle ou terceiros	Alto	Baixa	Médio
Risco Tecnológico	Insucesso da solução inovadora	Alto	Média	Alto
	MVP não funcional em tempo hábil	Alto	Média	Alto
	Falha de integração com sistemas existentes	Médio	Média	Médio
Operacional e Governança	Atraso na execução das entregas previstas	Alto	Alta	Alto
	Prorrogação indevida do CPSI	Alto	Alta	Alto
	Falhas no acompanhamento e governança do CPSI	Alto	Média	Alto
	Baixa disponibilidade das secretarias temáticas	Médio	Alta	Alto
	Insuficiência de dados da Contratante	Médio	Média	Médio
	Indisponibilidade da infraestrutura tecnológica	Médio	Baixa	Baixo
	Indisponibilidade da Contratante para dependências	Alto	Média	Alto
Valor público, adoção e sustentabilidade	Baixa escalabilidade da solução	Médio	Média	Médio
	Baixo engajamento dos usuários finais	Médio	Média	Médio
	Ausência de indicadores claros de resultado	Alto	Média	Alto
	Não adoção da solução após o CPSI	Médio	Média	Médio

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026**
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Financeira	Fragilidade técnica ou financeira da contratada	Alto	Média	Alto
	Desequilíbrio econômico-financeiro do CPSI	Médio	Média	Médio
Imagem e Reputação	Impacto negativo à imagem institucional	Médio	Média	Médio
Ambiental e Vida	Baixa taxa de sobrevivência da cobertura vegetal	Alto	Média	Alto
	Solução não reduz dependência de água potável	Alto	Média	Alto
Caso fortuito	Ocorrência de fatos imprevisíveis	Alto	Baixa	Médio
Força maior	Eventos de força maior	Alto	Baixa	Médio
Fato do príncipe / Álea econômica extraordinária	Mudanças legais, políticas ou macroeconômicas relevantes	Alto	Baixa	Médio

Dimensão1	Ação mitigadora	Responsável	Data de início	Data de conclusão	Observações
Jurídica e Regulatória	Cláusulas claras de PI e licenciamento	Compartilhado			
	Fundamentação jurídica robusta e transparência	Administração			
Risco Tecnológico	Aceitação do risco tecnológico conforme LC nº 182/2021	Administração			
	Exigência de MVP mínimo validável e critérios técnicos objetivos	Contratada			
	Testes de compatibilidade e padrões de integração	Contratada			

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕESRua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Operacional e Governança	Definição de marcos intermediários, pagamentos por etapa e penalidades proporcionais	Contratada			
	Limitação objetiva de prorrogações e gatilhos de encerramento	Compartilhado			
	Definição formal de responsáveis, fluxos e instâncias decisórias	Administração			
	Designação prévia de pontos focais institucionais	Administração			
	Mapeamento prévio de dados e ajustes metodológicos	Administração			
	Planejamento de contingência e ambientes alternativos	Administração			
	SLA institucional e compromissos formais no CPSI	Administração			
Valor público, adoção e sustentabilidade	Avaliação como resultado do teste, sem obrigação de escala	Administração			
	Estratégias de comunicação e participação social	Compartilhado			
	Definição prévia e objetiva de métricas	Administração			
	Aceitação do risco, sem obrigação de contratação posterior	Administração			
Financeira	Responsabilização integral da contratada pela execução	Contratada			
	Observância da matriz de riscos e ajustes formais	Compartilhado			
Imagem e Reputação	Comunicação institucional e gestão de expectativas	Administração			

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Ambiental e Vida	Metas mínimas, monitoramento técnico e remuneração por desempenho	Contratada			
	Indicadores objetivos vinculados ao sucesso do CPSI	Contratada			
Caso fortuito	Administração contratual conforme legislação	Compartilhado			
Força maior	Suspensão ou reequilíbrio contratual	Compartilhado			
Fato do príncipe / Álea econômica extraordinária	Aplicação dos institutos legais de recomposição	Compartilhado			

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

ANEXO III – BRIEFING DO DESAFIO

1. Introdução

Fortaleza é conhecida como a Cidade do Sol. O calor e a luminosidade intensa fazem parte da identidade da capital cearense e da rotina de quem vive na cidade. No entanto, em uma metrópole cada vez mais urbanizada e exposta aos efeitos das mudanças climáticas, o calor também passou a influenciar o cotidiano da população. Muitas pessoas evitam caminhar em ruas sem árvores, deixam de frequentar praças sem sombra e procuram reorganizar seus deslocamentos para escapar das horas mais quentes do dia.

Esse cenário revela um desafio urbano crescente: como ampliar e manter a cobertura vegetal da cidade para reduzir o calor urbano e tornar Fortaleza mais confortável e resiliente ao clima.

Embora o município já desenvolva políticas de arborização e sustentabilidade urbana, os desafios associados ao plantio, à irrigação e à manutenção das árvores exigem novas abordagens e soluções mais eficientes.

É nesse contexto que surge o Desafio de Inovação Fortaleza + Verde, que convida startups, empresas de base tecnológica, institutos de ciência e tecnologia (ICTs) e negócios de impacto a desenvolver soluções inovadoras para ampliar e manter a cobertura vegetal da cidade.

Por meio do instrumento do Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI), Fortaleza busca testar soluções em ambiente real e acelerar a implementação de tecnologias capazes de reduzir o calor urbano, fortalecer a infraestrutura verde e melhorar a qualidade de vida da população.

Ao mobilizar o programa Conexões de Inovação Aberta Nordeste (Co.NE), Fortaleza reafirma seu compromisso com a construção de uma cidade mais verde, mais fresca e mais resiliente aos desafios climáticos do presente e do futuro.

2. Contexto Institucional

Os municípios estão na linha de frente do enfrentamento dos impactos das mudanças climáticas. Fenômenos como ondas de calor, eventos extremos e degradação ambiental se manifestam diretamente no território urbano, afetando o cotidiano da população e exigindo respostas

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP**

rápidas e eficazes dos governos locais. Nesse contexto, as cidades assumem um papel cada vez mais estratégico na formulação e implementação de soluções voltadas à adaptação climática e à promoção de um desenvolvimento urbano mais sustentável.

Em Fortaleza, essa agenda tem sido impulsionada pela atuação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), órgão responsável pela formulação e implementação das políticas municipais de planejamento urbano, sustentabilidade ambiental e infraestrutura verde. A partir dessa atuação, o município tem buscado fortalecer estratégias de arborização urbana, ampliar a cobertura vegetal e desenvolver soluções capazes de mitigar os efeitos do calor urbano e das ilhas de calor na cidade.

Essa agenda ambiental se articula com a política municipal de inovação pública. Nos últimos anos, Fortaleza consolidou uma estratégia voltada ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor público por meio do Programa InovaFor, a Política de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico do Município, alinhada ao Marco Legal das Startups (Lei Complementar nº 182/2021) e à Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004).

A implementação dessa agenda de inovação é coordenada pela Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA), em articulação com o Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza (IPPLANFOR) e diversas secretarias municipais. Essa articulação institucional garante que as iniciativas de inovação estejam diretamente conectadas aos desafios reais da gestão urbana e ambiental da cidade.

Esse ambiente institucional permitiu que Fortaleza se tornasse um dos municípios participantes do **Programa Conexões de Inovação Aberta Nordeste (Co.NE)**, uma iniciativa fruto de uma parceria entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), a Impact Hub, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco do Nordeste (BNB). O Co.NE conecta governos locais ao ecossistema de inovação tecnológica para o desenvolvimento e a testagem de soluções voltadas a desafios públicos complexos.

É nesse contexto que se insere a presente Contratação Pública para Solução Inovadora (CPSI). Por meio desse instrumento, o município busca testar soluções inovadoras em ambiente real,

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

compartilhar riscos com o setor inovador e estimular o co-desenvolvimento de tecnologias capazes de enfrentar desafios urbanos estratégicos — como a mitigação do calor urbano e a ampliação da cobertura vegetal em Fortaleza.

3. O Desafio: Calor Urbano

Como fazer a manutenção da cobertura vegetal funcional em assentamentos precários, garantindo uma taxa de sobrevivência mínima de 40% após um ano, de forma a maximizar sua função de proteção e conforto térmico, utilizando soluções escaláveis e de baixo custo operacional, que não necessitem do uso da rede de água potável?

3.1. A anatomia do problema climático

Fortaleza enfrenta um agravamento progressivo do calor urbano, um fenômeno que ultrapassa as variações meteorológicas e se consolida como um desafio ambiental, urbano e de saúde pública. Estudos acadêmicos e institucionais indicam que o município já perdeu aproximadamente 84% de sua cobertura vegetal nativa, restando cerca de 16% da vegetação original que historicamente contribuía para equilibrar o clima local (IPPLANFOR, 2019; SEUMA, 2021).

A transformação da paisagem urbana nas últimas décadas evidencia essa tendência. Análises multitemporais apontam que, entre 2001 e 2017, o percentual de áreas verdes em Fortaleza caiu de 47,1% para 28,1% do território municipal (IPPLANFOR, 2019). Esse processo está diretamente associado à expansão urbana e à crescente impermeabilização do solo por asfalto, concreto e edificações, fatores que intensificam a retenção de calor no ambiente urbano.

Dados obtidos por sensoriamento remoto e análises termográficas demonstram que áreas mais densamente construídas e com menor presença de arborização registram temperaturas de superfície significativamente mais elevadas, criando microclimas urbanos mais quentes e desconfortáveis (OKE, 1987; SANTAMOURIS, 2015). Esse efeito é amplificado pelas

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026**
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

características climáticas de Fortaleza — alta radiação solar ao longo de todo o ano, elevada umidade relativa e baixa variação térmica diária — que favorecem a retenção de calor no ambiente construído.

Em contraste, estudos realizados em áreas com infraestrutura verde consolidada, como avenidas arborizadas e parques urbanos, demonstram reduções relevantes na temperatura radiante e melhorias significativas nos índices de conforto térmico (BOWLER et al., 2010). Esses resultados evidenciam o papel estratégico da vegetação urbana como infraestrutura natural de mitigação climática, capaz de reduzir temperaturas, ampliar a evapotranspiração e gerar sombra nos espaços públicos.

Diante desse cenário, a Prefeitura de Fortaleza tem ampliado suas políticas de arborização urbana, alinhadas ao Plano de Ação Climática de Fortaleza (PLACFOR), promovendo o plantio de novas mudas em diferentes regiões da cidade (FORTALEZA, 2021).

No entanto, um desafio crítico compromete a efetividade dessas iniciativas: a elevada taxa de mortalidade das mudas nos primeiros meses após o plantio. O período inicial de estabelecimento das árvores é especialmente sensível, pois a vegetação jovem precisa se adaptar a condições urbanas adversas, como altas temperaturas, escassez hídrica, solo compactado e riscos de vandalismo.

Além disso, ainda existe uma lacuna significativa de dados e sistemas de monitoramento capazes de acompanhar de forma sistemática a sobrevivência e o desenvolvimento das árvores plantadas. Essa ausência de informação dificulta a avaliação da efetividade das políticas públicas de arborização e limita a capacidade de planejamento e gestão da infraestrutura verde da cidade.

Superar esse gargalo operacional é essencial para que a arborização urbana se consolide como uma infraestrutura verde efetiva, capaz de reduzir o calor urbano, melhorar o conforto térmico e fortalecer a resiliência climática de Fortaleza.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

3.2. As causas estruturais do problema

A dificuldade de consolidar uma infraestrutura verde capaz de reduzir o calor urbano em Fortaleza está associada a três gargalos estruturais: água, dados e infraestrutura urbana. Esses fatores limitam a sobrevivência das mudas e reduzem o impacto das políticas de arborização.

Gargalo 1 – Logística da irrigação

A irrigação das mudas recém-plantadas ainda depende, em grande parte, do transporte de água por caminhões-pipa. Esse modelo apresenta limitações significativas em assentamentos precários, onde a malha urbana é composta por ruas estreitas, becos e vielas de difícil acesso.

Como consequência, os veículos utilizados para irrigação frequentemente não conseguem alcançar os locais onde as mudas foram plantadas, criando um problema de “última milha” no fornecimento de água.

Além disso, parte dessa irrigação utiliza água potável, o que eleva os custos operacionais e levanta questionamentos sobre a sustentabilidade desse modelo em uma região frequentemente sujeita a períodos de estresse hídrico.

Esse cenário evidencia a necessidade de soluções capazes de descentralizar o acesso à água para irrigação urbana, especialmente em áreas com limitações logísticas. Tecnologias que utilizem fontes alternativas de água ou sistemas autônomos de irrigação podem permitir que as mudas recebam suporte hídrico regular sem depender exclusivamente de caminhões-pipa ou da rede de água potável.

Gargalo 2 – Falta de monitoramento e dados sobre arborização

Outro desafio importante é a ausência de sistemas consistentes de monitoramento da arborização urbana, especialmente nos primeiros meses após o plantio das mudas.

Atualmente, há pouca informação consolidada sobre aspectos fundamentais para a gestão da infraestrutura verde, como:

- h. taxa de sobrevivência das mudas;
- i. condições de umidade do solo;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

- j. necessidades específicas de diferentes espécies;
- k. variações microclimáticas entre bairros da cidade.

Essa lacuna de informações dificulta identificar rapidamente áreas onde as plantas estão em risco e limita a capacidade da gestão pública de priorizar ações de manutenção onde elas são mais necessárias.

Ferramentas tecnológicas de monitoramento e gestão de dados podem apoiar a tomada de decisão, orientando ações de irrigação e manutenção com base em informações atualizadas sobre as condições das plantas e do ambiente urbano, contribuindo para aumentar a sobrevivência das árvores plantadas.

Gargalo 3 – Limitações físicas do espaço urbano

Em muitos assentamentos precários, o espaço disponível para arborização é extremamente limitado. Calçadas estreitas, solo compactado, redes de infraestrutura subterrânea e a alta densidade de construções dificultam o plantio e o desenvolvimento adequado das árvores. Em alguns casos, as raízes podem entrar em conflito com pavimentos ou tubulações, exigindo soluções específicas de adaptação urbana.

Além disso, equipamentos instalados em espaços públicos precisam considerar fatores como desgaste urbano, vandalismo e furtos, o que exige soluções robustas e adequadas às condições do ambiente urbano.

Superar esses três gargalos — logística de irrigação, monitoramento da arborização e limitações do espaço urbano — representa uma oportunidade estratégica para o desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas à gestão da arborização urbana e ao fortalecimento da infraestrutura verde de Fortaleza.

Tecnologias capazes de melhorar o acesso à água para irrigação, aumentar a sobrevivência das mudas, monitorar o desenvolvimento das árvores e apoiar a tomada de decisão baseada em dados podem contribuir de forma decisiva para fortalecer a infraestrutura verde de Fortaleza.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Ao enfrentar esses desafios, o município busca **ampliar a cobertura vegetal da cidade e reduzir os efeitos do calor urbano**, tornando Fortaleza mais fresca, resiliente e preparada para os impactos das mudanças climáticas.

4. Contexto territorial, a desigualdade térmica em Fortaleza

O calor urbano não afeta todos os territórios da cidade da mesma forma. Em Fortaleza, a distribuição da vegetação e da infraestrutura urbana produz uma forte desigualdade térmica, que atinge de forma mais intensa bairros com menor cobertura vegetal e maior vulnerabilidade socioambiental.

Nessas áreas, a combinação entre alta densidade urbana, ausência de arborização, solo impermeabilizado e moradias com baixo conforto térmico intensifica a exposição da população ao calor extremo. O resultado é um ambiente urbano mais quente, com impactos diretos na saúde, no consumo de energia e na qualidade de vida.

Compreender essa realidade exige ir além das estatísticas. O calor urbano se manifesta de forma concreta na vida cotidiana de moradores e também na rotina operacional da gestão pública.

A cidadã: Raimunda e o calor dentro de casa

Raimunda tem 42 anos e mora no bairro Bom Jardim, em Fortaleza. Sua casa foi construída pela própria família em um lote pequeno de uma rua estreita e densamente ocupada. Além disso, apenas uma fachada possui janelas, o que dificulta a circulação de ar nos ambientes internos da casa. O quarteirão onde vive tem poucas árvores, calçadas irregulares e grande parte do solo coberto por concreto e asfalto.

As casas foram sendo construídas muito próximas umas das outras ao longo dos anos, formando corredores urbanos onde o vento quase não circula. A ausência de áreas abertas e de arborização reduz a ventilação natural e faz com que o ar quente fique retido entre as construções.

Durante o dia, o sol incide diretamente sobre o telhado de fibrocimento de sua casa. Sem árvores para gerar sombra e sem vento para dissipar o calor, a temperatura no interior da residência

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

sobe rapidamente. O calor acumulado ao longo da tarde permanece dentro da casa mesmo durante a noite, tornando o ambiente abafado e difícil de dormir.

As crianças evitam brincar na rua nos horários mais quentes porque não há sombra nem brisa que alivie o calor. Dentro de casa, ventiladores ficam ligados por muitas horas ao longo do dia, aumentando o valor da conta de energia — um peso significativo no orçamento familiar.

Para Raimunda, uma **árvore na rua** não representa apenas paisagem urbana. Ela **significa sombra, ventilação mais agradável e uma melhoria concreta no conforto térmico da sua casa e do seu bairro.**

O gestor público: Carlos e o desafio de manter as árvores vivas

Carlos trabalha na gestão da arborização urbana do município. Ele sabe que plantar árvores é apenas o primeiro passo. O verdadeiro desafio é garantir que as mudas sobrevivam nos primeiros meses após o plantio.

Hoje, grande parte da irrigação depende do transporte de água por caminhões-pipa. Em muitos casos, essa água é potável e percorre longas distâncias até chegar às áreas de plantio.

Esse modelo gera custos elevados para o município. Em 2024, os gastos com irrigação urbana ultrapassaram R\$2 milhões, com despesas mensais que podem superar R\$300 mil nos períodos mais quentes do ano.

Além do custo financeiro, existe uma limitação logística importante: caminhões-pipa muitas vezes não conseguem acessar becos, vielas e ruas estreitas, justamente nos bairros onde o calor é mais intenso e a arborização é mais necessária.

Carlos sabe que esse modelo é caro, ineficiente e pouco sustentável. Sem novas soluções tecnológicas para irrigação e monitoramento das mudas, muitas árvores acabam morrendo antes de atingir o estágio em que poderiam gerar sombra e contribuir para reduzir o calor urbano.

As experiências de Raimunda e Carlos revelam dois lados do mesmo problema. De um lado, comunidades urbanas expostas a condições térmicas cada vez mais severas, onde a ausência de

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

árvores e de ventilação adequada intensifica o desconforto e os riscos à saúde. De outro, a gestão pública enfrentando limitações operacionais e logísticas para manter e expandir a infraestrutura verde da cidade.

Superar esse desafio exige novas abordagens tecnológicas para irrigação, monitoramento e gestão da arborização urbana, capazes de aumentar a sobrevivência das mudas e ampliar a cobertura vegetal de forma eficiente e sustentável. É nesse contexto que surge o presente **Desafio de Inovação Fortaleza + Verde**.

5. O que buscamos? (Perfil da Solução)

O presente edital tem como objetivo mobilizar startups, empresas de tecnologia, pesquisadores(as) e organizações inovadoras capazes de desenvolver ou adaptar soluções voltadas ao fortalecimento da infraestrutura verde urbana e ao aumento da sobrevivência das árvores plantadas em Fortaleza, especialmente em áreas vulneráveis da cidade.

A pesquisa de mapeamento da oferta de soluções inovadoras, realizada como etapa preparatória deste desafio, identificou diferentes categorias de tecnologias com potencial de aplicação no contexto urbano local, incluindo soluções relacionadas à gestão hídrica, irrigação sustentável, infraestrutura verde urbana e monitoramento ambiental.

Com base nesse mapeamento, o desafio busca atrair propostas provenientes de diferentes perfis de organizações inovadoras, capazes de contribuir para enfrentar os gargalos associados à disponibilidade de água, monitoramento da arborização e limitações do espaço urbano:

Startups e Empresas de Tecnologia (UrbanTechs e GovTechs): Startups e empresas que desenvolvem soluções tecnológicas aplicadas à gestão urbana, incluindo:

- plataformas digitais de monitoramento ambiental;
- sensoriamento remoto e sensores IoT;
- sistemas de monitoramento de solo e umidade;
- plataformas de gestão de arborização urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Essas soluções podem contribuir para melhorar o acompanhamento da arborização, orientar ações de irrigação e manutenção e apoiar a tomada de decisão baseada em dados.

Water Techs e Climate Techs: Organizações especializadas em gestão hídrica e soluções climáticas urbanas, com tecnologias voltadas para:

- captação e armazenamento de água de chuva;
- reúso descentralizado de água não potável (água cinza ou águas pluviais);
- sistemas passivos ou automatizados de irrigação;
- soluções de armazenamento e distribuição de água em pequena escala.

Essas tecnologias podem reduzir a dependência de água potável para irrigação urbana e ampliar a viabilidade da manutenção de árvores em territórios com restrições de acesso logístico.

Negócios de Impacto soluções baseadas na natureza: Empreendimentos que desenvolvem soluções voltadas à infraestrutura verde urbana e adaptação climática, incluindo:

- XI. sistemas modulares de arborização urbana;
- XII. soluções de biorretenção e drenagem sustentável;
- XIII. telhados verdes e superfícies vegetadas;
- XIV. estruturas vegetais adaptadas a ambientes urbanos densos.

Essas soluções podem contribuir para aumentar a cobertura vegetal da cidade e reduzir os efeitos das ilhas de calor urbanas.

Pesquisadores(as) e ICTs (Institutos de Ciência e Tecnologia): Universidades, centros de pesquisa e Institutos de Ciência e Tecnologia também podem participar do desafio, desde que apresentem suas propostas por meio de organizações com personalidade jurídica apta à contratação, como startups acadêmicas, spin-offs tecnológicas ou empresas parceiras.

A participação da academia é particularmente relevante para o desenvolvimento e adaptação de soluções relacionadas a:

- IX. espécies vegetais nativas;
- X. monitoramento ambiental urbano;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

XI. tecnologias de adaptação climática em cidades.

Nível de maturidade tecnológica exigido (a prontidão para o Piloto):

A Prefeitura de Fortaleza busca testar soluções que já possuam nível mínimo de maturidade tecnológica compatível com implementação em ambiente real. Assim, são elegíveis soluções com Nível de Maturidade Tecnológica (Technology Readiness Level – TRL) entre 5 e 9, ou seja:

- m. tecnologias já validadas em ambiente relevante;
- n. protótipos funcionais com possibilidade de operação em ambiente urbano;
- o. soluções com potencial de adaptação e integração à infraestrutura existente.

Não são elegíveis propostas que se encontrem exclusivamente em fase de pesquisa básica, conceito teórico ou experimentação exclusivamente laboratorial.

As soluções propostas devem demonstrar potencial de operação em ambientes urbanos complexos, incluindo assentamentos precários, onde há limitações de espaço, infraestrutura e acesso logístico.

6. Resultados esperados

As soluções propostas deverão demonstrar potencial para contribuir com o fortalecimento da infraestrutura verde urbana de Fortaleza, especialmente por meio do aumento da sobrevivência das mudas plantadas e da melhoria das condições de irrigação e monitoramento da arborização urbana.

Espera-se que as soluções apresentadas sejam capazes de gerar resultados mensuráveis relacionados, por exemplo, a:

- aumento da taxa de sobrevivência das mudas após o plantio;
- melhoria das condições de irrigação e disponibilidade hídrica para árvores urbanas;
- redução da dependência de água potável para irrigação;
- ampliação da capacidade de monitoramento da arborização urbana;
- melhoria da eficiência operacional das ações de manutenção da cobertura vegetal.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Os indicadores de desempenho apresentados a seguir possuem caráter indicativo, servindo como referência inicial para avaliação do piloto. Durante a fase de aceleração e posteriormente na etapa de negociação do CPSI, esses indicadores, metas e metodologias de avaliação poderão ser detalhados, ajustados ou refinados em conjunto entre a equipe proponente e a administração municipal.

Indicador de Desempenho (KPI) e Vetor de Avaliação	Meta Indicativa e Impacto Esperado	Método de Comprovação e Evidências Exigidas
Sobrevivência Vegetal	Manutenção de um percentual mínimo de 50% das mudas vivas e ostentando vigor fisiológico após o período ininterrupto de 1 ano de implantação.	Relatórios técnicos periódicos de vistoria agrônômica; registro sistemático de dados fotográficos georreferenciados; uso de sensores de saúde vegetal; biometria e análise visual da evolução da copa.
Eficiência e Sustentabilidade Hídrica	Cumprimento de Zero (0%) de uso de água potável proveniente da rede pública de abastecimento para as operações de irrigação e manutenção.	Relatórios de telemetria emitidos por sensores de fluxo integrados; validação e auditoria da infraestrutura de captação paralela (chuva/reuso de águas cinzas); comprovação documental de dispensa do uso de caminhões-pipa.
Eficiência Econômica e Operacional	Demonstração clara de baixo custo operacional (OPEX) por unidade de vegetação viva mantida, com montante final comprovadamente e significativamente inferior ao	Avaliação financeira comparativa (TCO – Total Cost of Ownership); registro de insumos utilizados; análise de horas de trabalho e

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

	atual modelo logístico da prefeitura (que atinge R\$ 75/m ³ e depende de frotas inteiras).	custos operacionais durante o piloto.
Eficácia Microclimática e Conforto Ambiental	Redução estatisticamente mensurável da temperatura de superfície no raio imediato de ação da cobertura vegetal consolidada e aumento da apropriação do espaço público pela comunidade local.	Dados de temperatura de superfície obtidos por sensores ou termografia; medições microclimáticas locais; análises comparativas antes/depois da intervenção; eventuais pesquisas qualitativas com moradores.

O alcance desses indicadores permitirá avaliar o potencial da solução para aumentar a sobrevivência das árvores urbanas, melhorar a gestão da irrigação e ampliar a cobertura vegetal da cidade.

Além dos resultados operacionais diretos, o piloto também deverá gerar aprendizados institucionais relevantes, incluindo: novos arranjos operacionais para irrigação e manutenção da arborização;

- modelos de monitoramento baseados em dados;
- referências técnicas e regulatórias para adoção de soluções inovadoras na gestão ambiental urbana.

Esses aprendizados poderão orientar decisões futuras sobre a expansão da solução em escala e eventual contratação permanente, contribuindo para fortalecer a política municipal de adaptação climática e melhoria do conforto térmico urbano.

Se bem-sucedida, a solução testada neste desafio poderá demonstrar como tecnologias inovadoras de irrigação, monitoramento e gestão da arborização urbana podem ampliar a sobrevivência das árvores plantadas e fortalecer a infraestrutura verde de Fortaleza, contribuindo para tornar a cidade mais resiliente aos efeitos das mudanças climáticas.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

7. O ambiente de testes: como funcionará o Piloto

Um dos principais desafios para startups e empreendedores(as) ao colaborar com o setor público é compreender em que condições reais suas soluções serão testadas.

No âmbito deste desafio, o Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI) prevê a realização de um piloto em ambiente real de operação. Isso significa que as soluções selecionadas serão implementadas diretamente no contexto urbano de Fortaleza, sendo avaliadas em interação com as condições climáticas, sociais e operacionais da cidade.

O objetivo é testar, em escala piloto, soluções capazes de aumentar a sobrevivência da vegetação urbana e fortalecer a infraestrutura verde, especialmente em áreas mais vulneráveis ao calor urbano.

I. Territórios de experimentação

O piloto será realizado em ambiente urbano real, com foco especial em territórios que apresentam:

- baixa cobertura vegetal;
- maior exposição ao calor urbano;
- limitações estruturais para manutenção da arborização.

Os **locais específicos de testagem serão definidos na fase de negociação** e planejamento da CPSI, considerando critérios técnicos como viabilidade operacional, representatividade territorial, condições edafoclimáticas e limitações de infraestrutura urbana.

Sempre que possível, também será considerada a proximidade ou a possibilidade de acesso a **fontes alternativas de água não potável**, respeitando os requisitos técnicos e sanitários aplicáveis.

II. Condições urbanas reais de implantação

As soluções deverão ser capazes de operar em contextos urbanos consolidados, caracterizados por limitações comuns em assentamentos precários e áreas densamente ocupadas, como:

- ruas estreitas e de difícil acesso;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

- calçadas estreitas ou inexistentes;
- solo compactado ou impermeabilizado;
- presença de redes de infraestrutura urbana;
- intensa circulação de pessoas.

Essas condições fazem parte do ambiente real de implementação das políticas de arborização urbana e deverão ser consideradas no desenho das propostas.

III. Testagem em interação com a gestão pública

Durante a etapa de piloto, as soluções serão testadas com acompanhamento de equipes técnicas da administração municipal, especialmente das áreas relacionadas a meio ambiente, urbanismo e inovação.

O processo de testagem também poderá envolver parceiros institucionais e representantes das comunidades locais, de forma a garantir que as soluções sejam adequadas às realidades territoriais onde serão aplicadas.

IV. Avaliação do desempenho da solução

Durante o piloto, serão avaliados aspectos como:

- capacidade da solução de aumentar a sobrevivência das mudas;
- eficiência no uso da água para manutenção da vegetação;
- viabilidade de operação em ambiente urbano complexo;
- potencial de replicação e escalabilidade da solução.

As soluções deverão demonstrar capacidade de manutenção da cobertura vegetal com baixo custo operacional e reduzida dependência de recursos hídricos potáveis, em consonância com os objetivos deste desafio.

V. Aprendizado institucional e potencial de escala

Além de avaliar o desempenho técnico das soluções, o piloto permitirá gerar aprendizados institucionais importantes para o município, incluindo:

- novos modelos de manutenção da arborização urbana;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

- arranjos operacionais mais eficientes para gestão da infraestrutura verde;
- evidências técnicas sobre soluções adaptadas às condições climáticas e urbanas de Fortaleza.

Caso os resultados sejam positivos, as soluções testadas poderão orientar futuras estratégias de expansão da infraestrutura verde urbana, contribuindo para a adaptação climática e para a melhoria do conforto térmico da população.

8. Benefícios e incentivos do Contrato Público para Solução Inovadora

O Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI) foi concebido para reduzir os riscos de inovação no setor público e criar oportunidades reais de desenvolvimento e escala para soluções tecnológicas.

No âmbito deste desafio, startups e empresas selecionadas terão acesso a um conjunto de incentivos que combinam financiamento para testes, validação em ambiente real e potencial de expansão da solução no setor público.

8.1. Custeio da Prova de Conceito de R\$ 100 Mil, por subvenção econômica

Cada solução contratada poderá receber até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para apoiar o desenvolvimento, adaptação e testagem do MVP durante o piloto.

Esse recurso possui natureza de subvenção econômica, viabilizada pela Sudene no âmbito do Programa Conexões Inovação Aberta Nordeste (Co.NE).

O financiamento permitirá que a equipe selecionada:

- m. adapte sua solução às condições urbanas reais de Fortaleza;
- n. realize testes em ambiente operacional;
- o. aperfeiçoe o produto com base nos resultados do piloto.

8.2. Laboratório urbano sem precedentes (Validação de mercado cancelada)

As soluções selecionadas serão testadas diretamente no contexto urbano de Fortaleza, enfrentando desafios reais de infraestrutura, clima e gestão pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Essa experiência permite às empresas:

- validar suas soluções em condições reais de uso no setor público;
- gerar evidências concretas de impacto e desempenho;
- desenvolver casos práticos de aplicação (case B2Gov) que podem apoiar futuras oportunidades de mercado.

Para muitas startups, essa validação representa um passo importante na consolidação de soluções voltadas para **idades inteligentes, infraestrutura verde e adaptação climática**.

8.3. Proteção da propriedade intelectual:

Nos termos do Marco Legal das Startups e das condições estabelecidas no edital, a titularidade da propriedade intelectual associada à solução desenvolvida permanecerá com a empresa ou organização responsável pela inovação.

Isso inclui, quando aplicável, ativos como códigos-fonte, algoritmos, hardwares, modelos operacionais, metodologias e demais elementos protegidos por direitos de propriedade intelectual.

Para viabilizar a implementação da solução no âmbito da política pública, o Município poderá receber licença de uso da propriedade intelectual, restrita às finalidades públicas previstas no contrato e sem transferência de titularidade.

Esse arranjo permite que a empresa:

- mantenha a titularidade de seus ativos tecnológicos;
- continue explorando comercialmente a solução em outros mercados;
- utilizar os aprendizados do piloto para aprimorar e escalar sua tecnologia.

Além disso, o edital prevê mecanismos destinados a evitar situações de dependência tecnológica (vendor lock-in). Caso a solução seja adotada em escala e o fornecedor original não possua capacidade de atendimento, o Município poderá viabilizar a implementação por terceiros, respeitados os direitos de propriedade intelectual e assegurado o pagamento de royalties ao titular da tecnologia, conforme previsto contratualmente.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

8.4. Possibilidade de celebrar contrato de fornecimento de até R\$ 8 milhões:

Caso a solução demonstre resultados satisfatórios durante o piloto, o Município poderá avaliar a celebração de contrato de fornecimento para implementação em escala, conforme previsto no Marco Legal das Startups.

De acordo com a legislação aplicável, esse contrato poderá atingir valores de até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais). Essa etapa representa a possibilidade de expandir a solução para aplicação em escala na política pública, ampliando seu impacto social e consolidando sua utilização no contexto urbano de Fortaleza.

9. Sobre as instituições organizadoras do Programa Co.NE

A **Sudene** é uma autarquia federal que tem por finalidade promover o desenvolvimento incluyente e sustentável e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional. Sua área de atuação abrange todos os estados da região Nordeste e municípios do norte de Minas Gerais e Espírito Santo.

A **Enap (Escola Nacional de Administração Pública)** é uma instituição brasileira que ajuda o setor público a transformar a realidade por meio da competência, conhecimento, inovação e valor. A Escola busca promover e implementar boas práticas de gestão, produzir e difundir conhecimento dentro e fora do serviço público. O objetivo é contribuir para o fortalecimento das capacidades da administração pública na formação contínua de profissionais qualificados(as) para desempenhar as atividades dos cargos e funções.

A **Impact Hub** é a maior rede global de implementação de programas e projetos de impulso ao ecossistema de impacto, realizando em todo o mundo programas de aceleração, articulação intersectorial, inovação aberta e fomento a causas junto a atores como ONU, União Europeia, BID, GIZ, USAID, entre outros. As unidades da rede facilitam, conectam e apoiam a conexão entre oferta (investidores, doadores e gestores que buscam inovação e empreendedorismo atrelado a impacto) e demanda de capital (negócios que geram inovação e impacto social), garantindo parcerias estratégicas e duradouras.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

O **Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)**, organização internacional pública, com representação no Brasil, é a principal instituição de desenvolvimento na América Latina e no Caribe. Sua missão, conforme originalmente estabelecido no Acordo que institui o Banco Interamericano de Desenvolvimento em 1959, é contribuir para acelerar o desenvolvimento econômico e social dos países membros em desenvolvimento da região. Para isso, o BID precisa promover o crescimento econômico, ajudar a reduzir a pobreza e a desigualdade, melhorar a governança, promover a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, promover a igualdade e a inclusão de gênero e responder a crises, desastres naturais e outros desafios socioeconômicos.

O **Banco do Nordeste - BNB S.A.**, maior banco de desenvolvimento regional da América Latina, que tem como missão atuar como Banco de Desenvolvimento da Região Nordeste, Norte de Minas Gerais e Espírito Santo. Sua visão é a de promover a competitividade das empresas da Região e o bem-estar da população.

10. Referências Bibliográficas

BOWLER, Diana E. et al. Urban greening to cool towns and cities: a systematic review of the empirical evidence. *Landscape and Urban Planning*, Amsterdam, v. 97, n. 3, p. 147–155, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.landurbplan.2010.05.006>. Acesso em: 11 mar. 2026.

OKE, T. R. *Boundary layer climates*. 2. ed. London: Routledge, 1987. Disponível em: <https://www.routledge.com/Boundary-Layer-Climates/Oke/p/book/9780415043199>. Acesso em: 11 mar. 2026.

SANTAMOURIS, Matheos. Analyzing the heat island magnitude and characteristics in one hundred Asian and Australian cities and regions. *Science of the Total Environment*, Amsterdam,

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

v. 512–513, p. 582–598, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.scitotenv.2015.01.060>.
Acesso em: 11 mar. 2026.

FORTALEZA (Município). Prefeitura Municipal de Fortaleza. Plano de Ação Climática de Fortaleza (PLACFOR). Fortaleza: Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021. Disponível em: [https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/placfor/plano de acao climatica de fortaleza.pdf](https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/placfor/plano_de_acao_climatica_de_fortaleza.pdf). Acesso em: 11 mar. 2026.

FORTALEZA (Município). Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza – IPPLANFOR. Plano Fortaleza 2040. Fortaleza: IPPLANFOR, 2019. Disponível em: <https://fortaleza2040.fortaleza.ce.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2026.

Izabel Cristina Calado Lima
Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA

Francisca Dalila Menezes Vasconcelos
Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza – IPPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

ANEXO IV
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE SOLUÇÃO INOVADORA

CONTRATAÇÃO PÚBLICA PARA SOLUÇÃO INOVADORA Nº _____ /2026

1. DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Nome ou Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Município:	UF:	CEP:
Representante Legal:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone:	E-mail:	

2. RESUMO EXECUTIVO

O Sumário Executivo deve apresentar, de forma clara e objetiva (até 1 página), o problema público enfrentado, a solução proposta e seu diferencial, como será realizado o teste no contexto do desafio, quais resultados e impactos são esperados para a população ou para a gestão pública, e o potencial de escalabilidade e colaboração da iniciativa. Use linguagem acessível, evite jargões e promessas genéricas, e priorize informações concretas que permitam à Comissão compreender rapidamente o valor público da proposta.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

3. CONTEXTO

1. Como você compreende o desafio público apresentado neste edital?

Descreva, com suas palavras, qual é o problema central a ser enfrentado, quem é afetado (público-alvo direto e indireto) e quais evidências, dados ou experiências indicam sua relevância e urgência.

2. Quais são as principais causas e barreiras associadas a esse problema?

Identifique fatores institucionais, operacionais, tecnológicos, regulatórios, orçamentários ou sociais que contribuem para sua persistência.

3. Quais são as consequências do problema caso ele não seja enfrentado?

Explique os impactos para a população e/ou para a gestão pública, apresentando, sempre que possível, dados, estimativas ou exemplos concretos.

4. PROPOSTA DE SOLUÇÃO

1. Título da Proposta

Título da Proposta:

2. Como a sua solução funciona, na prática, para enfrentar o problema público identificado?

Descreva seus principais componentes (tecnológicos, operacionais ou institucionais), a lógica de funcionamento, o diferencial em relação às alternativas existentes e como ela será aplicada no contexto do desafio.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

3. Qual é o principal diferencial da sua solução em relação às alternativas existentes ou às práticas atualmente adotadas pelo poder público?

Explique o que a torna inovadora no contexto do desafio (tecnologia, processo, modelo de gestão, arranjo colaborativo, uso de dados etc.) e por que esse diferencial aumenta suas chances de gerar impacto público relevante..

4. Qual o Grau de desenvolvimento da sua solução

p.	Ideia conceitual A solução está em fase de concepção, com hipóteses definidas, mas ainda sem protótipo desenvolvido
q.	Prova de Conceito (PoC) Há validação inicial da viabilidade técnica ou metodológica, com testes preliminares em ambiente controlado.
r.	Protótipo funcional Existe uma versão funcional inicial da solução, ainda em desenvolvimento, mas capaz de demonstrar suas principais funcionalidades.
s.	MVP – Produto/Serviço Mínimo Viável testado A solução já foi testada com usuários reais em escala limitada, com coleta de feedback e ajustes realizados.
t.	Solução validada em operação piloto A solução já foi implementada em ambiente real (ex.: órgão público, comunidade, instituição), com resultados mensurados.
u.	Solução em escala ou comercialização ativa A solução já está em operação contínua ou contratada por organizações públicas ou privadas.

3.1 Apresente evidências do estágio indicado

Links, relatórios, fotos, vídeos, contratos, métricas ou depoimentos que comprovem o estágio declarado.

3.2. Qual o próximo marco esperado de evolução da solução?

Ex.: ampliar piloto, integrar a sistema público, validar modelo de governança etc.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

4. Quais condições são necessárias para que a solução seja incorporada de forma sustentável pelo setor público após o teste?

Descreva requisitos de integração com sistemas e processos existentes, adequações legais ou regulatórias, recursos humanos e financeiros necessários, custos recorrentes e eventuais ajustes institucionais para sua adoção em escala.

5. PLANO DE TESTE

1. Como será conduzido o teste da solução no contexto do desafio?

Descreva as etapas do piloto, o público ou unidade envolvida, a duração prevista, os recursos necessários e o papel do órgão público e dos parceiros na execução.

2. Quais resultados serão avaliados e como o sucesso será medido?

Descreva as etapas do piloto, o público ou unidade envolvida, a duração prevista, os recursos necessários e o papel do órgão público e dos parceiros na execução.

3. Quais riscos ou limitações podem afetar o teste e como serão mitigados?

Considere aspectos técnicos, operacionais, regulatórios, orçamentários ou relacionados à adesão dos usuários.

6. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1. Cronograma de execução físico-financeiro

Descrever as principais atividades por etapa de execução do projeto com seus prazos de execução e entregas, acompanhando a correspondente discriminação dos custos por etapa, com seu respectivo valor estimado expresso em reais, observando os limites de remuneração estabelecidos para este Desafio Urbano.

2. Quais são os custos estimados por etapa ou atividade?

Detalhe os principais itens de despesa (ex.: equipe, tecnologia, infraestrutura, serviços de terceiros, logística), indicando valores e justificativas

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

3. Como os desembolsos financeiros se relacionam com os marcos e entregas do projeto?

Demonstre a coerência entre cronograma físico (atividades e entregas) e cronograma financeiro (liberação e uso de recursos).

7. EQUIPE E CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

1. Composição e qualificação da equipe

Quem são os membros-chave da equipe e quais serão suas responsabilidades no projeto?

Descreva as funções desempenhadas por cada integrante e sua dedicação prevista ao longo do teste.

2. Experiência Prévia

Quais experiências anteriores demonstram a capacidade da equipe para executar esta proposta?

Cite projetos, iniciativas ou atuações relevantes, especialmente em contextos públicos ou de impacto social.

3. Parcerias Estratégicas

Há parcerias estratégicas ou apoios institucionais que fortalecem a capacidade de execução da proposta?

Caso existam, descreva o papel de cada parceiro e o tipo de compromisso assumido.

9. Tecnologias preexistentes necessárias como pré-requisitos e estimativa de custo para licenciamento de uso dessas tecnologias, se aplicável.

Indicar contratações cujo objeto seja prejudicial ou esteja relacionado, direta ou indiretamente, com a solução buscada.

OBSERVAÇÃO: A proposta de solução inovadora não pode exceder ao limite de 25 páginas.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital nº ____/2026 e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a participação não assegura a contratação da solução final.

[Local e data].

Representante legal da Proponente

Cargo

Nome da proponente

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

ANEXO V - Minuta de Contrato Público para Solução Inovadora - CPSI

(MARCO LEGAL DE STARTUPS E EMPREENDEDORISMO INOVADOR)

CONTRATO PÚBLICO DE SOLUÇÃO INOVADORA Nº _____/20____

CONTRATO PÚBLICO DE SOLUÇÃO INOVADORA QUE
CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO DE FORTALEZA - CITINOVA E
[CONTRATADA]

A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA - CITINOVA, doravante designada **CONTRATANTE**, com sede na Rua Padre Valdevino, 1040, Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 21.736.708/0001-85, neste ato sendo representada por seu Presidente, João Osmar Santos Paiva, nomeado pela Portaria 0019/2026 - CITINOVA no Diário Oficial do Município nº 18283, de 01 de abril de 2026, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e

o(a) [identificação da contratada], [natureza jurídica da pessoa física ou jurídica, isoladamente ou em consórcio], doravante designada CONTRATADA, com sede no(a), inscrita no CNPJ [ou CPF] sob o nº, correio eletrônico [e-mail institucional que servirá de canal de comunicação entre as partes], neste ato representada pelo(a) Sr.(a), [cargo ou função exercida pelo representante legal da contratada],

a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, *Autarquia Federal*, doravante designada **INTERVENIENTE**, com sede na Avenida Domingos Ferreira, 1967, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51111-021, inscrita no CNPJ sob o nº 09.263.130/0001-91, sic@sudene.gov.br, neste ato representada por *[nome e cargo do agente público]*, nomeado por meio da Portaria nº, publicada no Diário Oficial da União de, e portador da matrícula funcional nº,

RESOLVEM celebrar este Contrato Público de Solução Inovadora – CPSI, decorrente da **Licitação nº/.....**, com fundamento no Capítulo VI da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 (Marco Legal de Startups e Empreendedorismo Inovador), e, subsidiariamente, na Lei

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, tendo em vista o que consta no [Processo Administrativo nº](#), mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1. Descrição. O objeto deste Contrato Público de Solução Inovadora – CPSI é o [\[desenvolvimento e\]](#) teste da solução inovadora proposta pela CONTRATADA, selecionada na [Licitação nº/.....](#), para resolver o desafio descrito abaixo, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

Item da Licitação	Desafio
....

1.2. Plano de Trabalho. A CONTRATANTE, a CONTRATADA e a INTERVENIENTE firmarão Plano de Trabalho, anexo integrante deste CPSI, compatível com o edital, a proposta selecionada e o TOSE, contendo, no mínimo, os elementos previstos nos itens 1.2.1 a 1.2.5.

1.2.2. Quadro de metas e indicadores, com as metas a serem atingidas para que seja possível a validação do êxito da solução inovadora, os respectivos prazos de execução e os critérios objetivos de medição do desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de desempenho.

1.2.3. Matriz de Riscos, que define os riscos e as responsabilidades entre as partes e caracteriza o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

1.2.4. Descrição da Solução, deverá apresentar o detalhamento da solução, sua metodologia de implantação e teste, o escopo do piloto, os requisitos técnicos e eventuais integrações, conforme a proposta selecionada e o escopo definido e validado na fase de aceleração.

1.2.5. Periodicidade de entrega de relatórios técnicos de acompanhamento, o Plano de Trabalho conterà a forma e a periodicidade de entrega à Administração Pública dos relatórios técnicos de andamento da execução contratual, que servirão como instrumento de monitoramento, bem como do relatório final a ser entregue pela CONTRATADA após a conclusão da última etapa ou meta do projeto.

Parágrafo único. A CONTRATANTE disponibilizará os dados e as informações necessárias à realização dos testes. O compartilhamento de eventuais informações confidenciais ou sigilosas observará o disposto neste contrato e na legislação pertinente. Concluída a execução, a CONTRATANTE poderá fornecer certificado de participação e atestado sobre a capacidade técnico-operacional da CONTRATADA, o grau de maturidade da solução testada e a avaliação recebida.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

1.3. Anexos. Este contrato é integrado pelos seguintes anexos: Anexo I – Minuta do Plano de Trabalho; Anexo II – Minuta do Termo de Outorga de Subvenção Econômica (TOSE).

1.4. Vinculação. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o termo de referência, o edital de licitação e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 2ª - VIGÊNCIA

2.1. Vigência. O prazo de vigência deste contrato tem início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

2.2. Prorrogação. A prorrogação da vigência será formalizada mediante termo aditivo, desde que:

- I – a CONTRATANTE tenha interesse na continuidade da execução do objeto; e
- II – mantidas as condições iniciais de habilitação da CONTRATADA.

2.3. Limite de prazo. A vigência poderá ser prorrogada pelo tempo necessário à conclusão do objeto, desde que justificadamente e observado o limite de 12 meses, prorrogável por mais um período de até 12 meses (Lei Complementar nº 182, de 2021, art. 14, *caput*).

CLÁUSULA 3ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Obrigações da Contratante. Sem prejuízo de outros compromissos assumidos neste instrumento, caberá à CONTRATANTE cumprir as seguintes obrigações:

- I – exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- II – exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, além de indicar eventuais ajustes que preservem o interesse das partes;
- III - a INTERVENIENTE acompanhará os pagamentos devidos à CONTRATADA, no prazo e nas condições estabelecidas contratualmente; IV – deixar de praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, como:
 - I. não possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da CONTRATADA;
 - b) não exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação exigir a notificação direta para a execução de tarefas específicas previamente descritas no contrato;
 - c) não direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA ou em eventuais subcontratadas;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

- d) não promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto contratual e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
 - e) não considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais da própria CONTRATANTE, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
 - f) não definir o valor da remuneração dos trabalhadores da CONTRATADA para prestar os serviços; e
 - g) não conceder aos trabalhadores da CONTRATADA os direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros;
- V – prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
- VI – cientificar o órgão competente da Advocacia-Geral da União para adoção de eventuais medidas judiciais cabíveis relacionadas à execução ou ao inadimplemento contratual;
- VII – se houver previsão de reembolso de custos, observar as diretrizes da política de reembolso de custos contidas no § 12 do art. 29 do Decreto nº 9.283, de 2018;
- VIII - Analisar e emitir parecer sobre os aspectos técnicos e financeiros das demonstrações financeiras apresentadas pela CONTRATADA;
- IX -Decidir sobre a regularidade ou não da aplicação dos recursos transferidos pelo TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE), a ser celebrado entre CONTRATANTE, CONTRATADA e a INTERVENIENTE;
- X - Verificar, como prévia condição de regularidade para cada desembolso, a situação da SOCIEDADE EMPRESARIAL perante o: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

CLÁUSULA 4ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Obrigações da Contratada. Sem prejuízo de outros compromissos assumidos neste instrumento, caberá à CONTRATADA cumprir as seguintes obrigações:

- I – empreender todos os esforços para execução dos serviços contratados, com a alocação de profissionais habilitados e com conhecimentos técnicos apropriados, providenciando os materiais, os equipamentos e as tecnologias adequadas, tudo em conformidade com a legislação pertinente, incluindo o cumprimento das normas de proteção ao trabalho e aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026**
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

II – aplicar métodos que respeitem os mais altos padrões científicos e que garantam a correta e efetiva mensuração dos critérios de avaliação de desempenho exigidos neste contrato;

III – responsabilizar-se pela distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados para a execução do contrato, sendo que a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

IV – garantir a participação na execução do contrato dos profissionais eventualmente indicados pela própria CONTRATADA na licitação para fins de comprovação da qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE (art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133, de 2021);

V – vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da CONTRATANTE (art. 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010);

VI – não empregar menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno, perigoso, insalubre ou atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

VII – responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, tributárias, comerciais e socioambientais de qualquer espécie que venham a ser devidas em decorrência da execução do objeto, bem como eventuais custos de deslocamento e estadia de seus profissionais, sendo que a inadimplência da CONTRATADA não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária da CONTRATANTE;

VIII – manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela CONTRATANTE como condição para assinatura do contrato;

IX – designar formalmente o seu preposto antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto, podendo a indicação ou manutenção do preposto ser recusada pela CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, com consequente designação de outro para o exercício da tarefa, observado o art. 118 da Lei nº 14.133, de 2021, e o art. 44 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017;

X – prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou seus agentes, garantindo-lhes o pleno acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos e aos documentos relacionados com a execução contratual;

XI – comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade ou circunstância que comprometa ou inviabilize a execução contratual, assim como qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

XII – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026**
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

essa responsabilidade o dever de fiscalização pela CONTRATANTE. Se for o caso, a CONTRATADA deve ressarcir imediatamente a administração pública em sua integralidade, e a CONTRATANTE fica autorizada a descontar da garantia (se houver) ou dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

XIII – paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XIV – assegurar durante a vigência contratual a guarda, manutenção e vigilância de instalações, materiais, equipamentos e tudo o que for necessário à execução do objeto;

XV – submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer pleitos de alteração do contrato;

XVI – não ceder ou de outra forma transferir seus direitos, obrigações e responsabilidades relativas a este contrato sem o prévio consentimento escrito da CONTRATANTE. Qualquer tentativa de cessão ou transferência em descumprimento a esta obrigação será considerada nula e sem efeito, podendo a administração pública rescindir a contratação por justo motivo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

XVI – cumprir a legislação socioambiental relacionada à execução do objeto contratual e abster-se de usar qualquer forma de trabalho degradante ou com redução a condição análoga à de escravo, não submetendo trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

XVII – se houver previsão de reembolso de custos, observar as diretrizes da política de reembolso de custos contidas no § 12 do art. 29 do Decreto nº 9.283, de 2018, bem como manter sistema de contabilidade de custos adequado, a fim de que seja possível mensurar os custos reais da execução do objeto;

XVIII – Apresentar à CONTRATANTE:

- v. Conta corrente exclusiva, em instituição financeira pública federal, para movimentação dos recursos;
- w. Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- x. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- y. Comprovação do Licenciamento ambiental, ou declaração de desnecessidade de Licenciamento ambiental, observado o regramento contido na Lei Complementar n.º 140/2011 c/c Lei n.º 6.938/1981;
- z. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - aa. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
 - bb. Certidão Negativa de Débitos do Município;
 - cc. Comprovação de regularidade perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

- dd. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Certificado de Regularidade do FGTS;
- ee. Eventuais Condicionantes adicionais previstas na Análise Jurídica e aprovadas em Decisão de Diretoria, tais como, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual e Certidão Negativa de Débitos do Município.
- ff. A adimplência da SOCIEDADE EMPRESARIAL com a União, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta; e
- gg. A adimplência da SOCIEDADE EMPRESARIAL com as obrigações previstas na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA 5ª – RELATÓRIOS SOBRE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Relatórios. A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE sobre a evolução da execução do objeto e os resultados alcançados, por meio de relatórios escritos, observada a seguinte forma:

- I – os Relatórios de Progresso devem ser apresentados a cada [*a periodicidade pode ser negociada entre as partes contratantes - três meses, seis meses etc.*]; e
- II – o(s) Relatório(s) de Conclusão deve(m) ser entregue(s) no prazo de [*dias*], contado da data de conclusão da [*a linha pontilhada deve definir o marco para apresentação deste tipo de relatório*].

CLÁUSULA 6ª – PREÇO

6.1. Pagamento. Os pagamentos serão proporcionais aos trabalhos executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado no PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº XX, observados os valores e critérios de remuneração previstos neste contrato.

6.3. Preço fixo. O valor total do contrato, devido a título de preço fixo, é de R\$ (.....), a ser pago conforme prazos e condições definidas no TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE), a ser celebrado entre a CONTRATADA, A CONTRATANTE e a INTERVENIENTE.

6.4. As partes estabelecem que não haverá reembolso de custos. Caso ocorra qualquer despesa incorrida pela CONTRATADA na execução do objeto contratual, estas deverão ser suportadas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 7ª – MODIFICAÇÃO DOS PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

7.1 As disposições referentes à modificação dos preços deste contrato serão contempladas no TERMO DE OUTROGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA(TOSE), a ser celebrado entre CONTRATANTE, CONTRATADA e Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

CLÁUSULA 8ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Dotação orçamentária. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no 1,5% (um vírgula cinco por cento) dos recursos originados pelos reembolsos das operações contratadas no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), que são destinados ao apoio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia (P&D) de interesse do desenvolvimento regional, custodiados pelo Banco do Nordeste (BNB) e aplicado conforme Resolução CONDEL/SUDENE nº 141/2020 e Resolução CONDEL/SUDENE nº 140/2020. Os recursos foram empenhados na Natureza da Despesa 33904527 (Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas / Subvenções Econômicas / Subvenção Econômica ao Setor Produtivo para Desenvolvimento Regional).

CLÁUSULA 9ª – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Governança. O conjunto das atividades de gestão e fiscalização da execução do CPSI será exercido pelo Gestor do Contrato, auxiliado pelos Fiscais do Contrato, designados por ato formal, nos termos do Decreto nº 11.246, de 2022, e das normas complementares.

9.2. Gestor e Fiscais do contrato. O Gestor e os Fiscais do Contrato exercerão suas tarefas de acordo com a legislação aplicável, especialmente as normas contidas nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto nº 11.246, de 2022.

9.3. Comitê Técnico de Especialistas. O Gestor e os Fiscais do Contrato serão assessorados pelo Comitê Técnico de Especialistas, ao qual se aplica, no que couber, o art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e o § 5º do art. 27 do Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

9.4. Apoio de terceiros. Será facultada a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as atividades de fiscalização e gestão contratual, desde que justificada a necessidade de assistência especializada, observado o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, e os arts. 9º e 26 do Decreto nº 11.246, de 2022.

9.5. Reunião inicial e plano de fiscalização. Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE promoverá reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização à CONTRATADA, com informações sobre as obrigações contratuais, as ferramentas de fiscalização e os critérios de medição do desempenho da solução submetida aos testes.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

9.6. Acompanhamento. A CONTRATANTE acompanhará as etapas de testes e desenvolvimento da solução inovadora apresentada pela CONTRATADA, verificando a sua efetividade para a resolução do desafio e o cumprimento das metas, com base no Plano de Testes e no cronograma físico-financeiro (Anexo I) e no Quadro de Metas e Indicadores (Anexo II).

9.6.1. A aferição do desempenho da solução será feita com base nos indicadores de desempenho previstos no Quadro de Metas e Indicadores.

9.6.2. A utilização do Quadro de Metas e Indicadores não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos de avaliação, adequados à natureza dos serviços.

9.7. Faltas ou defeitos. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução contratual, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências detectadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, observado o Decreto nº 11.246, de 2022, no que couber.

9.7.1. Durante a execução do objeto, a CONTRATANTE deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para requerer à CONTRATADA a correção das falhas ou irregularidades constatadas.

9.8. Responsabilidade por danos. A fiscalização da execução contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, e, na hipótese de sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais (Lei nº 14.133, de 2021, art. 120).

9.9. Obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas. O CPSI não tem por objeto serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de modo que a CONTRATANTE fica dispensada de realizar a verificação periódica do cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas de responsabilidade da CONTRATADA (arts. 17, 18 e 40, *caput*, inciso III, e Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5, de 2017).

CLÁUSULA 10ª – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Entregas. Concluída a etapa ou realizada a entrega prevista no CPSI, a CONTRATADA comunicará o fato por escrito à CONTRATANTE, acompanhado de toda a documentação comprobatória.

10.2. Recebimento provisório. No prazo de até dias úteis da comunicação escrita, os Fiscais do Contrato realizarão o recebimento provisório, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, nos termos do Decreto nº 11.246, de 2022, e das normas complementares.

10.3. Recebimento definitivo. O Gestor do Contrato terá o prazo de até dias úteis, contado a partir do recebimento provisório, para providenciar o recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

do Decreto nº 11.246, de 2022, e das normas complementares. Esse prazo poderá ser prorrogado em casos excepcionais, devidamente justificados, em razão da complexidade do objeto contratual ou se verificações estiverem pendentes.

10.4. Verificações. Durante os prazos de observação referidos acima, a CONTRATANTE fará verificação minuciosa dos serviços executados, determinando, se for o caso, a realização de ensaios, testes e provas adicionais necessárias, que poderão ser acompanhadas pela CONTRATADA.

10.5. Diretrizes para recebimento definitivo. O recebimento definitivo obedecerá às seguintes diretrizes:

I – o Gestor de Contrato realizará a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pelos fiscais e, se houver, do comitê técnico de especialistas, assim como os resultados de eventuais verificações;

II – se houver irregularidades, vícios, defeitos ou incorreções que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, o Gestor do Contrato deverá solicitar as correções por escrito à CONTRATADA (art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021), salvo se justificados pelo risco tecnológico ou outros fatores alheios à vontade dela;

III – será emitido termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentados; e

IV – a CONTRATADA será comunicada para que emita a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.6. Rejeição do serviço. Os serviços serão rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com este contrato ou com o Plano de Testes (Anexo I), podendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela CONTRATANTE, às expensas da CONTRATADA, ou dar causa à extinção contratual, sem prejuízo da aplicação de sanções.

10.7. Suspensão dos prazos de recebimento. Nenhum prazo de recebimento correrá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.8. Risco tecnológico e outros fatores fora do controle. Esgotado o prazo de conclusão da etapa ou de entrega, caso não seja possível executar a etapa ou o objeto contratual por motivo de risco tecnológico ou outro fator alheio à sua vontade, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, acompanhado de todas as justificativas e documentação comprobatória disponível. A CONTRATANTE também poderá agir de ofício.

10.8.1. No prazo de até dias úteis da comunicação escrita, os fiscais deverão efetuar, mediante termo detalhado, o recebimento provisório das justificativas e documentação comprobatória entregues pela CONTRATADA e, em seguida, encaminhá-las ao Gestor do Contrato.

10.8.2. As justificativas e documentação comprobatória deverão ser avaliadas pelo Gestor do Contrato, que, com apoio do comitê técnico de especialistas (se houver), poderá tomar as medidas necessárias para a verificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

I – da inexecução contratual;

II – do risco tecnológico ou outro fator alheio à vontade da CONTRATADA, levando em conta a incerteza do processo de inovação e a Matriz de Riscos; e

III – do nexo de causalidade entre a inexecução contratual e o risco tecnológico ou outro fator alheio à vontade da CONTRATADA.

10.8.3. O Gestor do Contrato terá o prazo de até dias úteis, contado a partir do recebimento provisório, para concluir a análise, podendo esse prazo ser prorrogado em casos excepcionais, devidamente justificados.

10.8.4. Se demonstrado o nexo de causalidade e que a CONTRATADA não assumiu o risco na Matriz de Riscos, o Gestor do Contrato deverá, mediante termo detalhado, receber definitivamente os serviços e comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, a fim de que seja realizado o pagamento nos termos estabelecidos neste contrato. Em seguida, o CPSI será rescindido se verificada a sua inviabilidade técnica ou econômica.

10.8.5. Se ausente o nexo de causalidade, o Gestor do Contrato deverá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, os quais poderão ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela CONTRATANTE, às expensas da CONTRATADA, ou dar causa à extinção contratual, sem prejuízo da aplicação de sanções.

10.9. Responsabilidades da contratada. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços prestados, pelos prejuízos resultantes da defeituosa execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas por este contrato e por força das disposições legais em vigor. O recebimento do objeto também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou por este contrato.

CLÁUSULA 11ª – PAGAMENTO

11.1 Regras de liquidação e pagamento. Os prazos, as formas e as demais condições de liquidação e pagamento estarão definidas no TERMO DE OUTROGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE), a ser celebrado entre CONTRATANTE, CONTRATADA e INTERVENIENTE.

CLÁUSULA 12ª – GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Dispensa de garantia. Não será exigida prestação de garantia contratual (Lei Complementar nº 182, de 2021, art. 13, § 8º, inciso II).

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

CLÁUSULA 13ª – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Subcontratação proibida. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 14ª – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Alterações contratuais. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133, de 2021, e pelo Anexo X da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, no que couber.

14.2. Formalização. É vedado alterar o contrato sem prévio aditamento ou apostilamento, conforme o caso, ressalvado o disposto no art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Alteração dos anexos. Os anexos do CPSI poderão ser alterados pela CONTRATANTE mediante certidão de apostilamento, desde que haja anuência prévia da CONTRATADA e não causem modificação no corpo principal deste instrumento. O apostilamento dispensa a análise do órgão jurídico da CONTRATANTE, sem prejuízo de consulta sobre dúvida jurídica específica.

CLÁUSULA 15ª – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Espécies de infração e sanção. A CONTRATADA será responsabilizada pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando a CONTRATANTE autorizada a aplicar as seguintes sanções administrativas:

I – advertência por escrito, que será aplicada se a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa, calculada na forma prevista neste contrato, no caso de qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que as penas de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

III – impedimento de licitar ou contratar com o ente municipal interveniente no TOSE pelo prazo de (...), no caso de infrações previstas nos incisos II a VII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, salvo quando se justificar a imposição de penalidade mais grave; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos, no caso de infrações previstas nos incisos VIII a XII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ou de infrações previstas nos incisos II a VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a sanção de impedimento.

15.2. Cumulatividade com multa. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3. Valor da multa. Será aplicada multa:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

- I – moratória de **0,1%** por dia de atraso injustificado na execução ou na entrega do objeto, incidente sobre o **valor da parcela inadimplida [ou outra base de cálculo, sobretudo no contrato por reembolso de custos], até o limite de 30 dias**. Após o **30º dia** e a critério da CONTRATANTE, o atraso poderá configurar inexecução parcial ou total do contrato, conforme a situação, sujeitando a CONTRATADA à aplicação de multa compensatória de **5% a 20% sobre o valor da parcela inadimplida [ou outra base de cálculo]**, sem prejuízo da extinção unilateral do negócio com a aplicação cumulada de outra sanção mais grave;
- II – moratória de **0,07%** por dia de atraso injustificado sobre o **valor total do contrato [ou outra base de cálculo], até o limite de 2%**, pela inobservância do prazo para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando couber. O atraso superior a **30 dias** autoriza a CONTRATANTE a promover a extinção unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com aplicação cumulada de outra sanção mais grave;
- III – compensatória de **5% a 30% sobre o valor do contrato [ou outra base de cálculo]**, no caso de infrações previstas nos incisos VIII a XII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;
- IV – compensatória de **5% a 20% sobre o valor do contrato [ou outra base de cálculo]**, no caso da infração prevista no inciso III do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;
- V – compensatória de **5% a 20% sobre o valor do contrato [ou outra base de cálculo]**, no caso da infração prevista no inciso II do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI – compensatória de **0,5% a 4% sobre o valor do contrato [ou outra base de cálculo]**, no caso da infração prevista no inciso I do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que não cause grave dano à administração pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.4. Quitação da multa. As multas devidas e as indenizações cabíveis serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

15.4.1. Se as multas e indenizações cabíveis forem superiores aos pagamentos devidos à CONTRATADA, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada.

15.4.2. Se os valores descontados forem insuficientes, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a quantia devida no prazo de dias, contado da intimação oficial.

15.4.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança da quantia devida pela CONTRATADA, o débito será cobrado judicialmente.

15.5. Reincidência ou não pagamento. No caso de multas reincidentes ou cumulativas, ou na hipótese de não pagamento das multas aplicadas, a CONTRATANTE poderá aplicar penalidades mais graves e extinguir unilateralmente o contrato.

15.6. Devido processo administrativo. A aplicação de qualquer sanção será feita mediante processo administrativo em que assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos e prazos estabelecidos nos arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.6.1. Na aplicação das sanções de advertência ou multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

15.6.2. A CONTRATADA terá direito de recurso na forma dos arts. 166 a 168 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.7. Gradação da pena. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a administração pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.8. Risco tecnológico e outros fatores fora do controle. Não serão aplicadas sanções quando comprovado que a inexecução contratual ou o descumprimento de metas foi causado pelo risco tecnológico ou por outros fatores alheios à vontade da CONTRATADA, levando-se em conta a incerteza do processo de inovação.

15.9. Registros. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e nos cadastros referidos no art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.10. Lei Anticorrupção. As disposições contidas nesta cláusula se aplicam sem prejuízo da responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a administração pública, na forma da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), observado o art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.11. Reparação do dano. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

15.12. Compensação e parcelamento de débitos. Os débitos resultantes de multas e indenizações devidas pela CONTRATADA, não inscritas em dívida ativa, poderão ser compensados e parcelados na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA 16ª – EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. Hipóteses de extinção. Este contrato poderá ser extinto nas situações previstas no art. 137, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Modalidades. A extinção do contrato poderá ser:

I – por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento contratual causado por sua própria conduta (Lei nº 14.133, de 2021, art. 138, *caput*, inciso I, e art. 139);

II – por ato unilateral da CONTRATANTE ou por acordo entre as partes, quando constatada a inviabilidade técnica ou econômica da solução;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

II – de modo consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da CONTRATANTE (Lei nº 14.133, de 2021, art. 138, *caput*, inciso II); ou

III – por decisão judicial (Lei nº 14.133, de 2021, art. 138, *caput*, inciso III).

16.3. Devido processo administrativo. A extinção contratual será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, sendo que a extinção por ato unilateral da CONTRATANTE e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo.

16.3.1. A CONTRATADA terá direito de recurso na forma do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, quando a extinção do contrato for determinada por ato unilateral da CONTRATANTE.

16.4. Direito da contratada à extinção do contrato. A CONTRATADA terá direito à extinção do contrato nas hipóteses descritas no art. 137, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto no § 3º do mesmo artigo.

16.4.1. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da CONTRATANTE, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito à devolução da garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e ao pagamento do custo da desmobilização.

16.5. Providências prévias. Sempre que possível, a extinção do contrato será precedida de:

- I – balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II – relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
- III – indenizações e multas.

CLÁUSULA 17ª – INFORMAÇÕES SIGILOSAS E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. Dever de sigilo. As partes contratantes tomarão as medidas de segurança e as providências necessárias para controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas, custodiadas ou trocadas em função da celebração, gestão e execução do presente contrato, assegurando a sua proteção e o resguardo do sigilo.

17.1.1. Entende-se por “informações sigilosas”:

- I – as hipóteses de sigilo previstas na legislação, a exemplo dos sigilos fiscal, bancário, profissional e de operações e serviços no mercado de capitais, dos segredos comercial ou industrial, e do segredo de justiça;
- II – aquelas referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

III – aquelas classificadas em qualquer grau de sigilo, enquanto vigorar o prazo de sigilo da informação classificada; e

IV – aquelas relativas à atividade empresarial cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos.

17.1.2. As partes contratantes adotarão as providências necessárias para que seus funcionários, empregados, prepostos, representantes, prestadores de serviços e colaboradores, que necessitem ter acesso às informações sigilosas, conheçam e observem as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações que estes possam cometer. O dever de sigilo se estende às SUBCONTRATADAS, se houverem, mantida a responsabilidade da CONTRATADA perante a administração pública.

17.2. Requisição por órgão de controle e em cumprimento de ordem judicial. O dever de sigilo não é oponível às requisições provenientes de órgãos de controle interno ou externo, no exercício regular de suas atribuições, ou no caso de cumprimento de ordem judicial. A parte que estiver obrigada a revelar qualquer informação sigilosa deverá enviar à outra, antes da resposta, notificação prévia, por escrito, contendo cópia da requisição ou ordem. A parte obrigada deverá, ainda, requerer a assunção do dever de sigilo pelo órgão de controle ou judicial receptor das informações.

17.3. Exceções. Não haverá violação das obrigações de sigilo previstas neste contrato nas seguintes hipóteses:

I – informações que já sejam do conhecimento das partes, ou que tenham sido comprovadamente desenvolvidas de maneira independente e sem relação com o presente contrato pela parte que a revele;

II – informações que sejam ou se tornem de domínio público, sem culpa das partes;

III – informações que sejam recebidas de terceiro que não esteja sob obrigação de mantê-las em sigilo;

IV – informações que possam ter divulgação exigida por lei ou por ordem judicial; e

V – revelação expressamente autorizada, por escrito, pela outra parte.

17.3.1. Quando assim requerido, a parte receptora das informações sigilosas apresentará provas que embasem quaisquer das hipóteses acima listadas.

17.3.2. Não será considerada de domínio público a informação conhecida do público somente em termos gerais.

17.4. Áreas, instalações e materiais de acesso restrito. Quando couber, o acesso e as visitas a áreas, instalações e materiais de acesso restrito observarão as normas aplicáveis, notadamente os arts. 42 a 47 do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012.

17.5. Proteção de dados pessoais. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes se comprometem a resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observadas as normas aplicáveis

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

relacionadas a coleta, utilização, transmissão, processamento, armazenamento, eliminação e demais operações de tratamento de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

17.6. Responsabilidade por danos. A parte que violar os deveres de sigilo e de proteção de dados pessoais responde diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou de dados pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso (art. 34 da Lei nº 12.527, de 2011).

CLÁUSULA 18ª – PROPRIEDADE INTELECTUAL

18.1. Titularidade da Propriedade Intelectual - Nos termos do inciso IV do § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 182/2021, a titularidade de todos os direitos de propriedade intelectual relativos às tecnologias, métodos, processos, códigos, modelos, sistemas, *know-how*, patentes, marcas e demais ativos intangíveis desenvolvidos, aperfeiçoados ou adaptados no âmbito da execução do CPSI será da CONTRATADA.

18.1.1. A titularidade da propriedade intelectual não será transferida à CONTRATANTE em nenhuma hipótese, ressalvados os direitos de uso previstos neste instrumento.

18.2. Licença de Uso para Finalidade Pública - Em contrapartida aos recursos públicos investidos e ao risco tecnológico assumido pela Administração, a CONTRATADA concede ao Município de Fortaleza licença de uso não exclusiva, irrevogável e gratuita, restrita à finalidade pública, para utilização da solução desenvolvida no âmbito de suas competências institucionais.

18.2.1. A licença não autoriza a exploração comercial direta da solução pela CONTRATANTE.

18.2.2. A licença não implica obrigação de abertura de código-fonte nem cessão de titularidade.

18.3. Direito de Escala Por Terceiros em Caso de Incapacidade de Fornecimento - Caso, após a validação do teste da solução inovadora, a CONTRATANTE verifique, de forma motivada e tecnicamente justificada, que a CONTRATADA não possui capacidade técnica, operacional ou econômico-financeira para fornecer a solução em escala, poderá o Município de Fortaleza:

I – autorizar a implementação, fabricação ou fornecimento da solução por terceiros, exclusivamente para atendimento do interesse público;

II – utilizar os ativos de propriedade intelectual necessários à escala da solução, nos limites definidos neste instrumento.

Parágrafo único. A incapacidade de fornecimento deverá ser formalmente demonstrada em processo administrativo próprio, assegurado o contraditório à CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026**
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

18.4. *Royalties* em Favor da Titular da Propriedade Intelectual - Nos termos do inciso V do § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 182/2021, na hipótese prevista no item 16.3, a CONTRATADA, na condição de titular da propriedade intelectual, fará jus ao recebimento de royalties, calculados como percentual incidente sobre o valor do contrato de fornecimento celebrado entre o Município de Fortaleza e o terceiro responsável pela escala da solução.

18.4.1. O percentual de *royalties* será definido no Contrato Público de Solução Inovadora ou em instrumento específico, observado o princípio da razoabilidade e as práticas de mercado.

18.4.2. O pagamento dos *royalties* não implicará solidariedade entre a CONTRATADA e o fornecedor escalado.

18.4.3 Os *royalties* constituem a única forma de remuneração devida à CONTRATADA pela utilização da propriedade intelectual nesse cenário.

18.5. Escrow Tecnológico para Garantia de Continuidade - Com o objetivo de assegurar a continuidade do interesse público, poderá ser instituído mecanismo de *escrow* tecnológico, mediante previsão expressa no Plano de Trabalho ou na Matriz de Riscos, limitado às informações estritamente necessárias para viabilizar a implementação da solução por terceiros nos casos previstos no item 20.3.

18.5.1. O *escrow* não autoriza a exploração comercial da solução fora dos limites estabelecidos neste contrato.

18.6. Exploração Econômica pela Titular - A CONTRATADA poderá explorar livremente a solução junto a terceiros, públicos ou privados, no Brasil ou no exterior, sem qualquer obrigação de exclusividade ou repasse de royalties ao Município de Fortaleza, ressalvada a hipótese prevista no item 20.4.

18.7. Proteção de Direitos de Terceiros - As partes comprometem-se a assegurar que a solução desenvolvida não infrinja direitos de propriedade intelectual de terceiros, respondendo cada qual na proporção de sua responsabilidade.

18.8. Vigência das Obrigações - As disposições deste Capítulo permanecerão válidas mesmo após o término ou rescisão do CPSI.

CLÁUSULA 19ª – CONCILIAÇÃO E FORO

19.1. Cláusula de eleição de foro. As partes comprometem-se a observar a boa-fé e a envidar os seus melhores esforços para resolver amigavelmente qualquer demanda, controvérsia ou disputa relativa a este instrumento. Caso uma solução amigável não seja atingida, o foro para

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

solucionar os litígios que decorrerem da execução deste termo de contrato será o da [Seção Judiciária de](#) - Justiça Federal.

CLÁUSULA 20ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Fusão, cisão ou incorporação. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, desde que:

- I – a nova pessoa jurídica cumpra todos os requisitos de habilitação exigidos originalmente;
- II – a CONTRATANTE concorde expressamente com a manutenção do contrato;
- III – não haja prejuízo à execução do objeto; e
- IV – a operação não restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

20.2. Poderes de representação. As partes garantem reciprocamente que estão investidas de todos os poderes e autoridade para firmar e cumprir as obrigações ora previstas e, ainda, que a assinatura e o cumprimento do presente contrato não constituem violação de direitos de terceiros, de norma ou regulamento aplicável.

20.3. Comunicação entre as partes. O uso de meio eletrônico será o canal preferencial de comunicação entre as partes para o envio e o recebimento de intimações, notificações, avisos e demais espécies de comunicação escrita relacionadas a este contrato, exceto se legislação especial exigir que o ato ou fato seja comunicado pessoalmente ou pelo correio.

20.3.1. As partes observarão o correio eletrônico e o endereço institucional informados no preâmbulo deste instrumento. Qualquer das partes poderá alterar o correio eletrônico ou o endereço para o qual comunicações deverão ser enviadas, mediante simples comunicação por escrito, sem necessidade de aditivo contratual.

20.3.2. A comunicação será considerada entregue no momento do recebimento ou, se recebida em dia não útil, no dia útil imediatamente seguinte.

20.3.3. Se enviada por meio eletrônico, a comunicação será considerada entregue quando confirmado o recebimento pelo destinatário, ou, após transcorridos 5 dias úteis, o que ocorrer primeiro. Na hipótese de transcurso do prazo sem confirmação, será enviada cópia por correio ou pessoalmente, considerando-se, todavia, a comunicação devidamente realizada.

20.3.4. Se a comunicação contiver informações confidenciais, as partes observarão as diretrizes relativas ao dever de sigilo previstas neste contrato, incluindo as obrigações de observar as melhores práticas de segurança da informação e de utilizar canais de comunicação seguros.

20.4. Casos omissos. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, observado o disposto na legislação indicada no preâmbulo deste instrumento, no Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

CLÁUSULA 21ª – PUBLICAÇÃO

21.1. Publicidade. O inteiro teor deste contrato será divulgado pela CONTRATANTE no Portal Nacional de Contratações Públicas e na sua página oficial na Internet, no prazo de até 10 dias úteis, contado na data de sua assinatura (Lei 14.133, de 2021, arts. 91 e 94, inciso II).

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, que segue assinado pelas partes contratantes, na presença de duas

[Cidade – UF], de de 20

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome Completo

2. _____

Nome Completo

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

ANEXO VI - Minuta de Termo de Outorga de Subvenção Econômica - TOSE



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

MINUTA DE TERMO DE OUTORGA DE
SUBVENÇÃO ECONÔMICA

Edital do Município de Fortaleza Nº /2026 - Contrato Público para
Solução Inovadora

Fortaleza,/202x

Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 02/2026 , celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, a Fundação Escola Nacional de Administração Pública, o Banco do Nordeste do Brasil, a Associação Impact Hub Brasil, e os municípios de Feira de Santana-BA, Mossoró-RN, Montes Claros-MG e Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza - CITINOVA (PROCESSO nº59336.006054/2024-15) e Contrato Sudene-FDNE nº 3/2021, celebrado com o Banco do Nordeste do Brasil – BNB SA (PROCESSO nº 59336.002418/2020-64	
Ref. XXX.XXX/XXXX	Parcela:
PROGRAMA	Programa Conexões Inovação Aberta Nordeste (Co.ne)
PROJETO	Título do objeto contratado por meio do CPSI celebrado
OUTORGANTE	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE)
INTERVENIENTE	Município de
SOCIEDADE EMPRESARIAL (OUTORGADA)	Nome empresa contratada
OBSERVAÇÃO: O presente ajuste encontra-se submetido à Lei nº 10.973/2004 e ao Decreto nº 9.283/2018.	
PLANO DE APLICAÇÃO	
SUBVENÇÃO ECONÔMICA	R\$ (.....)
CONTRAPARTIDA	R\$ (.....)
TOTAL	R\$ (.....)
TERMINO DA VIGENCIA (dd/mm/aa)meses após a data de assinatura deste Termo de Outorga

A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), Autarquia sob regime especial, criada pela Lei Complementar nº 125, de 03 janeiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.263.130/0001-91**, com sede na Avenida Eng. Domingos Ferreira, 1967, Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, doravante denominado **OUTORGANTE**, neste ato representada por Francisco Ferreira Alexandre, Superintendente da Sudene, nomeado por meio de Portaria da Casa Civil nº 1.002, de 14 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 154, Seção 2, de 15 de agosto de 2025, e o(a) **NOME DA EMPRESA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , com sede na , doravante denominada **OUTORGADA** , representada pelo(a) responsável legal, **Nome do representante legal**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na , tendo como INTERVENIENTE o **Município de**, pessoa jurídica de direito , integrante da administração , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede na , representada pelo

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Senhor(a) **Nome do representante**, nomeado por meio do, publicado no Diário Oficial do Estado de, em .. de, de 202x, portador do registro nº, (órgão emissor) e do CPF/MF nº

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA**, fundamentado no **CONTRATO PÚBLICO DE SOLUÇÃO INOVADORA (CPSI) Nº DO MUNICÍPIO DE**, bem como no **CONTRATO SUDENE-FDNE nº 3/2021**, celebrado entre a Sudene e o Banco do Nordeste do Brasil - BNB S.A. (Processo Sudene n.º 59336.002418/2020-64) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, do Decreto nº 9.283, de 7 de Fevereiro de 2018 e da legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. Importa destacar que o **CPSI Nº foi celebrado no âmbito do ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO Nº 02/2026** (Processo Sudene n.º 59336.006054/2024-15), celebrado entre a Sudene e a Enap, Impact Hub, BNB e municípios de Feira de Santana-BA, Mossoró-RN, Montes Claros-MG e a Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza - CITINOVA .

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. Concessão de subvenção econômica pela Sudene à **NOME DA EMPRESA (OUTROGADA)** para a execução do PROJETO **Título do projeto contratado**, doravante denominado PROJETO, conforme PLANO DE TRABALHO chancelado pela Sudene com base na análise **do Município de**, anexado a este TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, do qual é parte integrante e indissociável.
- 1.2. O PLANO DE TRABALHO é o instrumento técnico-operacional que orienta a execução da subvenção econômica concedida, definindo o objeto, as etapas, os prazos, os indicadores, as metas e os parâmetros de acompanhamento do projeto, em consonância com o Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação e com o regime da Contratação Pública de Solução Inovadora – CPSI.
 - 1.2.1. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:
 - hh. a descrição da solução inovadora;
 - ii. o plano de teste ou de experimentação;
 - jj. o quadro de indicadores, metas e marcos tecnológicos;
 - kk. a matriz de riscos;
 - ll. o cronograma físico-financeiro; e
 - mm. s entregas mínimas esperadas
- 1.3. Considerada a natureza experimental do projeto, o Plano de Trabalho poderá ser ajustado mediante justificativa e aprovação do órgão outorgante, desde que mantida a coerência com os objetivos pactuados.
- 1.4. O Plano de Trabalho deverá estar de acordo com os Anexos do CPSI celebrado entre o **Município de** e a OUTROGADA;
- 1.5. O acompanhamento da execução será realizado com base nos indicadores, metas e marcos definidos, mediante a apresentação periódica de relatórios técnicos e financeiros, distinguindo-se o risco tecnológico legítimo da inexecução injustificada do objeto.
- 1.6. A utilização da subvenção econômica deverá se realizar de acordo com o PLANO DE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

TRABALHO apresentado pela OUTORGADA, aprovado pelo **Município de** e posteriormente cancelado pela Sudene.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - AUTORIZAÇÕES

- 2.1. Para fins deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA o **Município de** indica para aprovação da Sudene o projeto nº ... selecionado pelo Edital do **Município de, nº** /202...-, a ser contratado, conforme resultado homologado pela **Prefeitura do Município de** e publicado em seu site e no Diário Oficial do Estado de

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS

- 3.1. O valor de **R\$** (.....), será transferido pelo Banco do Nordeste – BNB S.A., com autorização da Sudene, e aplicado na forma definida pelo seu Conselho Deliberativo, oriundo de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do retorno das operações do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, o qual será destinado à aplicação em subvenção econômica ao setor produtivo para desenvolvimento regional. Os recursos foram empenhados na Natureza da Despesa 33904527 (Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas / Subvenções Econômicas / Subvenção Econômica ao Setor Produtivo para Desenvolvimento Regional).
- 3.2. Os recursos serão desembolsados em **03 (três)** parcelas conforme a seguir:
- m. 1ª parcela: **R\$** (.....), após a assinatura do presente TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, desde que cumpridas todas as condicionantes para seu recebimento, constantes na cláusula quarta;
 - n. 2ª parcela: **R\$** (.....), condicionada à aprovação, pelo Município de, do protótipo funcional da solução inovadora, conforme definido no Plano de Trabalho, mediante a apresentação e validação do respectivo relatório técnico;
 - o. 3ª parcela: **R\$..** (.....), condicionada à aprovação do relatório final do teste em escala ou piloto em ambiente real, conforme previsto no Plano de Trabalho, com a demonstração do cumprimento das metas e marcos tecnológicos pactuados.
- 3.3. A liberação de cada parcela ficará condicionada à análise e aprovação técnica das entregas correspondentes, sem prejuízo da verificação da regularidade documental e financeira exigida neste Termo.
- 3.4. O eventual insucesso tecnológico, devidamente justificado e compatível com os riscos previamente identificados no Plano de Trabalho, não impedirá, por si só, a liberação das parcelas, desde que demonstrada a execução regular das atividades pactuadas, distinguindo-se tal hipótese da inexecução injustificada do objeto ou do desvio de finalidade, situações que poderão ensejar a suspensão de desembolsos, a devolução de recursos e a aplicação das demais medidas previstas neste Termo e na legislação aplicável.
- 3.5. Os recursos serão depositados no **Banco do Brasil (001), Agência:**, **Conta Corrente**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

nº

3.6. **LIBERAÇÃO:** a Sudene autorizará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO do Projeto selecionado pelo **Município de**, respeitadas as condições aqui determinadas e conforme aprovações indicadas nos itens I, II e III do subitem 3.2.

3.7. **CONTRAPARTIDA:** A OUTORGADA se obriga a participar dos custos de execução do PROJETO mediante o aporte de contrapartida na modalidade econômica (não financeira), no valor mínimo de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, consubstanciada na alocação de bens e serviços economicamente mensuráveis, tais como recursos humanos especializados, uso de infraestrutura laboratorial, equipamentos e insumos próprios, devendo, ainda, assegurar a cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos necessários à plena consecução do objeto pactuado.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

4.1. Para o desembolso da primeira parcela dos recursos, a OUTORGADA deverá, junto ao **Município de.....** :

- a) Indicar a conta corrente exclusiva, em instituição financeira pública federal, para movimentação dos recursos;
- b) Apresentar a Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Apresentar comprovação do Licenciamento ambiental, ou declaração de desnecessidade de Licenciamento ambiental, observado o regramento contido na Lei Complementar n.º 140/2011 c/c Lei n.º 6.938/1981;
- e) Apresentar eventuais condicionantes adicionais previstos pelo **Município de** para aprovação do projeto;
- f) Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Apresentar a Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- h) Apresentar a Certidão Negativa de Débitos do Município;
- i) Apresentar a comprovação do aporte da contrapartida econômica obrigatória, consubstanciada na alocação de bens e serviços economicamente mensuráveis, tais como recursos humanos especializados, uso de infraestrutura laboratorial, equipamentos e insumos próprios, devendo, ainda, assegurar a cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos necessários à plena consecução do objeto pactuado.
- j) Apresentar comprovação de regularidade perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

- 4.2. A OUTORGADA deverá estar adimplente com a União, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta.
- 4.3. Para o desembolso das parcelas subsequentes à primeira, a OUTORGADA deverá apresentar, ao **Município de**, os seguintes documentos:
- a) Para o desembolso da 2ª parcela, aprovação, pelo interveniente, do protótipo funcional da solução inovadora, conforme definido no Plano de Trabalho, mediante a apresentação e validação do respectivo relatório técnico;
 - b) Para o desembolso da 3ª parcela, aprovação do relatório final do teste em escala ou piloto em ambiente real, conforme previsto no Plano de Trabalho, com a demonstração do cumprimento das metas e marcos tecnológicos pactuados.
 - c) Demonstrativo da utilização de recursos da primeira parcela da contrapartida no valor mínimo de **R\$ (.....)**, para liberação da segunda parcela;
 - b.1) Comprovação do aporte da segunda parcela da contrapartida financeira obrigatória, no valor **R\$(.....)** na conta específica para este fim, para liberação da segunda parcela;
 - d) Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Certificado de Regularidade do FGTS;
 - e) Eventuais Condicionantes adicionais previstas na Análise Jurídica e aprovadas em Decisão de Diretoria, tais como, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual e Certidão Negativa de Débitos do Município.
- 4.4. Para desembolso das parcelas subsequentes à primeira, serão verificadas pelo **Município de**:
- a) A adimplência da OUTORGADA com a União, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta;
 - b) A adimplência da OUTORGADA com as obrigações previstas na Cláusula Sétima; e
 - c) Apresentação da comprovação de regularidade perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
- 4.5. A OUTORGADA fica responsável pela perfeita aplicação da subvenção econômica, de acordo com a sua finalidade. Qualquer alteração no plano de aplicação originalmente aprovado pelo **Município de**, deverá ser solicitada formalmente pela OUTORGADA,



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

analisada e aprovada pelo **Município de**, ouvida a Sudene, antes de implementada.

- 4.6. A OUTORGADA não poderá adquirir quaisquer produtos bancários, tais como cheque especial, títulos de capitalização e/ou empréstimos de qualquer natureza decorrentes da conta corrente aberta em seu nome e os recursos depositados nessa conta corrente devem ser necessariamente aplicados em fundo lastreado em títulos públicos, com liquidez diária.
- 4.7. A OUTORGADA deverá afixar, destacadamente, em lugar visível e em todos os materiais de divulgação resultantes da execução da subvenção econômica, o apoio financeiro da Sudene e apoio operacional pelo **Município de** bem como, e sempre que, em virtude da subvenção econômica deferido, houver divulgação de trabalho técnico, científico ou de produto, deverá ser feita expressa menção ao benefício concedido pela Sudene. Além disso, compromete-se a SOCIEDADE EMPRESARIAL a informar ao **Município de** e à Sudene, quaisquer publicações originadas desse financiamento, podendo tais dados ser utilizados para divulgação pela Sudene e pelo referido Município.

5. CLÁUSULA QUINTA - OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS

- 5.1. O **Município de** informará, à Sudene, para fins de autorização da transferência dos recursos pelo **AGENTE DE CUSTÓDIA**:
- a) Nome e CNPJ do beneficiário;
 - b) Nome e código do banco;
 - c) Código da agência;
 - d) Número da conta corrente específica;
 - e) Valor da transferência;
 - f) Número da parcela (ex.: parcela única, primeira parcela, segunda parcela etc); e
 - g) O atendimento quanto ao disposto nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, e 4.5.
- 5.2. O **AGENTE DE CUSTÓDIA**, promoverá a transferência dos recursos até o quinto dia útil após o recebimento da autorização por parte da OUTORGANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

- 6.1. O prazo de utilização dos recursos do PROJETO é de **..... (.....)**, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual as parcelas não utilizadas serão automaticamente canceladas.
- 6.2. O prazo de utilização dos recursos poderá ser prorrogado, a critério e nos termos das normas internas do Programa Co.NE, mediante solicitação prévia da OUTORGADA à OUTORGANTE, ouvido o **Município de**, desde que não ultrapasse, em qualquer circunstância, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Oitava.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

- 6.3. O prazo de prestação de contas final é de até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência, conforme disposto no art. 57 do Decreto nº 9.283/2018.
- 6.4. O prazo de prestação de contas final poderá ser prorrogado, por igual período, a pedido da OUTORGADA, desde que o requerimento seja feito anteriormente ao vencimento do prazo inicial.
- 6.5. Os parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas seguirão as normas e procedimentos internos do **Município de**, de acordo com os termos do Contrato Público de Solução Inovadora –CPSI nº

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES

7.1. OBRIGAÇÕES DA SUDENE:

- a) Autorizar ao **AGENTE DE CUSTÓDIA** a transferência dos recursos financeiros, após aprovação de parecer sobre os aspectos técnicos e financeiros das demonstrações financeiras elaborado pelo Município de
- b) Prorrogar, de ofício, os prazos deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, quando houver atraso no desembolso dos recursos por culpa da Sudene ou do **Município de**, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao do atraso verificado.
- c) Manter atualizada a sua Política de Segurança da Informação e Comunicações, constante na página da Sudene na internet (<https://www.gov.br/sudene/pt-br/centrais-de-conteudo/pdticsudene20202021.pdf>), para consulta da OUTORGADA; e
- d) Manejar as informações pessoais da OUTORGADA e de seus representantes dentro dos limites da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

7.2. OBRIGAÇÕES DA OUTORGADA:

- a) Executar o PROJETO objeto deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, estritamente em conformidade com o que foi aprovado pelo **Município de**, nos termos do Contrato Público de Solução Inovadora –CPSI nº ...;
- b) Informar ao **Município de** e à Sudene quaisquer alterações que a OUTORGADA pretenda realizar no PROJETO, especialmente no que concerne aos itens apoiados, bem como eventuais alterações necessárias em relação ao planejamento inicial para a consecução do objetivo do PROJETO;
- c) Manter os recursos recebidos a título de subvenção econômica em conta bancária exclusiva de instituição financeira pública federal até sua utilização ou sua devolução, atualizados monetariamente, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, acumulada

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026**
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescidos de um por cento no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional;

d) Utilizar os recursos recebidos por força do presente ajuste, bem como os rendimentos das aplicações financeiras, exclusivamente na execução do PROJETO, admitida sua destinação para despesas de capital e correntes, desde que destinadas à atividade financiada;

e) Registrar as despesas realizadas com os recursos da subvenção na plataforma eletrônica específica, se existente, ou de forma física de acordo com as normas e procedimentos internos do citado município, observada a diretiva de que, neste caso, os pagamentos deverão ser realizados em conta bancária específica por meio de transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final;

f) Apresentar formulário de resultado parcial do projeto semestralmente, incluindo relatório simplificado de execução financeira ou quando solicitado pelo **Município de**, de acordo com as suas normas e procedimentos internos, considerando os objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no PLANO DE TRABALHO;

g) Apresentar relatório com prestação de contas final, nos termos do Decreto nº 9.283/2018 e dos procedimentos e normas internas do **Município de**;

h) Manter a documentação gerada até a aprovação da prestação de contas final, devidamente organizada em arquivo exclusivo disponível para o **Município de**, pelo prazo de cinco anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final, que deverá incluir os registros financeiros e contábeis e demonstrativos financeiros referentes aos recursos transferidos por este instrumento, entre outros, de acordo com as normas estipuladas na legislação em vigor e no presente TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, adequados para o acompanhamento e avaliação físico-financeira do PROJETO;

i) Comunicar ao **Município de** e à Sudene, previamente à sua realização, as mudanças no quadro societário, na distribuição do capital social e no controle societário, ou qualquer outra alteração em seu ato constitutivo ou por meio de acordo de acionista, hipóteses em que, a critério da Sudene, e após consulta ao **Município de**, o TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA poderá ser rescindido, aplicando-se o disposto nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda;

j) Restituir à Sudene por intermédio do AGENTE DE CUSTÓDIA, e informar ao **Município de**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da conclusão, rescisão ou extinção deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, o eventual saldo financeiro remanescente, inclusive o valor atualizado dos rendimentos de aplicação financeira;

k) Restituir à Sudene, por intermédio do AGENTE DE CUSTÓDIA, e informar ao **Município de**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de notificação expedida pela Sudene, o valor transferido, atualizado

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data do seu recebimento, quando:

- I não for executado o objeto pactuado;
- II não forem apresentadas, nos prazos exigidos, os demonstrativos financeiros, os formulários de resultado parcial e/ou relatório com prestação de contas final;

Ill os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

l) Mencionar, sempre que fizer a divulgação do PROJETO objeto deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, o apoio financeiro da Sudene e o apoio operacional do **Município de**, inclusive no local de sua execução e nos bens financiados inconsumíveis, contendo as logomarcas da Sudene e do **Município de** no **Programa Conexões Inovação Aberta Nordeste (Co.NE)**, conforme os modelos, dimensões e inscrições segundo seus regramentos, especialmente no caso de:

I seminários e eventos científicos e tecnológicos, com uso de *banner* que identifique os envolvidos Sudene, o **Município de** e a OUTORGADA;

II publicações técnicas e científicas em revistas especializadas, com uso de logomarca que identifique os envolvidos Sudene, **Município de** e a OUTORGADA; e

III relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico, com uso de logomarca que identifique os envolvidos Sudene, **Município de** e a OUTORGADA.

- m) Inserir *banner* virtual da Sudene em sua página de Internet, se houver, o qual deverá possuir *link* que direcione aos Portais da Sudene;
- n) Responder a qualquer solicitação de informação que o **Município de** lhe fizer, por carta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados dessa solicitação, sobre o andamento dos trabalhos ou o resultado do PROJETO, independentemente da fiscalização a ser exercida pelo **Município de**;
- o) Assegurar à Sudene e ao **Município de** os mais amplos poderes de fiscalização referentes à execução do presente TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, tanto em relação à aplicação dos recursos da subvenção econômica, quanto em relação à aplicação dos recursos de contrapartida, bem como acessos necessários à realização de estudos sobre sua situação jurídica, técnica, econômica e financeira, inclusive, a critério da Sudene ou do **Município de**, de serviços de auditoria;
- p) Assegurar ao **Município de** a realização de visitas, para acompanhamento técnico ou fiscalização financeira, bem como o uso de



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

técnicas estatísticas, tais como amostragem e agrupamento em faixas ou subconjuntos de características similares para a utilização de critérios de análise diferenciados em cada um, respeitada, no que se refere a projetos sigilosos, a Lei nº 12.527/2011;

q) Assegurar aos órgãos de controle o acesso à aplicação dos recursos de subvenção econômica e de sua contrapartida no âmbito do seu poder de fiscalização;

r) Participar dos custos de elaboração do PROJETO com as quantias adicionais que se fizerem necessárias à sua conclusão;

s) Não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA;

t) Não cumular os recursos de subvenção econômica com recursos federais provenientes, direta ou indiretamente, de transações de compensação (*offset*), relacionadas ao projeto ora apoiado;

u) Comunicar ao **Município de** e à Sudene sobre depósito ou registro de pedido de proteção de propriedade intelectual iniciado junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI decorrente da execução do PROJETO, bem como preencher relatórios e formulários de mensuração de impactos solicitados pelo **Município de**;

v) Cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente e manter em situação regular suas obrigações junto aos órgãos do meio ambiente;

w) Comunicar ao **Município de** e à Sudene, por escrito, antes da data da diplomação e posse, o nome e o CPF/MF da pessoa que, exercendo função remunerada ou estando entre seus administradores, será diplomada e empossada como Deputado(a), Senador(a) ou Vereador(a). A comunicação deverá vir acompanhada de comprovação das providências a serem tomadas pela OUTORGADA para a retirada do administrador impedido de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 54, incisos I e II, do artigo 27, § 1º e do artigo 29, IX, da Constituição Federal;

x) Abster-se da prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, bem como contra princípios da Administração Pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, especialmente os dispostos no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), não oferecendo, dando ou se comprometendo a dar a quem quer que seja, ou aceitando ou se comprometendo a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, ou de outra forma que não relacionada a este, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

- aa) Manter a integridade nas relações público-privadas, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos;
- ab) Considerar em suas práticas de gestão a adoção de medidas de integridade, assim consideradas aquelas voltadas à prevenção, detecção e remediação da ocorrência de fraudes e atos de corrupção;
- ac) Respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética e de Conduta da Sudene, que se encontra disponível na página da Autarquia na internet <https://www.gov.br/sudene/pt-br/centrais-de-conteudo/codigo-etica-sudene.pdf>, assim como, atentar para demais orientações de integridade disponibilizadas pela Sudene no endereço <https://www.gov.br/sudene/pt-br/centrais-de-conteudo/plano-de-integridade-sudene-pdf>;
- ad) Não adotar, não incentivar e repudiar condutas que gerem inconformidades com a legislação aplicável às empresas públicas, em especial à Lei nº 12.527/2011, à Lei nº 12.813/2013, à Lei nº 12.846/2013 e à Lei nº 13.303/2016;
- ae) Apresentar ao **Município de** as comprovações de regularidade perante o:
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e
 - Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

7.3. OBRIGAÇÕES DO **MUNICÍPIO DE**:

- Analisar e emitir parecer sobre os aspectos técnicos e financeiros das demonstrações financeiras apresentadas pela OUTORGADA;
- Decidir sobre a regularidade ou não da aplicação dos recursos transferidos por este TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA;
- Proceder à aferição do cumprimento das metas, conforme Plano de Trabalho da OUTORGADA, que é parte integrante e indissociável deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA;
- Para fins de denúncia de irregularidades, fraudes ou desperdício de recursos, comunicar tais situações à OUTORGANTE por meio do endereço eletrônico ouvidoria@sudene.gov.br; e
- Verificar, como prévia condição de regularidade para cada desembolso, a situação da OUTORGADA perante o: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e Cadastro de



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

8.1. A aquisição de bens e serviços, no mercado nacional ou no mercado externo (importação), vinculados ao PROJETO, deverá ser feita pela OUTORGADA com estrita observância da legislação vigente, respeitados os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, buscando a proposta mais vantajosa para a OUTORGADA.

8.1.1. Deverá ser realizada cotação de preços com no mínimo 3 (três) orçamentos válidos, exceto no caso de fornecedor exclusivo.

8.1.2. No caso da proposta mais vantajosa não ser a de menor valor, caberá à OUTORGADA justificar a escolha do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. As prestações de contas técnica e financeira deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA serão realizadas por meio do monitoramento e avaliação do Projeto e da análise da Prestação de Contas Final, na forma disciplinada pelo **Município de**

9.2. Durante a execução deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, o **Município de** realizará o monitoramento e a avaliação do Projeto, devendo observar os objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no PLANO DE TRABALHO.

9.2.1. O **Município de** poderá, durante o monitoramento e a avaliação dos projetos, realizar visita para acompanhamento técnico ou fiscalização financeira. A visita não dispensará a OUTORGADA de manter atualizadas as informações relativas à execução do Projeto na plataforma eletrônica de monitoramento, caso existente, ou em outro meio disponibilizado.

9.2.2. O **Município de** acompanhará periodicamente a execução do PLANO DE TRABALHO, de modo a avaliar os resultados atingidos com a execução do objeto e de maneira a verificar o cumprimento do Projeto e a relação entre os objetivos, as metas e o cronograma propostos e os resultados alcançados, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no PLANO DE TRABALHO, e em normativos internos.

9.2.2.1. O **Município de** poderá propor ajustes ao Projeto e revisão do cronograma, das metas e dos indicadores de desempenho, além de formular outras recomendações aos partícipes, a quem caberá justificar, por escrito, eventual não atendimento.

9.3. A OUTORGADA deverá apresentar Relatório Técnico e Financeiro de Prestação Contas Final, comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos neste instrumento, no prazo de até 60 (dias) dias contados do término da vigência do TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA nos termos do art. 57 do Decreto nº 9.283/2018.

9.3.1. O prazo para apresentação do Relatório Técnico e Financeiro de Prestação de Contas Final poderá ser prorrogado por igual período, a pedido, desde que o requerimento seja feito antes do vencimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

9.3.2. Se, durante a análise da prestação de contas final, o **Município de** verificar irregularidade ou omissão passível de ser sanada, determinará prazo compatível com o objeto para que a OUTORGADA apresente as razões ou a documentação necessária. Transcorrido este prazo sem que a irregularidade ou a omissão seja sanada, o **Município de** adotará as providências para eventual devolução dos recursos, nos termos da legislação vigente.

9.3.3. A análise da prestação de contas final deverá ser concluída pelo **Município de** no prazo de até um ano, prorrogável por igual período, justificadamente, ficando o prazo suspenso quando a complementação de dados se fizer necessária pela OUTORGADA.

9.3.4. O Relatório de Prestação de Contas Final será simplificado e privilegiará os resultados obtidos, devendo ser apresentado de acordo com os padrões fornecidos pela INTERVENIENTE compreendendo, pelo menos:

a) Relatório de Execução do Objeto, que deverá conter:

I - a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II- a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados; e

III - o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas.

b) Declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;

c) Relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver;

d) Avaliação de resultados;

e) Demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver; e

f) Relatório Simplificado de Execução Financeira.

9.3.4.1. Quando o Relatório de Execução do PROJETO, referido na alínea 'a' do item 9.3.4 desta Cláusula, não for aprovado ou quando houver indício de ato irregular, o **Município de** exigirá a apresentação de Relatório de Execução Financeira, conforme modelo padrão fornecido.

9.3.4.2. Caso o TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA seja alvo de apuração formal pelos órgãos de controle ou pelos órgãos de investigação e persecução criminal ou que contiverem indício de irregularidade, a OUTORGADA deverá apresentar os documentos suplementares exigidos pelo **Município de** ou pela Sudene.

9.4. A OUTORGADA beneficiada pelo TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA deverá manter toda a documentação gerada até a aprovação da prestação de contas final, devidamente organizada e arquivada, separada por Projeto, pelo prazo de cinco anos, contados da data da aprovação do Relatório de Prestação de Contas Final.

9.5. A quitação do TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA somente se dará quando da aprovação formal, por parte do **Município de**, do Relatório de Prestação de Contas Final, cujos resultados serão compartilhados com a Sudene para fins de

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026**
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

acompanhamento do Acordo de Parceria em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, celebrado entre Sudene, Impact Hub, Enap, BNB e os municípios de Feira de Santana-BA, Mossoró-RN, Montes Claros-MG e a Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza - CITINOVA .

9.6. Fica o AGENTE DE CUSTÓDIA autorizado a, na hipótese de a conta corrente específica ter sido nele aberta, encerrar a referida conta quando da aprovação da prestação de contas final pelo **Município de**, após chancela da Sudene, transferindo o saldo acaso remanescente para compor o montante de recursos da mesma natureza administrados pela Sudene.

9.7. Para fins de divulgação externa, a OUTORGADA se obriga a apresentar, juntamente com o Relatório de Prestação de Contas Final, um resumo, de até 200 palavras, contendo informações relativas aos resultados alcançados pelo PROJETO, no qual deverão ser destacadas até 6 (seis) palavras-chave que melhor caracterizem o conteúdo desses resultados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Quando os resultados alcançados pelo PROJETO ensejarem proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual e caso faça parte da estratégia de mercado da OUTORGADA obter tal proteção, deverão ser levados a registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI ou em outro órgão competente para a proteção da propriedade intelectual no Brasil.

10.2. A OUTORGADA comunicará ao **Município de**, que compartilhará com a Sudene para fins de acompanhamento do Contrato Público de Solução Inovadora (CPSI) nº, durante a vigência do presente projeto, os resultados alcançados pelo PROJETO, passíveis de obtenção de proteção legal, no âmbito da legislação de propriedade intelectual, ou de licenciamento a terceiros, devendo ser informado à Sudene, caso seja efetuado o respectivo registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, ou em outro órgão competente, ficando desde já acordado que inventores ou autores terão seus nomes reconhecidos em todas as patentes.

10.3. A OUTORGADA deverá fazer referência ao apoio financeiro da Sudene e apoio operacional do **Município de** em todas as formas de divulgação da propriedade intelectual, sejam elas, páginas na web, teses, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, dissertações, livros dentre outros.

10.4. A OUTORGADA deverá garantir que toda e qualquer publicização da propriedade intelectual seja acompanhada da seguinte declaração "As opiniões, hipóteses e conclusões ou recomendações expressas neste material são de responsabilidade do(s) autor(es) e não necessariamente refletem a visão da Sudene e/ou do **Município de**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS OU BLOQUEIO DOS RECURSOS

11.1. Sem prejuízo da denúncia ou rescisão do presente TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, a Sudene poderá suspender, com base em recomendação do **Município de**, os desembolsos dos recursos nas seguintes hipóteses:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

- a) Aplicação dos recursos do financiamento em fins diversos do pactuado ou em desacordo com o PLANO DE TRABALHO;
- b) Inexatidão nas informações prestadas ao **Município de** ou à Sudene pela OUTORGADA objetivando a obtenção desta subvenção econômica ou durante a execução deste pela OUTORGADA;
- c) Paralisação do PROJETO;
- d) Outras circunstâncias que, a juízo do **Município de** ou da Sudene, tornem inseguro ou impossível o cumprimento, pela OUTORGADA, das obrigações assumidas no presente TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA ou a realização dos objetivos para os quais foi concedida a subvenção econômica;
- e) Inadimplemento, por parte da OUTORGADA, de qualquer obrigação assumida neste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA; e
- f) Na hipótese de recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência decretada em relação à OUTORGADA.
- 11.2. O **Município de** poderá nas hipóteses descritas nesta Cláusula, alternativamente ou em conjunto com a suspensão dos desembolsos dos recursos, fixar condicionantes de ordem técnico-operacional, jurídica ou financeira, que deverão ser cumpridas dentro de prazo a ser estabelecido, sob pena de aplicação do disposto nas Cláusulas Décima Segunda e Décima Quarta.
- 11.3. O **Município de** considerará o conceito de risco tecnológico, constante no Decreto nº 9.283/2018, no monitoramento e avaliação do PROJETO.
- 11.4. Fica a critério da Sudene, ouvido o **Município de**, autorizar o **AGENTE DE CUSTÓDIA** dos recursos, na hipótese de a conta corrente específica ter sido nele aberta, a realizar o bloqueio da referida e/ou recolhimento de saldo, nas situações de encerramento da vigência deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA ou comprovado desvio de aplicação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

- 12.1. Será instaurada Tomada de Contas Especial pela Sudene, sem prejuízo das medidas que venham a ser adotadas pelo **Município de**, para identificação dos responsáveis e quantificação do dano, quando ocorrer o seguinte:
- a) Não apresentação de relatório técnico e de demonstrações financeiras no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pelo **Município de**;
- b) Não aprovação de relatório técnico e de demonstrações financeiras, em decorrência de:
- I - não execução do objeto pactuado;
 - II - atingiment o parcial dos

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

objetivos

avencados

; III - desvio

de

finalidade;

IV - impugnação de despesas;

V - não aporte dos recursos de contrapartida; e

VI - não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado.

c) Ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário; e

d) Não devolução de eventuais saldos financeiros remanescentes após 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

12.2. A não execução do PROJETO pactuado ou sua execução parcial decorrente de risco tecnológico, conceituado no Decreto nº 9.283/2018, devidamente justificado pela OUTORGADA e aprovado pelo **Município de**, ouvida a Sudene, não ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A eficácia deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União e do **Município de**, que será providenciada pela Sudene e pelo **Município de**, em até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1. Este TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA poderá ser rescindido a qualquer tempo, em caso de infringência de quaisquer de seus dispositivos, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

15.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, e demais atos normativos pertinentes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES

16.1. Sob pena de incidência das sanções contratuais e legais, de natureza civil e penal, a OUTORGADA declara que:

XV. O imóvel onde será implantado o PROJETO não possui reserva legal e/ou área de preservação permanente, ou, se possui, que sobre determinado imóvel inexistem embargos vigentes de uso econômico de áreas desmatadas

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

- ilegalmente, nos termos do art. 1º, II, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.545, de 29 de fevereiro de 2008;
- XVI. Não está descumprindo embargo de atividade nos termos do art. 11 do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007, c/c os art. 16, §1º e §2º, art. 17 e art. 54, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como não ter sido notificada de qualquer sanção restritiva de direito, nos termos dos incisos I, II, IV e V do art. 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- XVII. Observa e cumpre as disposições previstas na legislação ambiental, mantendo-se em situação regular junto aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente, e os documentos relacionados ao licenciamento ambiental e aspectos regulatórios, apresentados previamente ao **Município de**, permanecem válidos;
- XVIII. Não está descumprindo embargo de atividade nos termos do art. 1º, II, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3545, de 29 de fevereiro de 2008;
- XIX. Indenizará e ressarcirá a Sudene, independentemente de culpa, caso esta seja obrigada a pagar qualquer valor tendo por causa dano ambiental decorrente direta ou indiretamente do PROJETO;
- XX. Inexistem Deputado(a), Senador(a) e Vereador(a) diplomados(as) ou empossados(as), exercendo função remunerada ou entre seus administradores, não se configurando as vedações previstas pela Constituição Federal, no artigo 54, incisos I e II, no artigo 27, § 1º, e no artigo 29, inciso IX;
- XXI. Denunciará à Ouvidora da Sudene eventuais irregularidades ou descumprimentos das condições contratuais e da legislação vigente, por meio do endereço eletrônico **ouvidoria@sudene.gov.br**;
- XXII. Inexiste sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos pela OUTORGADA, ou por seus dirigentes, de trabalho infantil, trabalho escravo, crime contra o meio ambiente, assédio moral ou sexual ou racismo;
- XXIII. Não é beneficiária, direta ou indireta, de recursos federais provenientes de transações de compensação (*offset*), com relação ao projeto ora subvencionado; e
- XXIV. Todas as informações prestadas ao **Município de** e quando couber, à Sudene, inclusive no preenchimento de formulários e cadastros na internet, são verdadeiras.
- 16.2. Sob pena de incidência das sanções contratuais e legais, de natureza civil e penal, a OUTORGADA deverá apresentar comprovação de regularidade perante o:
- XII. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça;
- XIII. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- XIV. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e
- XV. Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

análogas à de escravo.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

17.1. O atraso ou abstenção, pela Sudene ou pelo **Município de**, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, ou a eventual concordância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela OUTORGADA, não implicarão qualquer novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da Sudene ou do **Município de** .

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - VIGÊNCIA

18.1. O prazo de vigência deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA é de ... **meses** e terá início na data de sua assinatura.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

19.1. É vedado o **aditamento** deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA com o intuito de **alterar seu objeto**, entendida como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no PROJETO.

19.2. O Plano de Trabalho é parte integrante e indissociável deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA e somente poderá ser modificado segundo critérios, forma e prévia autorização do **Município de**, ouvida a Sudene, observadas as seguintes situações:

1. Por meio de comunicação justificada do responsável pelo projeto, particularmente quando a modificação implicar alteração de até vinte por cento nas dotações estimadas ou na distribuição entre grupos de natureza de despesa, desde que o valor global do projeto não seja alterado; e

2. Por meio de anuência prévia e expressa da Sudene, nas demais hipóteses.

19.3. Excepcionalmente, o **Município de** ouvida a Sudene, poderá admitir, a pedido justificado da OUTORGADA, a reformulação do PLANO DE TRABALHO, quando se tratar apenas de alteração da programação de execução do TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

19.4. A OUTORGADA reconhece a autoridade normativa do **Município de** e da Sudene para exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do PROJETO, reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução.

19.5. Não será aceito pelo **Município de** nem pela Sudene pagamento por serviços de consultoria ou assessoria técnica, bem como de diárias e passagens, feito a militar, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo se permitido por legislação específica.

19.6. As despesas realizadas com recursos de subvenção econômica somente serão

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

reconhecidas a partir da assinatura do presente TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

19.7. As despesas realizadas a título de contrapartida serão aceitas a partir da data de divulgação oficial do Resultado Final, pelo **Município de xxxxx**, com as empresas escolhidas na Chamada Pública, até a data final do prazo de utilização de recursos.

19.8. O representante legal da SOCIEDADE EMPRESARIAL deverá dar conhecimento aos componentes da equipe, qualificados no Plano de Trabalho, sobre o endereço de *e-mail* **ouvidoria@sudene.gov.br** e o canal do **Município de** para o registro de, caso ocorram, irregularidades, fraudes e desperdícios de recursos, tendo em vista a importância da lisura, da transparência e da imparcialidade na aplicação dos recursos.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA

20.1. Será competente, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, o foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (OUTORGANTE):

Nome:

CPF:

Pela Empresa contratada(OUTORGADA):

Nome:

CPF:

Pelo Município de (INTERVENIENTE):

Nome:

Fábio

Guedes

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

Gomes

CPF:

TESTEMUNHAS:

Pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (OUTORGANTE):

Nome:

CPF:

Pelo Município de(INTERVENIENTE):

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Conduta Ética e Anticorrupção

(NOME DA LICITANTE), declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c. **“praticacolusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

nn. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



**EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP**

oo. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Local e data

LICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

ANEXO VIII - Modelo de Declaração relacionada à não contratação de menores de idade

CONTRATAÇÃO PÚBLICA PARA SOLUÇÃO INOVADORA Nº _____/2026

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____ doravante CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo na Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, bem como não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no edital da licitação referenciada. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no edital da licitação.

Fortaleza, ____ de _____ de _____.

Documento validado por Assinatura Digital

Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA

Documento validado por Assinatura Digital

Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza – IPPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11518 | PROCESSO ADM. P067821/2026
MODALIDADE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE
SOLUÇÃO INOVADORA PÚBLICA Nº 001/2026 – STARTUP

**ANEXO IX – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos e Inexistência de Fatos
Impeditivos.**

CONTRATAÇÃO PÚBLICA PARA SOLUÇÃO INOVADORA Nº _____/2026

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____ doravante CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo na Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, bem como não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no edital da licitação referenciada. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no edital da licitação.

Fortaleza, ____ de _____ de _____.

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número LCHZHXRV

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 5483742 e código LCHZHXRV

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: